



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de novembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº212

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.800, de 10 de novembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DO ÍNDICE DE REAJUSTE GERAL ESTABELECIDO NA LEI Nº14.788, DE 25 DE AGOSTO DE 2010, ÀS TABELAS CONSTANTES DOS ANEXOS II, V E VII E ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº14.786, DE 13 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O índice de reajuste geral anual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) concedido aos servidores do Quadro III – Poder Judiciário – no exercício de 2010, nos termos da Lei nº14.788, de 25 de agosto de 2010, incide também sobre os anexos II, V e VII da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, conforme previsto nesta Lei.

Art.2º Altera o art.5º, inciso III da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º...

III – Cargos da Carreira de SPJ/NR: compreende atividade de nível fundamental, referentes à execução de tarefas auxiliares relacionadas ao protocolo, à expedição e recebimento de documentos, à

operação e manutenção de veículos e outros equipamentos, à segurança e outras atividades correlatas.” (NR).

Art.3º Acrescenta §§ ao art.6º da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, que passa a ter o seguinte texto:

“Art.6º...

§7º As disposições aqui previstas também se aplicam aos servidores que fizeram a opção de exclusão prevista no art.45.

§8º A adequação da tabela remuneratória, em face da nova jornada de trabalho dos servidores de que trata o parágrafo anterior, será feita por ocasião das demais regulamentações previstas neste artigo.” (NR).

Art.4º O vencimento base dos servidores públicos efetivos do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará que forem investidos nos respectivos cargos sob a égide do Edital nº1, TJCE, de 31 de julho de 2008, inclusive para preenchimento das vagas criadas pelo art.46 da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, será aquele constante das leis de regência da matéria vigentes à época da homologação do concurso, com as respectivas atualizações, aplicando-se-lhes o escalonamento a que se refere o §1º do art.8º, da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros que retroagem a 1º de julho de 2010.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
30 (TRINTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	3.434,30	A	1	2.093,18	A	1	1.042,21
	2	3.557,93		2	2.179,00		2	1.084,94
	3	3.686,02		3	2.268,34		3	1.129,42
	4	3.818,72		4	2.361,34		4	1.175,73
B	1	3.956,19	B	1	2.458,16	B	1	1.223,93
	2	4.098,61		2	2.558,94		2	1.274,12
	3	4.246,16		3	2.663,86		3	1.326,35
	4	4.399,03		4	2.773,08		4	1.380,74
	5	4.557,39		5	2.886,77		5	1.437,35
C	1	4.721,46	C	1	3.005,13	C	1	1.496,28
	2	4.891,43		2	3.128,34		2	1.557,62
	3	5.067,52		3	3.256,60		3	1.621,49
	4	5.249,95		4	3.390,12		4	1.687,97
	5	5.438,95		5	3.529,12		5	1.757,17
	6	5.634,75		6	3.673,81		6	1.829,22
ESPECIAL	1	5.837,60	ESPECIAL	1	3.824,44	ESPECIAL	1	1.904,22
	2	6.047,76		2	3.981,24		2	1.982,29
	3	6.265,48		3	4.144,47		3	2.063,56
	4	6.491,03		4	4.314,39		4	2.148,17
	5	6.724,71		5	4.491,28		5	2.236,24
	6	6.966,80		6	4.675,43		6	2.327,93
	7	7.217,60		7	4.867,12		7	2.423,37
	8	7.477,44		8	5.066,67		8	2.522,73

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
40 (QUARENTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	1	4.579,07	A	1	2.790,90	A	1	1.389,61
	2	4.743,92		2	2.905,33		2	1.446,58
	3	4.914,70		3	3.024,45		3	1.505,89
	4	5.091,63		4	3.148,45		4	1.567,64

Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b>	Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo) <b>ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM</b>
Vice - Governador <b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b>	Secretaria da Educação <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>
Gabinete do Governador (Respondendo) <b>SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO</b>	Secretaria do Esporte <b>FERRUCIO PETRI FEITOSA</b>
Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>	Secretaria da Fazenda (Respondendo) <b>JOÃO MARCOS MAIA</b>
Casa Militar <b>CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES</b>	Secretaria da Infra-Estrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>
Procuradoria Geral do Estado <b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b>	Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo) <b>ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão <b>DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM</b>
Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos <b>CÉSARAUGUSTO PINHEIRO</b>
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>IVAN RODRIGUES BEZERRA</b>	Secretaria da Saúde (Respondendo) <b>RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS</b>
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) <b>MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO</b>
Secretaria das Cidades <b>JOAQUIM CARTAXO FILHO</b>	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) <b>FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b>	Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b>
Secretaria da Cultura <b>FRANCISCO AUTO FILHO</b>	Defensoria Pública Geral <b>FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA</b>

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
B	1	5.274,93	B	1	3.277,53	B	1	1.631,91
	2	5.464,82		2	3.411,91		2	1.698,82
	3	5.661,56		3	3.551,80		3	1.768,47
	4	5.865,37		4	3.697,43		4	1.840,98
	5	6.076,53		5	3.849,02		5	1.916,46
C	1	6.295,28	C	1	4.006,83	C	1	1.995,03
	2	6.521,91		2	4.171,11		2	2.076,83
	3	6.756,70		3	4.342,12		3	2.161,98
	4	6.999,94		4	4.520,15		4	2.250,62
	5	7.251,94		5	4.705,48		5	2.342,89
	6	7.513,01		6	4.898,40		6	2.438,95
ESPECIAL	1	7.783,48	ESPECIAL	1	5.099,24	ESPECIAL	1	2.538,95
	2	8.063,68		2	5.308,31		2	2.643,05
	3	8.353,97		3	5.525,95		3	2.751,41
	4	8.654,72		4	5.752,51		4	2.864,22
	5	8.966,29		5	5.988,36		5	2.981,65
	6	9.289,07		6	6.233,89		6	3.103,90
	7	9.623,48		7	6.489,48		7	3.231,16
	8	9.969,93		8	6.755,54		8	3.363,64

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS  
20 (VINTE) HORAS

Classe	CARREIRA SPJ/NS Referência	Vencimento
A	1	2.289,53
	2	2.371,95
	3	2.457,34
	4	2.545,81
B	1	2.637,46
	2	2.732,41
	3	2.830,77
	4	2.932,68
C	5	3.038,26
	1	3.147,63
	2	3.260,95
	3	3.378,34
	4	3.499,96
	5	3.625,96
	6	3.756,50

CARREIRA SPJ/NS

Classe	Referência	Vencimento
ESPECIAL	1	3.891,73
	2	4.031,83
	3	4.176,98
	4	4.327,35
	5	4.483,13
	6	4.644,53
	7	4.811,73
	8	4.984,95

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI Nº14.800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DGS-1	Secretário Geral do Tribunal de Justiça	4.029,05	8.305,61
DGS-2	Consultor Jurídico do Tribunal de Justiça	3.519,63	7.255,43
DGS-2	Assessor Especial da Presidência	3.519,63	7.255,43

SÍMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DGS-2	Secretários Setoriais do Tribunal de Justiça	3.519,63	7.255,43
DGS-2	Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua	3.519,63	7.255,43
DGS-3	Diretor Executivo de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	3.155,85	6.505,53
DJS-1	Direção Judiciária Superior 1	764,47	7.098,80
DJS-2	Direção Judiciária Superior 2	512,82	4.762,10
DJS-3	Direção Judiciária Superior 3	358,98	3.333,47
GAJ-1	Gerência e Assessoria Judiciária 1	251,27	2.333,38
GAJ-2	Gerência e Assessoria Judiciária 2	188,47	1.750,05
GAJ-3	Gerência e Assessoria Judiciária 3	141,33	1.312,47
GAJ-4	Gerência e Assessoria Judiciária 4	106,00	984,38
GAJ-5	Gerência e Assessoria Judiciária 5	79,51	738,32

ANEXO VII A QUE SE REFERE A LEI Nº14.800, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OPERACIONAL					
30 HORAS			40 HORAS		
FPJ/NS	FPJ/NM	FPJ/NF	FPJ/NS	FPJ/NM	FPJ/NF
3.434,30	2.093,18	1.042,21	4.579,07	2.790,90	1.389,61
3.557,93	2.179,00	1.084,94	4.743,92	2.905,33	1.446,58
3.686,02	2.268,34	1.129,42	4.914,70	3.024,45	1.505,89
3.818,72	2.361,34	1.175,73	5.091,63	3.148,45	1.567,64
3.956,19	2.458,16	1.223,93	5.274,93	3.277,53	1.631,91
4.098,61	2.558,94	1.274,12	5.464,82	3.411,91	1.698,82
4.246,16	2.663,86	1.326,35	5.661,56	3.551,80	1.768,47
4.399,03	2.773,08	1.380,74	5.865,37	3.697,43	1.840,98
4.557,39	2.886,77	1.437,35	6.076,53	3.849,02	1.916,46
4.721,46	3.005,13	1.496,28	6.295,28	4.006,83	1.995,03
4.891,43	3.128,34	1.557,62	6.521,91	4.171,11	2.076,83
5.067,52	3.256,60	1.621,49	6.756,70	4.342,12	2.161,98
5.249,95	3.390,12	1.687,97	6.999,94	4.520,15	2.250,62
5.438,95	3.529,12	1.757,17	7.251,94	4.705,48	2.342,89
5.634,75	3.673,81	1.829,22	7.513,01	4.898,40	2.438,95
5.837,60	3.824,44	1.904,22	7.783,48	5.099,24	2.538,95
6.047,76	3.981,24	1.982,29	8.063,68	5.308,31	2.643,05
6.265,48	4.144,47	2.063,56	8.353,97	5.525,95	2.751,41
6.491,03	4.314,39	2.148,17	8.654,72	5.752,51	2.864,22
6.724,71	4.491,28	2.236,24	8.966,29	5.988,36	2.981,65
6.966,80	4.675,43	2.327,93	9.289,07	6.233,89	3.103,90
7.217,60	4.867,12	2.423,37	9.623,48	6.489,48	3.231,16
7.477,44	5.066,67	2.522,73	9.969,93	6.755,54	3.363,64

\*\*\* \*\*

LEI COMPLEMENTAR Nº90, de 11 de novembro de 2010.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O inciso III do §3º do art.65 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.65....

§3º...

III - defesa do idoso e da pessoa com deficiência;” (NR).

Art.2º O art.65 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art.65....

§7º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o Núcleo de Investigação Criminal, cujas atribuições, definidas por ato do Colégio de Procuradores de Justiça, serão exercidas, prioritariamente, por Promotores de Justiça Auxiliares, designados por ato do Procurador-Geral de Justiça, atuando de forma integrada e em observância ao Princípio do Promotor Natural.

§8º Além do exercício perante os Juízos das Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária, os Promotores de Justiça com atuação nos Juízos Correspondentes, terão atribuições cumulativas perante o Núcleo de Investigação Criminal, mediante deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.” (NR).

Art.3º O caput do art.123 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.123. Observados os requisitos previstos nesta Lei, o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público será, ainda, disciplinado em Regulamento específico, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, que reservará às pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.” (NR).

Art.4º O §2º do art.203 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.203....

§2º Os afastamentos dar-se-ão sem prejuízo do subsídio, salvo no caso dos incisos I e II, quando o membro do Ministério Público optar pela remuneração do cargo, emprego ou função que venha a exercer.” (NR).

Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº30.244 de 29 de junho de 2010.

Republicado por incorreção.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$105.475.542,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com os arts.5º e 7º incisos I e III da Lei Estadual nº14.608, de 06 de janeiro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, entre projetos e atividades, para atender despesas com projeto coleta seletiva de resíduos sólidos do Estádio Castelão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça - TJ, entre projetos e atividades, para atender despesas com o reaparelhamento do Poder Judiciário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias, entre projetos e atividades, do Conselho Estadual de Educação - CEDE, para atender despesas com material de consumo e pagamento de diárias. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atender despesas com o Programa Municipal de Atendimento Básico a Pessoa Idosa e apoio ao desenvolvimento de ações socioeducativas nas Unidades da Proteção Social Especial. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com o Programa Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atender despesas com o pagamento de serviços de pessoa jurídica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de equipamentos que serão utilizados em uma unidade didática da EMATERCE, no município de Quixeramobim. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para atender despesas com ampliação do Complexo Portuário do Pecém - TMUT. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Educação - SEDUC, entre projetos e atividades, para atender despesas com o Programa Alfabetização na Idade Certa.

Art.1º - Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, ao Tribunal de Justiça, ao Conselho Estadual de Educação, ao Fundo Estadual de Assistência Social, ao Fundo Estadual de Assistência Social, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, à Procuradoria Geral do Estado, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, à Secretaria da Infraestrutura e à Secretaria da Educação, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$105.475.542,74 (CENTO E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias do Conselho Estadual de Educação – CEDE .....	R\$	22.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU .....	R\$	4.200.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS .....	R\$	17.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE .....	R\$	56.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB .....	R\$	52.305.338,28
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção do Esporte e Juventude – FUNDEJ .....	R\$	30.000,00

• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS .....	R\$	563.681,68
• De Operação de Crédito Interna/BNDES realizada pela a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA .....	R\$	42.754.862,52
• De Convênio realizado entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Órgão Federal .....	R\$	991.515,53
• Do excesso de arrecadação do ICMS .....	R\$	4.535.144,73
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$105.475.542,74</b>	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.244 DE 29.06.10

SOLICITAÇÃO Nº0000106 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.126.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - CEE			
	81197	Manutenção e Funcionamento de Ti - Cec			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			22.000,00
		Total da Secretaria:			22.000,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	11.334.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	20638	Apoio Às Micro e Pequenas Empresas e Arranjos Produtivos Locais			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			17.000,00
		Total da Secretaria:			17.000,00
		Total da Solicitação:			39.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.244 DE 29.06.10

SOLICITAÇÃO Nº0000107 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	26.784.089	Complexo Industrial e Portuário do Pecém			
	10640	Implantação do Terminal de Múltiplo Uso - Tmut			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2	42.754.862,52
		Total da Unidade Orçamentária:			42.754.862,52
		Total da Secretaria:			42.754.862,52
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	03.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - PGE			
	40009	Aquisição de Equipamentos e Serviços Agregados			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	846.094,73
		Total da Unidade Orçamentária:			846.094,73
		Total da Secretaria:			846.094,73
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - CEE			
	25183	Manutenção e Funcionamento Administrativo			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			22.000,00
		Total da Secretaria:			22.000,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## SOLICITAÇÃO Nº00000107 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	12.361.058	Cooperação Estado e Município				
	10705	Cooperação entre Estado e Municípios - Alfabetização na Idade Certa (Crianças de 6 e 7 Anos)				
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		537.500,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		225.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		575.000,00
	12.361.058	Cooperação Estado e Município				
	11740	Expansão da Infra-Estrutura das Escolas Municipais e Aquisição de Equipamentos				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0		70.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0		200.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0		10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0		241.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				1.858.500,00
		Total da Secretaria:				1.858.500,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	11.334.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato				
	20638	Apoio Às Micro e Pequenas Empresas e Arranjos Produtivos Locais				
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		17.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				17.000,00
		Total da Secretaria:				17.000,00
		Total da Solicitação:				45.498.457,25

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.244 DE 29.06.10

## SOLICITAÇÃO Nº00000108 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Órgão:	04200001 FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	02.061.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FERMOJU				
	21234	Reaparelhamento do Poder Judiciário				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0		3.200.000,00
	02.061.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FERMOJU				
	21236	Implantação, Estrutura e Manutenção de Casas de Juizes				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0		200.000,00
	02.061.566	Ação Judiciária				
	20665	Manutenção e Funcionamento da Escola Superior da Magistratura				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		400.000,00
	02.126.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FERMOJU				
	65110	Manutenção e Funcionamento de Ti - Fermoju				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0		400.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				4.200.000,00
		Total da Secretaria:				4.200.000,00
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	20.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - EMATERCE				
	20279	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0		50.000,00
	20.606.127	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER				
	20114	Expansão e Aperfeiçoamento de Ater				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		6.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				56.000,00
		Total da Secretaria:				56.000,00
	Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	Órgão:	22200008 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	Unid. Orçamentária:	22200008 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	12.128.777	Valorização do Servidor				
	10734	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2		2.433,00
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino				
	11736	Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades do Ensino Fundamental				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2		20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2		10.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2		20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2		10.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2		20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2		10.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2		20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2		10.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº0000108 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	10.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	10.000,00
	12.361.048	Qualidade da Educação Básica			
	10674	Fortalecimento do Programa da Educação Escolar Indígena			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	8.486,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	4.460,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	2.432,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	2.432,00
	12.361.058	Cooperação Estado e Município			
	10705	Cooperação entre Estado e Municípios - Alfabetização na Idade Certa (Crianças de 6 e 7 Anos)			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	265.529,00
	12.361.058	Cooperação Estado e Município			
	20754	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	26.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	29.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	26.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	13.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	34.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	50.000,00
	12.361.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
	20670	Pagamento de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental e Encargos Sociais - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	12.530.010,00
	12.362.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	10266	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades do Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	80.000,00
	12.362.048	Qualidade da Educação Básica			
	10671	Melhoria da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	82.600,00
		INVESTIMENTOS	50	2	70.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	30.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	30.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	30.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
	12.362.050	Gestão Democrática da Educação Básica			
	10685	Desenvolvimento das Ações de Planejamento, Projetos e Avaliações Educacionais			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.000.000,00
	12.362.058	Cooperação Estado e Município			
	20756	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	60.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	263.891,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	129.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	35.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	90.000,00
	12.362.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
	20676	Pagamento de Pessoal Ativo do Ensino Médio e Encargos Sociais - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	27.818.908,28
	12.362.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
	20677	Pagamento de Pessoal Temporário do Ensino Médio e Encargos Sociais - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50	2	8.062.637,00
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	11733	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	15.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	700.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000108 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
	12.366.048	Qualidade da Educação Básica			
	10675	Expansão do Atendimento e Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	59.580,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	8.190,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	21.620,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.900,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	11.190,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	13.750,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	9.900,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	19.390,00
	12.366.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	10686	Implantação de curso de Alfabetização para a Pessoa Idosa			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	10.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			52.305.338,28
		Total da Secretaria:			52.305.338,28
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE			
	Órgão:	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
	Unid. Orçamentária:	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	27.128.012	Formação de Educadores Esportivos			
	11798	Formação de Profissionais do Esporte -Fundej			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
		Total da Secretaria:			30.000,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.241.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	20313	Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias Com Idosos			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	40.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	15.150,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	20.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	20.000,00
	08.242.074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência			
	20844	Serviços de Proteção Social Básica de Apoio Às Famílias Com Pessoas Com Deficiência, Junto aos Municípios do Estado do Ceará, através de seleção de projeto/edital público.			
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	3.500,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	28.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	13.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	10.844,00
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	20246	Garantia de Acesso a Serviços e Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Família, Crianças, Adolescentes e Jovens			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	132.004,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	9.000,00
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	20777	Fortalecimento da Rede Socioassistencial - Subvenções Sociais			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	32.303,85
	08.244.713	Proteção Social Especial			
	20784	Fortalecimento da Rede Socioassistencial/Proteção Social Especial			
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	118.392,83
	14.422.020	Segurança Alimentar e Nutricional			
	20359	Apoio à implantação de Projetos de Produção, Beneficiamento e Distribuição de Alimentos			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	33.316,00
		INVESTIMENTOS	10	0	1.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	33.316,00
		INVESTIMENTOS	10	0	1.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	33.316,00
		INVESTIMENTOS	10	0	1.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	16.539,00
		Total da Unidade Orçamentária:			563.681,68
		Total da Secretaria:			563.681,68
		Total da Solicitação:			57.155.019,96



## SOLICITAÇÃO Nº00000109 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.474.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.530.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.147.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.812.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	4.264.412,28
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	30.000,00
		INVESTIMENTOS	50	2	30.000,00
	12.362.058	Cooperação Estado e Município			
	20756	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	572.679,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	43.543,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	149.669,00
	12.362.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - FUNDEB			
	20514	Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.200.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	200.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	200.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	300.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	300.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	200.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	200.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	200.000,00
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	11733	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional			
01	RMF	INVESTIMENTOS	50	2	500.000,00
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	50	2	310.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	50	2	310.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	50	2	1.386.535,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	50	2	300.000,00
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	50	2	180.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	50	2	300.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	50	2	1.794.277,00
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	20915				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	100.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	80.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			52.305.338,28
		Total da Secretaria:			52.305.338,28
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE			
	Órgão:	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
	Unid. Orçamentária:	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	27.813.013	Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas			
	10463	Manutenção dos Equipamentos Esportivos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
		Total da Secretaria:			30.000,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.241.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	20313	Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias Com Idosos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	95.150,00
	08.241.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	20836	Proteção Social Especial À Pessoas Idosas em Situação de Risco			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00
	08.242.074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência			
	20844	Serviços de Proteção Social Básica de Apoio Às Famílias Com Pessoas Com Deficiência, Junto aos Municípios do Estado do Ceará, através de seleção de projeto/edital público.			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	28.043,50
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	14.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	13.300,00
	08.243.713	Proteção Social Especial			
	20468	Proteção Social Especial ao Adolescente em Conflito Com a Lei			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	11720	Implantação e Reestruturação das Unidades No Âmbito do Programa Proteção Social Básica.			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	114.500,00
		INVESTIMENTOS	00	0	185.500,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000109 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	08.244.022	Proteção Social Básica			
	12024	Articulação e Fortalecimento das Ações no Âmbito do Programa Proteção Social Básica			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	980.550,00
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	20246	Garantia de Acesso a Serviços e Programas e Projetos de Proteção Social Básica para Família, Crianças, Adolescentes e Jovens			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	5.182,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	36.970,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	10.788,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	9.140,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	8.990,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	110.002,00
	08.244.022	Proteção Social Básica			
	20777	Fortalecimento da Rede Socioassistencial - Subvenções Sociais			
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	32.303,85
	08.244.713	Proteção Social Especial			
	20462	Implantação e Cofinanciamento dos Centros de Referência Especializados - Creas			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	3.100,00
	08.244.713	Proteção Social Especial			
	20784	Fortalecimento da Rede Socioassistencial/Proteção Social Especial			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	101.944,18
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	20.868,15
	14.422.020	Segurança Alimentar e Nutricional			
	20358	Capacitação em Educação Alimentar e Nutricional			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	39.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	1	37.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	660.064,10
		INVESTIMENTOS	83	2	28.351,43
	14.422.020	Segurança Alimentar e Nutricional			
	20359	Apoio à implantação de Projetos de Produção, Beneficiamento e Distribuição de Alimentos			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	219.332,25
		INVESTIMENTOS	83	2	80.667,75
		Total da Unidade Orçamentária:			3.385.747,21
		Total da Secretaria:			3.385.747,21
		Total da Solicitação:			59.977.085,49

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.244 DE 29.06.10

## SOLICITAÇÃO Nº00000106 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

## ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB				
	28008	Atividade a cargo do FUNDEB - Manutenção				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	549.296,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	538.704,00	
		INVESTIMENTOS	00	0	306.250,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	306.250,00	
	12.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDEB				
	18026	Atividade a Cargo do FUNDEB - Manutenção T.I. SEDUC/Crede				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	392.909,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	377.094,00	
	12.128.777	Valorização do Servidor				
	18013	Atividade a Cargo do FUNDEB - Capacitação				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	630.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	615.678,00	
		INVESTIMENTOS	00	0	10.205,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	4.795,00	
	12.361.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino				
	18014	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Fundamental - Padrões Básicos				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	45.000,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	45.000,00	
	12.361.048	Qualidade da Educação Básica				
	18017	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Fundamental - Qualidade da Educação				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	43.243,00	
	12.361.058	Cooperação Estado e Município				
	18019	Atividade a Cargo do FUNDEB - Cooperação Estado Município - Alfabetização				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.200.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.019.580,00	
	12.361.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB				
	28004	Atividade a cargo do FUNDEB - Pessoal EF				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.000.000,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	6.530.010,00	

SOLICITAÇÃO Nº00000106 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO  
ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

	12.362.048	Qualidade da Educação Básica			
	18020	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Médio - Qualidade da Educação			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	252.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	250.600,00
		INVESTIMENTOS	00	0	130.000,00
		INVESTIMENTOS	01	0	130.000,00
	12.362.050	Gestão Democrática da Educação Básica			
	18021	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Médio - Gestão Democrática			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.800.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.747.825,74
	12.362.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
	28000	Atividade a cargo do FUNDEB - Pessoal EM			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	17.000.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	18.881.545,28
	12.366.048	Qualidade da Educação Básica			
	18023	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Jovens e Adultos - Qualidade da Educação			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	431.381,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	408.139,00
	12.366.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa			
	18024	Atividade a Cargo do FUNDEB - Alfabetização para a Pessoa Adulta			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	51.027,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	48.973,00
	12.367.074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência			
	18025	Atividade a Cargo do FUNDEB - Pessoa com Deficiência			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	693.072,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	654.176,00
		Total da Unidade Orçamentária:			61.142.753,02
		Total da Secretaria:			61.142.753,02
		Total da Solicitação:			61.142.753,02

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.244 DE 29.06.10

SOLICITAÇÃO Nº00000107 - CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.126.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDEB				
	18026	Atividade a Cargo do FUNDEB - Manutenção T.I. SEDUC/Crede				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	7.872.688,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	4.000.000,00	
	12.361.058	Cooperação Estado e Município				
	18019	Atividade a Cargo do FUNDEB - Cooperação Estado Município - Alfabetização				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	429.961,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	500.000,00	
	12.361.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDEB				
	18000	Atividade a Cargo do FUNDEB - Manutenção T.I. Ensino Fundamental				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	514.950,00	
	12.362.041	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino				
	28005	Atividade a Cargo do FUNDEB - Finalístico Ensino Médio - Padrões Básicos				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	23.972.789,28	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	7.500.000,00	
		INVESTIMENTOS	00	0	3.344.000,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	3.000.000,00	
	12.362.058	Cooperação Estado e Município				
	28006	Atividade a Cargo do FUNDEB - Cooperação Estado Município - Transporte Escolar				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	188.607,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	173.704,00	
	12.362.888	GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - FUNDEB				
	18027	Atividade a Cargo do FUNDEB - Manutenção T.I. Ensino Médio				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.339.204,50	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	3.073.983,50	
	12.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude				
	18022	Atividade a Cargo do FUNDEB - Ensino Médio - Políticas de Juventude				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	13.741.137,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	6.108.230,52	
		INVESTIMENTOS	01	0	6.605.435,00	
	12.367.074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência				
	18025	Atividade a Cargo do FUNDEB - Pessoa com Deficiência				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00	
		INVESTIMENTOS	01	0	125.310,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			85.589.999,80	
		Total da Secretaria:			85.589.999,80	
		Total da Solicitação:			85.589.999,80	

DECRETO Nº30.355, 11 de novembro de 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
AS ÁREAS NOS MUNICÍPIOS  
CEARENSES DE ERERÊ E  
PEREIRO, QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, Art.5º alínea "j", com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região visto que visa disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará - CEARÁ III, é um dos instrumentos que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras nas suas rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-138 nos municípios de Ererê e Pereiro, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará-CEARÁ III; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias e servidões, situados nos municípios cearenses de Ererê e Pereiro, cujas dimensões aproximadas são de 14,00Km (quatorze quilômetros) e 40,00m (quarenta metros) de largura, sendo 20m (vinte metros) para cada lado, suficientes para as faixas de domínio, totalizando uma área de 628.565,86 m² e perfazendo um perímetro de 31.273,78 m, conforme estabelecido nos anexos de I, II, III, IV e V deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SAD 69 está descrita a seguir:

Inicia-se a descrição desta poligonal no Vértice P001 com coordenadas 571914,787 Leste e 9333489,537 Norte; Vértice P002 com coordenadas 571218,724 Leste e 9334419,97 Norte; Vértice P003 com coordenadas 571199,53 Leste e 9334452,692 Norte; Vértice P004 com coordenadas 571187,698 Leste e 9334490,805 Norte; Vértice P005 com coordenadas 571185,076 Leste e 9334530,627 Norte; Vértice P006 com coordenadas 571186,809 Leste e 9334570,547 Norte; Vértice P007 com coordenadas 571178,079 Leste e 9334609,421 Norte; Vértice P008 com coordenadas 571157,985 Leste e 9334643,825 Norte; Vértice P009 com coordenadas 571121,63 Leste e 9334674,687 Norte; Vértice P010 com coordenadas 571052,266 Leste e 9334714,349 Norte; Vértice P011 com coordenadas 571026,036 Leste e 9334732,836 Norte; Vértice P012 com coordenadas 570998,989 Leste e 9334762,18 Norte; Vértice P013 com coordenadas 570979,528 Leste e 9334797,021 Norte; Vértice P014 com coordenadas 570968,684 Leste e 9334835,432 Norte; Vértice P015 com coordenadas 570961,019 Leste e 9334874,681 Norte; Vértice P016 com coordenadas 570947,867 Leste e 9334912,404 Norte; Vértice P017 com coordenadas 570928,386 Leste e 9334947,282 Norte; Vértice P018 com coordenadas 570903,164 Leste e 9334978,262 Norte; Vértice P019 com coordenadas 570874,518 Leste e 9335003,274 Norte; Vértice P020 com coordenadas 570780,32 Leste e 9335072,679 Norte; Vértice P021 com coordenadas 570745,027 Leste e 9335100,444 Norte; Vértice P022 com coordenadas 570717,676 Leste e 9335129,557 Norte; Vértice P023 com coordenadas 570695,791 Leste e 9335162,991 Norte; Vértice P024 com coordenadas 570684,176 Leste e 9335184,587 Norte; Vértice P025 com coordenadas 570656,954 Leste e 9335236,398 Norte; Vértice P026 com coordenadas 570641,692 Leste e 9335270,027 Norte; Vértice P027 com coordenadas 570629,658 Leste e 9335308,147 Norte; Vértice P028 com coordenadas 570622,471 Leste e 9335347,469 Norte; Vértice P029 com coordenadas 570617,879 Leste e 9335387,188 Norte; Vértice P030 com coordenadas 570607,324 Leste e 9335425,718 Norte; Vértice P031 com coordenadas 570590,26 Leste e 9335461,84 Norte; Vértice P032 com coordenadas 570570,081 Leste e 9335490,996 Norte; Vértice P033 com coordenadas 570328,997 Leste e 9335787,553 Norte; Vértice P034 com coordenadas 570314,882 Leste e 9335804,842 Norte; Vértice P035 com coordenadas 570288,895 Leste e 9335835,246 Norte; Vértice P036 com coordenadas 570261,022 Leste e 9335863,92 Norte; Vértice P037 com coordenadas 570230,872 Leste e 9335890,189 Norte;

Vértice P038 com coordenadas 570198,64 Leste e 9335913,857 Norte; Vértice P039 com coordenadas 570164,55 Leste e 9335934,76 Norte; Vértice P040 com coordenadas 570128,839 Leste e 9335952,754 Norte; Vértice P041 com coordenadas 570091,817 Leste e 9335967,88 Norte; Vértice P042 com coordenadas 570049,834 Leste e 9335982,762 Norte; Vértice P043 com coordenadas 569521,628 Leste e 9336165,015 Norte; Vértice P044 com coordenadas 569486,3 Leste e 9336174,665 Norte; Vértice P045 com coordenadas 569447,023 Leste e 9336169,696 Norte; Vértice P046 com coordenadas 569420,559 Leste e 9336156,787 Norte; Vértice P047 com coordenadas 569275,32 Leste e 9336078,439 Norte; Vértice P048 com coordenadas 569234,951 Leste e 9336057,434 Norte; Vértice P049 com coordenadas 569198,236 Leste e 9336041,595 Norte; Vértice P050 com coordenadas 569160,188 Leste e 9336029,301 Norte; Vértice P051 com coordenadas 569121,149 Leste e 9336020,649 Norte; Vértice P052 com coordenadas 569081,605 Leste e 9336014,647 Norte; Vértice P053 com coordenadas 569041,975 Leste e 9336009,217 Norte; Vértice P054 com coordenadas 569002,488 Leste e 9336002,889 Norte; Vértice P055 com coordenadas 568964,382 Leste e 9335990,97 Norte; Vértice P056 com coordenadas 568929,799 Leste e 9335971,034 Norte; Vértice P057 com coordenadas 568899,77 Leste e 9335944,665 Norte; Vértice P058 com coordenadas 568886,357 Leste e 9335931,119 Norte; Vértice P059 com coordenadas 568726,32 Leste e 9335767,811 Norte; Vértice P060 com coordenadas 568705,906 Leste e 9335742,853 Norte; Vértice P061 com coordenadas 568687,303 Leste e 9335707,536 Norte; Vértice P062 com coordenadas 568676,338 Leste e 9335669,113 Norte; Vértice P063 com coordenadas 568662,328 Leste e 9335631,827 Norte; Vértice P064 com coordenadas 568636,987 Leste e 9335601,117 Norte; Vértice P065 com coordenadas 568602,991 Leste e 9335580,393 Norte; Vértice P066 com coordenadas 568564,084 Leste e 9335571,937 Norte; Vértice P067 com coordenadas 568525,668 Leste e 9335576,358 Norte; Vértice P068 com coordenadas 568268,025 Leste e 9335649,362 Norte; Vértice P069 com coordenadas 568248,552 Leste e 9335652,358 Norte; Vértice P070 com coordenadas 568228,937 Leste e 9335650,504 Norte; Vértice P071 com coordenadas 568128,718 Leste e 9335628,336 Norte; Vértice P072 com coordenadas 568097,839 Leste e 9335623,876 Norte; Vértice P073 com coordenadas 568057,913 Leste e 9335624,922 Norte; Vértice P074 com coordenadas 568018,907 Leste e 9335633,509 Norte; Vértice P075 com coordenadas 567982,234 Leste e 9335649,327 Norte; Vértice P076 com coordenadas 567949,219 Leste e 9335671,804 Norte; Vértice P077 com coordenadas 567919,962 Leste e 9335699,031 Norte; Vértice P078 com coordenadas 567883,555 Leste e 9335714,57 Norte; Vértice P079 com coordenadas 567843,606 Leste e 9335715,095 Norte; Vértice P080 com coordenadas 567803,614 Leste e 9335714,333 Norte; Vértice P081 com coordenadas 567763,717 Leste e 9335711,634 Norte; Vértice P082 com coordenadas 567724,292 Leste e 9335704,989 Norte; Vértice P083 com coordenadas 567685,783 Leste e 9335694,238 Norte; Vértice P084 com coordenadas 567648,556 Leste e 9335679,64 Norte; Vértice P085 com coordenadas 567612,183 Leste e 9335662,998 Norte; Vértice P086 com coordenadas 567575,37 Leste e 9335647,41 Norte; Vértice P087 com coordenadas 567536,75 Leste e 9335637,137 Norte; Vértice P088 com coordenadas 567497,036 Leste e 9335632,677 Norte; Vértice P089 com coordenadas 567457,099 Leste e 9335634,128 Norte; Vértice P090 com coordenadas 567417,629 Leste e 9335640,566 Norte; Vértice P091 com coordenadas 567377,854 Leste e 9335641,719 Norte; Vértice P092 com coordenadas 567340,258 Leste e 9335628,72 Norte; Vértice P093 com coordenadas 567309,744 Leste e 9335603,199 Norte; Vértice P094 com coordenadas 567288,947 Leste e 9335564,245 Norte; Vértice P095 com coordenadas 567257,539 Leste e 9335458,33 Norte; Vértice P096 com coordenadas 567239,746 Leste e 9335417,04 Norte; Vértice P097 com

coordenadas 567216,2 Leste e 9335384,796 Norte; Vértice P098 com coordenadas 567186,435 Leste e 9335358,184 Norte; Vértice P099 com coordenadas 567151,767 Leste e 9335338,38 Norte; Vértice P100 com coordenadas 567096,403 Leste e 9335323,515 Norte; Vértice P101 com coordenadas 566930,433 Leste e 9335305,037 Norte; Vértice P102 com coordenadas 566879,134 Leste e 9335285,553 Norte; Vértice P103 com coordenadas 566847,438 Leste e 9335250,878 Norte; Vértice P104 com coordenadas 566786,601 Leste e 9335145,929 Norte; Vértice P105 com coordenadas 566767,535 Leste e 9335121,156 Norte; Vértice P106 com coordenadas 566735,073 Leste e 9335098,102 Norte; Vértice P107 com coordenadas 566696,855 Leste e 9335086,938 Norte; Vértice P108 com coordenadas 566656,905 Leste e 9335086,854 Norte; Vértice P109 com coordenadas 566618,981 Leste e 9335075,51 Norte; Vértice P110 com coordenadas 566602,896 Leste e 9335062,786 Norte; Vértice P111 com coordenadas 566437,875 Leste e 9334893,639 Norte; Vértice P112 com coordenadas 566423,28 Leste e 9334875,742 Norte; Vértice P113 com coordenadas 566405,478 Leste e 9334840,015 Norte; Vértice P114 com coordenadas 566388,609 Leste e 9334803,785 Norte; Vértice P115 com coordenadas 566364,57 Leste e 9334771,93 Norte; Vértice P116 com coordenadas 566333,767 Leste e 9334746,557 Norte; Vértice P117 com coordenadas 566298,478 Leste e 9334727,771 Norte; Vértice P118 com coordenadas 566262,562 Leste e 9334710,166 Norte; Vértice P119 com coordenadas 566225,67 Leste e 9334694,741 Norte; Vértice P120 com coordenadas 566187,503 Leste e 9334682,822 Norte; Vértice P121 com coordenadas 566148,375 Leste e 9334674,586 Norte; Vértice P122 com coordenadas 566108,642 Leste e 9334670,108 Norte; Vértice P123 com coordenadas 566068,663 Leste e 9334669,43 Norte; Vértice P124 com coordenadas 566028,8 Leste e 9334672,556 Norte; Vértice P125 com coordenadas 565989,415 Leste e 9334679,458 Norte; Vértice P126 com coordenadas 565950,719 Leste e 9334689,563 Norte; Vértice P127 com coordenadas 565912,334 Leste e 9334700,814 Norte; Vértice P128 com coordenadas 565873,958 Leste e 9334712,095 Norte; Vértice P129 com coordenadas 565835,401 Leste e 9334722,733 Norte; Vértice P130 com coordenadas 565796,244 Leste e 9334730,844 Norte; Vértice P131 com coordenadas 565756,557 Leste e 9334735,763 Norte; Vértice P132 com coordenadas 565722,299 Leste e 9334738,405 Norte; Vértice P133 com coordenadas 565559,537 Leste e 9334749,868 Norte; Vértice P134 com coordenadas 565518,356 Leste e 9334741,728 Norte; Vértice P135 com coordenadas 565482,997 Leste e 9334723,027 Norte; Vértice P136 com coordenadas 565446,026 Leste e 9334708,155 Norte; Vértice P137 com coordenadas 565406,274 Leste e 9334705,917 Norte; Vértice P138 com coordenadas 565367,977 Leste e 9334716,809 Norte; Vértice P139 com coordenadas 565334,107 Leste e 9334738,006 Norte; Vértice P140 com coordenadas 565299,458 Leste e 9334757,558 Norte; Vértice P141 com coordenadas 565260,277 Leste e 9334755,01 Norte; Vértice P142 com coordenadas 565222,712 Leste e 9334741,469 Norte; Vértice P143 com coordenadas 565183,081 Leste e 9334736,775 Norte; Vértice P144 com coordenadas 565143,16 Leste e 9334739,159 Norte; Vértice P145 com coordenadas 565104,235 Leste e 9334747,324 Norte; Vértice P146 com coordenadas 565071,459 Leste e 9334769,785 Norte; Vértice P147 com coordenadas 565050,016 Leste e 9334803,236 Norte; Vértice P148 com coordenadas 565043,293 Leste e 9334842,397 Norte; Vértice P149 com coordenadas 565048,87 Leste e 9334872,458 Norte; Vértice P150 com coordenadas 565085,844 Leste e 9334978,013 Norte; Vértice P151 com coordenadas 565085,833 Leste e 9334987,96 Norte; Vértice P152 com coordenadas 565079,601 Leste e 9334995,714 Norte; Vértice P153 com coordenadas 565004,26 Leste e 9335042,51 Norte; Vértice P154 com coordenadas 564982,509 Leste e 9335060,765 Norte; Vértice P155 com coordenadas 564960,301 Leste e 9335093,933 Norte; Vértice P156 com coordenadas 564930,13 Leste e

9335119,693 Norte; Vértice P157 com coordenadas 564891,815 Leste e 9335129,978 Norte; Vértice P158 com coordenadas 564865,73 Leste e 9335127,196 Norte; Vértice P159 com coordenadas 564643,394 Leste e 9335069,835 Norte; Vértice P160 com coordenadas 564619,533 Leste e 9335067,906 Norte; Vértice P161 com coordenadas 564582,844 Leste e 9335082,428 Norte; Vértice P162 com coordenadas 564558,936 Leste e 9335114,049 Norte; Vértice P163 com coordenadas 564536,37 Leste e 9335146,464 Norte; Vértice P164 com coordenadas 564516,797 Leste e 9335150,456 Norte; Vértice P165 com coordenadas 564490,522 Leste e 9335146,801 Norte; Vértice P166 com coordenadas 564449,925 Leste e 9335162,358 Norte; Vértice P167 com coordenadas 564441,434 Leste e 9335204,996 Norte; Vértice P168 com coordenadas 564461,893 Leste e 9335269,402 Norte; Vértice P169 com coordenadas 564474,108 Leste e 9335331,421 Norte; Vértice P170 com coordenadas 564476,053 Leste e 9335355,273 Norte; Vértice P171 com coordenadas 564465,493 Leste e 9335375,896 Norte; Vértice P172 com coordenadas 564445,745 Leste e 9335387,815 Norte; Vértice P173 com coordenadas 564428,267 Leste e 9335370,529 Norte; Vértice P174 com coordenadas 564459,554 Leste e 9335336,022 Norte; Vértice P175 com coordenadas 564450,653 Leste e 9335290,302 Norte; Vértice P176 com coordenadas 564381,452 Leste e 9335200,518 Norte; Vértice P177 com coordenadas 564371,079 Leste e 9335187,752 Norte; Vértice P178 com coordenadas 564347,911 Leste e 9335163,406 Norte; Vértice P179 com coordenadas 564308,929 Leste e 9335126,528 Norte; Vértice P180 com coordenadas 564336,924 Leste e 9335109,628 Norte; Vértice P181 com coordenadas 564348,577 Leste e 9335073,698 Norte; Vértice P182 com coordenadas 564320,137 Leste e 9335048,842 Norte; Vértice P183 com coordenadas 564298,718 Leste e 9335052,924 Norte; Vértice P184 com coordenadas 564262,239 Leste e 9335073,412 Norte; Vértice P185 com coordenadas 564224,834 Leste e 9335031,819 Norte; Vértice P186 com coordenadas 564203,183 Leste e 9334998,378 Norte; Vértice P187 com coordenadas 564166,314 Leste e 9334986,447 Norte; Vértice P188 com coordenadas 564133,412 Leste e 9335006,92 Norte; Vértice P189 com coordenadas 564129,645 Leste e 9335053,001 Norte; Vértice P190 com coordenadas 564109,559 Leste e 9335060,571 Norte; Vértice P191 com coordenadas 564077,205 Leste e 9335023,848 Norte; Vértice P192 com coordenadas 564048,521 Leste e 9334996,216 Norte; Vértice P193 com coordenadas 564035,854 Leste e 9334958,513 Norte; Vértice P194 com coordenadas 564015,827 Leste e 9334925,388 Norte; Vértice P195 com coordenadas 563984,318 Leste e 9334920,884 Norte; Vértice P196 com coordenadas 563919,128 Leste e 9334938,73 Norte; Vértice P197 com coordenadas 563887,655 Leste e 9334958,3 Norte; Vértice P198 com coordenadas 563871,993 Leste e 9334991,889 Norte; Vértice P199 com coordenadas 563868,86 Leste e 9335016,179 Norte; Vértice P200 com coordenadas 563888,341 Leste e 9335049,013 Norte; Vértice P201 com coordenadas 563926,631 Leste e 9335048,281 Norte; Vértice P202 com coordenadas 563924,043 Leste e 9335079,836 Norte; Vértice P203 com coordenadas 563885,915 Leste e 9335114,903 Norte; Vértice P204 com coordenadas 563851,864 Leste e 9335133,453 Norte; Vértice P205 com coordenadas 563819,773 Leste e 9335143,739 Norte; Vértice P206 com coordenadas 563786,704 Leste e 9335158,976 Norte; Vértice P207 com coordenadas 563758,661 Leste e 9335163,056 Norte; Vértice P208 com coordenadas 563566,268 Leste e 9335135,382 Norte; Vértice P209 com coordenadas 563549,687 Leste e 9335120,333 Norte; Vértice P210 com coordenadas 563540,112 Leste e 9335081,153 Norte; Vértice P211 com coordenadas 563521,994 Leste e 9335048,659 Norte; Vértice P212 com coordenadas 563489,684 Leste e 9335025,195 Norte; Vértice P213 com coordenadas 563451,491 Leste e 9335021,684 Norte; Vértice P214 com coordenadas 563425,346 Leste e 9335041,79 Norte; Vértice P215 com coordenadas 563412,319 Leste e 9334998,651 Norte; Vértice P216

com coordenadas 563367,058 Leste e 9334989,868 Norte; Vértice P217 com coordenadas 563366,136 Leste e 9334958,658 Norte; Vértice P218 com coordenadas 563364,333 Leste e 9334925,439 Norte; Vértice P219 com coordenadas 563374,778 Leste e 9334886,8 Norte; Vértice P220 com coordenadas 563369,805 Leste e 9334842,339 Norte; Vértice P221 com coordenadas 563356,508 Leste e 9334802,566 Norte; Vértice P222 com coordenadas 563338,525 Leste e 9334772,146 Norte; Vértice P223 com coordenadas 563338,617 Leste e 9334732,267 Norte; Vértice P224 com coordenadas 563355,13 Leste e 9334705,954 Norte; Vértice P225 com coordenadas 563356,944 Leste e 9334658,591 Norte; Vértice P226 com coordenadas 563332,064 Leste e 9334628,068 Norte; Vértice P227 com coordenadas 563294,244 Leste e 9334629,781 Norte; Vértice P228 com coordenadas 563279,176 Leste e 9334664,934 Norte; Vértice P229 com coordenadas 563277,85 Leste e 9334675,923 Norte; Vértice P230 com coordenadas 563170,56 Leste e 9334631,257 Norte; Vértice P231 com coordenadas 563128,704 Leste e 9334636,481 Norte; Vértice P232 com coordenadas 563112,494 Leste e 9334675,422 Norte; Vértice P233 com coordenadas 563118,789 Leste e 9334722,971 Norte; Vértice P234 com coordenadas 563115,982 Leste e 9334725,055 Norte; Vértice P235 com coordenadas 563065,776 Leste e 9334702,341 Norte; Vértice P236 com coordenadas 563046,27 Leste e 9334673,253 Norte; Vértice P237 com coordenadas 563031,691 Leste e 9334636,082 Norte; Vértice P238 com coordenadas 563009,998 Leste e 9334602,833 Norte; Vértice P239 com coordenadas 562990,711 Leste e 9334590,261 Norte; Vértice P240 com coordenadas 562888,105 Leste e 9334545,363 Norte; Vértice P241 com coordenadas 562851,728 Leste e 9334527,064 Norte; Vértice P242 com coordenadas 562817,519 Leste e 9334504,977 Norte; Vértice P243 com coordenadas 562762,83 Leste e 9334465,362 Norte; Vértice P244 com coordenadas 562720,064 Leste e 9334432,058 Norte; Vértice P245 com coordenadas 562674,088 Leste e 9334393,615 Norte; Vértice P246 com coordenadas 562654,07 Leste e 9334380,593 Norte; Vértice P247 com coordenadas 562631,535 Leste e 9334372,69 Norte; Vértice P248 com coordenadas 562546,641 Leste e 9334353,915 Norte; Vértice P249 com coordenadas 562526,455 Leste e 9334338,37 Norte; Vértice P250 com coordenadas 562506,631 Leste e 9334303,003 Norte; Vértice P251 com coordenadas 562481,088 Leste e 9334272,242 Norte; Vértice P252 com coordenadas 562451,988 Leste e 9334244,961 Norte; Vértice P253 com coordenadas 562416,798 Leste e 9334226,17 Norte; Vértice P254 com coordenadas 562379,856 Leste e 9334210,831 Norte; Vértice P255 com coordenadas 562338,068 Leste e 9334190,171 Norte; Vértice P256 com coordenadas 562176,388 Leste e 9334100,212 Norte; Vértice P257 com coordenadas 562139,551 Leste e 9334069,353 Norte; Vértice P258 com coordenadas 562114,539 Leste e 9334038,223 Norte; Vértice P259 com coordenadas 562082,3 Leste e 9334014,786 Norte; Vértice P260 com coordenadas 562066,678 Leste e 9334007,807 Norte; Vértice P261 com coordenadas 562003,25 Leste e 9333984,104 Norte; Vértice P262 com coordenadas 561968,866 Leste e 9333984,402 Norte; Vértice P263 com coordenadas 561941,566 Leste e 9334012,047 Norte; Vértice P264 com coordenadas 561940,903 Leste e 9334051,484 Norte; Vértice P265 com coordenadas 561929,324 Leste e 9334089,487 Norte; Vértice P266 com coordenadas 561905,787 Leste e 9334121,165 Norte; Vértice P267 com coordenadas 561885,642 Leste e 9334131,743 Norte; Vértice P268 com coordenadas 561795,709 Leste e 9334161,571 Norte; Vértice P269 com coordenadas 561760,378 Leste e 9334184,2 Norte; Vértice P270 com coordenadas 561740,806 Leste e 9334218,662 Norte; Vértice P271 com coordenadas 561738,986 Leste e 9334258,252 Norte; Vértice P272 com coordenadas 561737,389 Leste e 9334297,812 Norte; Vértice P273 com coordenadas 561718,181 Leste e 9334330,626 Norte; Vértice P274 com coordenadas 561647,157 Leste e 9334403,946 Norte; Vértice P275 com coordenadas

561622,687 Leste e 9334423,732 Norte; Vértice P276 com coordenadas 561594,18 Leste e 9334437,059 Norte; Vértice P277 com coordenadas 561545,092 Leste e 9334453,108 Norte; Vértice P278 com coordenadas 561522,007 Leste e 9334462,119 Norte; Vértice P279 com coordenadas 561484,829 Leste e 9334476,698 Norte; Vértice P280 com coordenadas 561445,509 Leste e 9334484,004 Norte; Vértice P281 com coordenadas 561416,77 Leste e 9334486,54 Norte; Vértice P282 com coordenadas 561391,071 Leste e 9334488,624 Norte; Vértice P283 com coordenadas 561313,703 Leste e 9334500,858 Norte; Vértice P284 com coordenadas 561286,837 Leste e 9334500,538 Norte; Vértice P285 com coordenadas 561235,733 Leste e 9334491,206 Norte; Vértice P286 com coordenadas 561207,605 Leste e 9334491,096 Norte; Vértice P287 com coordenadas 561162,36 Leste e 9334490,746 Norte; Vértice P288 com coordenadas 561095,097 Leste e 9334468,917 Norte; Vértice P289 com coordenadas 561052,883 Leste e 9334470,863 Norte; Vértice P290 com coordenadas 561023,869 Leste e 9334497,317 Norte; Vértice P291 com coordenadas 561019,742 Leste e 9334506,754 Norte; Vértice P292 com coordenadas 560995,7 Leste e 9334572,056 Norte; Vértice P293 com coordenadas 560968,624 Leste e 9334601,052 Norte; Vértice P294 com coordenadas 560932,668 Leste e 9334618,426 Norte; Vértice P295 com coordenadas 560895,677 Leste e 9334633,596 Norte; Vértice P296 com coordenadas 560869,947 Leste e 9334641,089 Norte; Vértice P297 com coordenadas 560874,02 Leste e 9334681,341 Norte; Vértice P298 com coordenadas 560912,417 Leste e 9334670,171 Norte; Vértice P299 com coordenadas 560949,332 Leste e 9334654,797 Norte; Vértice P300 com coordenadas 560985,48 Leste e 9334637,754 Norte; Vértice P301 com coordenadas 561015,963 Leste e 9334612,099 Norte; Vértice P302 com coordenadas 561037,244 Leste e 9334578,416 Norte; Vértice P303 com coordenadas 561057,632 Leste e 9334519,576 Norte; Vértice P304 com coordenadas 561067,602 Leste e 9334508,113 Norte; Vértice P305 com coordenadas 561082,75 Leste e 9334506,963 Norte; Vértice P306 com coordenadas 561150,012 Leste e 9334528,792 Norte; Vértice P307 com coordenadas 561185,284 Leste e 9334534,156 Norte; Vértice P308 com coordenadas 561228,548 Leste e 9334530,555 Norte; Vértice P309 com coordenadas 561279,651 Leste e 9334539,887 Norte; Vértice P310 com coordenadas 561299,78 Leste e 9334541,831 Norte; Vértice P311 com coordenadas 561319,95 Leste e 9334540,367 Norte; Vértice P312 com coordenadas 561397,318 Leste e 9334528,133 Norte; Vértice P313 com coordenadas 561422,856 Leste e 9334526,496 Norte; Vértice P314 com coordenadas 561462,503 Leste e 9334521,623 Norte; Vértice P315 com coordenadas 561501,647 Leste e 9334513,535 Norte; Vértice P316 com coordenadas 561538,668 Leste e 9334498,485 Norte; Vértice P317 com coordenadas 561557,522 Leste e 9334491,127 Norte; Vértice P318 com coordenadas 561606,61 Leste e 9334475,079 Norte; Vértice P319 com coordenadas 561643,888 Leste e 9334457,651 Norte; Vértice P320 com coordenadas 561675,887 Leste e 9334431,777 Norte; Vértice P321 com coordenadas 561746,912 Leste e 9334358,457 Norte; Vértice P322 com coordenadas 561775,598 Leste e 9334309,65 Norte; Vértice P323 com coordenadas 561780,2 Leste e 9334263,798 Norte; Vértice P324 com coordenadas 561781,12 Leste e 9334224,492 Norte; Vértice P325 com coordenadas 561808,302 Leste e 9334199,537 Norte; Vértice P326 com coordenadas 561898,235 Leste e 9334169,709 Norte; Vértice P327 com coordenadas 561939,012 Leste e 9334145,388 Norte; Vértice P328 com coordenadas 561965,741 Leste e 9334106,147 Norte; Vértice P329 com coordenadas 561974,472 Leste e 9334084,315 Norte; Vértice P330 com coordenadas 561980,691 Leste e 9334057,127 Norte; Vértice P331 com coordenadas 561981,201 Leste e 9334023,027 Norte; Vértice P332 com coordenadas 561989,247 Leste e 9334021,573 Norte; Vértice P333 com coordenadas 562052,675 Leste e 9334045,277 Norte; Vértice P334 com coordenadas 562099,271 Leste e

9334082,099 Norte; Vértice P335 com coordenadas 562124,965 Leste e 9334112,059 Norte; Vértice P336 com coordenadas 562156,94 Leste e 9334135,166 Norte; Vértice P337 com coordenadas 562318,62 Leste e 9334225,125 Norte; Vértice P338 com coordenadas 562358,045 Leste e 9334244,919 Norte; Vértice P339 com coordenadas 562394,92 Leste e 9334260,415 Norte; Vértice P340 com coordenadas 562430,349 Leste e 9334278,686 Norte; Vértice P341 com coordenadas 562458,332 Leste e 9334307,119 Norte; Vértice P342 com coordenadas 562481,916 Leste e 9334339,271 Norte; Vértice P343 com coordenadas 562502,735 Leste e 9334373,217 Norte; Vértice P344 com coordenadas 562538,004 Leste e 9334392,971 Norte; Vértice P345 com coordenadas 562622,898 Leste e 9334411,746 Norte; Vértice P346 com coordenadas 562648,429 Leste e 9334424,301 Norte; Vértice P347 com coordenadas 562694,405 Leste e 9334462,744 Norte; Vértice P348 com coordenadas 562716,581 Leste e 9334480,641 Norte; Vértice P349 com coordenadas 562739,365 Leste e 9334497,756 Norte; Vértice P350 com coordenadas 562794,053 Leste e 9334537,371 Norte; Vértice P351 com coordenadas 562831,864 Leste e 9334561,783 Norte; Vértice P352 com coordenadas 562872,07 Leste e 9334582,008 Norte; Vértice P353 com coordenadas 562974,675 Leste e 9334626,906 Norte; Vértice P354 com coordenadas 562989,538 Leste e 9334641,086 Norte; Vértice P355 com coordenadas 563004,489 Leste e 9334673,633 Norte; Vértice P356 com coordenadas 563018,164 Leste e 9334711,1 Norte; Vértice P357 com coordenadas 563049,288 Leste e 9334738,785 Norte; Vértice P358 com coordenadas 563099,494 Leste e 9334761,499 Norte; Vértice P359 com coordenadas 563121,551 Leste e 9334764,964 Norte; Vértice P360 com coordenadas 563153,56 Leste e 9334743,56 Norte; Vértice P361 com coordenadas 563158,443 Leste e 9334717,721 Norte; Vértice P362 com coordenadas 563152,148 Leste e 9334670,173 Norte; Vértice P363 com coordenadas 563154,913 Leste e 9334668,069 Norte; Vértice P364 com coordenadas 563260,353 Leste e 9334712,886 Norte; Vértice P365 com coordenadas 563293,804 Leste e 9334733,09 Norte; Vértice P366 com coordenadas 563293,61 Leste e 9334764,319 Norte; Vértice P367 com coordenadas 563304,092 Leste e 9334792,502 Norte; Vértice P368 com coordenadas 563322,075 Leste e 9334822,922 Norte; Vértice P369 com coordenadas 563330,053 Leste e 9334846,786 Norte; Vértice P370 com coordenadas 563334,925 Leste e 9334894,153 Norte; Vértice P371 com coordenadas 563322,167 Leste e 9334932,84 Norte; Vértice P372 com coordenadas 563327,672 Leste e 9334972,393 Norte; Vértice P373 com coordenadas 563330,209 Leste e 9335011,651 Norte; Vértice P374 com coordenadas 563362,591 Leste e 9335031,609 Norte; Vértice P375 com coordenadas 563385,213 Leste e 9335044,304 Norte; Vértice P376 com coordenadas 563397,91 Leste e 9335080,321 Norte; Vértice P377 com coordenadas 563435,549 Leste e 9335084,383 Norte; Vértice P378 com coordenadas 563467,373 Leste e 9335058,395 Norte; Vértice P379 com coordenadas 563497,725 Leste e 9335082,15 Norte; Vértice P380 com coordenadas 563508,558 Leste e 9335120,53 Norte; Vértice P381 com coordenadas 563525,083 Leste e 9335156,343 Norte; Vértice P382 com coordenadas 563560,573 Leste e 9335174,974 Norte; Vértice P383 com coordenadas 563752,966 Leste e 9335202,648 Norte; Vértice P384 com coordenadas 563778,736 Leste e 9335202,628 Norte; Vértice P385 com coordenadas 563803,443 Leste e 9335195,305 Norte; Vértice P386 com coordenadas 563836,513 Leste e 9335180,068 Norte; Vértice P387 com coordenadas 563889,166 Leste e 9335161,398 Norte; Vértice P388 com coordenadas 563912,993 Leste e 9335144,345 Norte; Vértice P389 com coordenadas 563951,121 Leste e 9335109,278 Norte; Vértice P390 com coordenadas 563968,167 Leste e 9335081,696 Norte; Vértice P391 com coordenadas 563969,705 Leste e 9335055,359 Norte; Vértice P392 com coordenadas 563958,304 Leste e 9335017,138 Norte; Vértice P393 com coordenadas 563923,824 Leste e 9335002,531 Norte;

Vértice P394 com coordenadas 563911,56 Leste e 9334997,756 Norte; Vértice P395 com coordenadas 563929,689 Leste e 9334977,31 Norte; Vértice P396 com coordenadas 563994,879 Leste e 9334959,465 Norte; Vértice P397 com coordenadas 564003,599 Leste e 9334993,842 Norte; Vértice P398 com coordenadas 564022,877 Leste e 9335028,582 Norte; Vértice P399 com coordenadas 564052,489 Leste e 9335055,402 Norte; Vértice P400 com coordenadas 564078,464 Leste e 9335085,733 Norte; Vértice P401 com coordenadas 564113,696 Leste e 9335101,269 Norte; Vértice P402 com coordenadas 564151,239 Leste e 9335088,258 Norte; Vértice P403 com coordenadas 564169,69 Leste e 9335054,461 Norte; Vértice P404 com coordenadas 564177,85 Leste e 9335030,447 Norte; Vértice P405 com coordenadas 564199,262 Leste e 9335064,136 Norte; Vértice P406 com coordenadas 564226,367 Leste e 9335093,551 Norte; Vértice P407 com coordenadas 564259,692 Leste e 9335113,331 Norte; Vértice P408 com coordenadas 564269,937 Leste e 9335135,45 Norte; Vértice P409 com coordenadas 564281,441 Leste e 9335155,587 Norte; Vértice P410 com coordenadas 564320,422 Leste e 9335192,464 Norte; Vértice P411 com coordenadas 564349,771 Leste e 9335224,937 Norte; Vértice P412 com coordenadas 564418,972 Leste e 9335314,721 Norte; Vértice P413 com coordenadas 564413,806 Leste e 9335333,235 Norte; Vértice P414 com coordenadas 564392,431 Leste e 9335350,445 Norte; Vértice P415 com coordenadas 564387,084 Leste e 9335388,77 Norte; Vértice P416 com coordenadas 564411,371 Leste e 9335419,836 Norte; Vértice P417 com coordenadas 564449,341 Leste e 9335428,479 Norte; Vértice P418 com coordenadas 564484,957 Leste e 9335410,869 Norte; Vértice P419 com coordenadas 564511,102 Leste e 9335381,508 Norte; Vértice P420 com coordenadas 564515,122 Leste e 9335342,229 Norte; Vértice P421 com coordenadas 564510,83 Leste e 9335302,474 Norte; Vértice P422 com coordenadas 564501,921 Leste e 9335263,506 Norte; Vértice P423 com coordenadas 564479,557 Leste e 9335192,886 Norte; Vértice P424 com coordenadas 564485,011 Leste e 9335186,42 Norte; Vértice P425 com coordenadas 564520,568 Leste e 9335190,741 Norte; Vértice P426 com coordenadas 564558,483 Leste e 9335179,816 Norte; Vértice P427 com coordenadas 564584,631 Leste e 9335150,207 Norte; Vértice P428 com coordenadas 564605,121 Leste e 9335115,983 Norte; Vértice P429 com coordenadas 564633,401 Leste e 9335108,566 Norte; Vértice P430 com coordenadas 564855,737 Leste e 9335165,928 Norte; Vértice P431 com coordenadas 564875,257 Leste e 9335169,403 Norte; Vértice P432 com coordenadas 564915,041 Leste e 9335167,252 Norte; Vértice P433 com coordenadas 564952,305 Leste e 9335153,153 Norte; Vértice P434 com coordenadas 564983,549 Leste e 9335128,43 Norte; Vértice P435 com coordenadas 565006,184 Leste e 9335095,591 Norte; Vértice P436 com coordenadas 565025,365 Leste e 9335076,489 Norte; Vértice P437 com coordenadas 565100,706 Leste e 9335029,693 Norte; Vértice P438 com coordenadas 565125,421 Leste e 9334994,703 Norte; Vértice P439 com coordenadas 565123,595 Leste e 9334964,789 Norte; Vértice P440 com coordenadas 565086,622 Leste e 9334859,235 Norte; Vértice P441 com coordenadas 565093,121 Leste e 9334806,426 Norte; Vértice P442 com coordenadas 565139,041 Leste e 9334779,548 Norte; Vértice P443 com coordenadas 565173,926 Leste e 9334777,095 Norte; Vértice P444 com coordenadas 565206,373 Leste e 9334778,886 Norte; Vértice P445 com coordenadas 565244,166 Leste e 9334791,625 Norte; Vértice P446 com coordenadas 565283,07 Leste e 9334799,705 Norte; Vértice P447 com coordenadas 565322,049 Leste e 9334791,997 Norte; Vértice P448 com coordenadas 565339,367 Leste e 9334782,677 Norte; Vértice P449 com coordenadas 565374,842 Leste e 9334758,81 Norte; Vértice P450 com coordenadas 565415,3 Leste e 9334745,296 Norte; Vértice P451 com coordenadas 565456,951 Leste e 9334754,494 Norte; Vértice P452 com coordenadas 565497,738 Leste e 9334776,103 Norte; Vértice P453 com coordenadas

565529,084 Leste e 9334787,468 Norte; Vértice P454 com coordenadas 565562,347 Leste e 9334789,769 Norte; Vértice P455 com coordenadas 565725,109 Leste e 9334778,307 Norte; Vértice P456 com coordenadas 565779,864 Leste e 9334773,55 Norte; Vértice P457 com coordenadas 565819,363 Leste e 9334767,305 Norte; Vértice P458 com coordenadas 565858,284 Leste e 9334758,11 Norte; Vértice P459 com coordenadas 565896,736 Leste e 9334747,095 Norte; Vértice P460 com coordenadas 565935,111 Leste e 9334735,81 Norte; Vértice P461 com coordenadas 565973,535 Leste e 9334724,694 Norte; Vértice P462 com coordenadas 566012,466 Leste e 9334715,561 Norte; Vértice P463 com coordenadas 566052,109 Leste e 9334710,373 Norte; Vértice P464 com coordenadas 566092,078 Leste e 9334709,379 Norte; Vértice P465 com coordenadas 566131,931 Leste e 9334712,59 Norte; Vértice P466 com coordenadas 566171,225 Leste e 9334719,97 Norte; Vértice P467 com coordenadas 566209,527 Leste e 9334731,438 Norte; Vértice P468 com coordenadas 566246,448 Leste e 9334746,787 Norte; Vértice P469 com coordenadas 566282,345 Leste e 9334764,43 Norte; Vértice P470 com coordenadas 566317,329 Leste e 9334783,722 Norte; Vértice P471 com coordenadas 566345,835 Leste e 9334811,558 Norte; Vértice P472 com coordenadas 566364,83 Leste e 9334846,617 Norte; Vértice P473 com coordenadas 566381,083 Leste e 9334883,149 Norte; Vértice P474 com coordenadas 566409,244 Leste e 9334921,572 Norte; Vértice P475 com coordenadas 566574,264 Leste e 9335090,719 Norte; Vértice P476 com coordenadas 566602,772 Leste e 9335112,31 Norte; Vértice P477 com coordenadas 566640,414 Leste e 9335125,285 Norte; Vértice P478 com coordenadas 566680,307 Leste e 9335126,148 Norte; Vértice P479 com coordenadas 566718,946 Leste e 9335134,75 Norte; Vértice P480 com coordenadas 566751,995 Leste e 9335165,989 Norte; Vértice P481 com coordenadas 566812,832 Leste e 9335270,939 Norte; Vértice P482 com coordenadas 566832,092 Leste e 9335297,137 Norte; Vértice P483 com coordenadas 566862,725 Leste e 9335322,674 Norte; Vértice P484 com coordenadas 566899,005 Leste e 9335339,236 Norte; Vértice P485 com coordenadas 566926,007 Leste e 9335344,791 Norte; Vértice P486 com coordenadas 567091,977 Leste e 9335363,27 Norte; Vértice P487 com coordenadas 567135,657 Leste e 9335374,993 Norte; Vértice P488 com coordenadas 567169,722 Leste e 9335395,732 Norte; Vértice P489 com coordenadas 567197,118 Leste e 9335424,715 Norte; Vértice P490 com coordenadas 567219,189 Leste e 9335469,703 Norte; Vértice P491 com coordenadas 567250,598 Leste e 9335575,618 Norte; Vértice P492 com coordenadas 567266,488 Leste e 9335611,308 Norte; Vértice P493 com coordenadas 567291,653 Leste e 9335642,248 Norte; Vértice P494 com coordenadas 567324,081 Leste e 9335665,464 Norte; Vértice P495 com coordenadas 567361,481 Leste e 9335679,313 Norte; Vértice P496 com coordenadas 567401,208 Leste e 9335682,817 Norte; Vértice P497 com coordenadas 567440,758 Leste e 9335677,074 Norte; Vértice P498 com coordenadas 567480,458 Leste e 9335672,573 Norte; Vértice P499 com coordenadas 567520,338 Leste e 9335674,936 Norte; Vértice P500 com coordenadas 567559,207 Leste e 9335684,165 Norte; Vértice P501 com coordenadas 567596,07 Leste e 9335699,618 Norte; Vértice P502 com coordenadas 567632,446 Leste e 9335716,252 Norte; Vértice P503 com coordenadas 567669,622 Leste e 9335730,986 Norte; Vértice P504 com coordenadas 567707,985 Leste e 9335742,259 Norte; Vértice P505 com coordenadas 567747,246 Leste e 9335749,832 Norte; Vértice P506 com coordenadas 567787,047 Leste e 9335753,673 Norte; Vértice P507 com coordenadas 567827,027 Leste e 9335754,845 Norte; Vértice P508 com coordenadas 567867,023 Leste e 9335755,458 Norte; Vértice P509 com coordenadas 567906,498 Leste e 9335750,241 Norte; Vértice P510 com coordenadas 567942,102 Leste e 9335732,419 Norte; Vértice P511 com coordenadas 567971,499 Leste e 9335705,366 Norte; Vértice P512 com coordenadas 568004,423 Leste e

9335682,813 Norte; Vértice P513 com coordenadas 568041,698 Leste e 9335668,558 Norte; Vértice P514 com coordenadas 568081,269 Leste e 9335663,388 Norte; Vértice P515 com coordenadas 568120,079 Leste e 9335667,392 Norte; Vértice P516 com coordenadas 568220,298 Leste e 9335689,56 Norte; Vértice P517 com coordenadas 568249,72 Leste e 9335692,341 Norte; Vértice P518 com coordenadas 568278,929 Leste e 9335687,847 Norte; Vértice P519 com coordenadas 568536,586 Leste e 9335614,839 Norte; Vértice P520 com coordenadas 568598,852 Leste e 9335622,782 Norte; Vértice P521 com coordenadas 568636,202 Leste e 9335673,248 Norte; Vértice P522 com coordenadas 568647,05 Leste e 9335713,981 Norte; Vértice P523 com coordenadas 568663,522 Leste e 9335750,371 Norte; Vértice P524 com coordenadas 568697,751 Leste e 9335795,808 Norte; Vértice P525 com coordenadas 568857,788 Leste e 9335959,116 Norte; Vértice P526 com coordenadas 568882,176 Leste e 9335983,233 Norte; Vértice P527 com coordenadas 568913,279 Leste e 9336008,319 Norte; Vértice P528 com coordenadas 568948,272 Leste e 9336027,582 Norte; Vértice P529 com coordenadas 568986,167 Leste e 9336040,22 Norte; Vértice P530 com coordenadas 569025,516 Leste e 9336047,318 Norte; Vértice P531 com coordenadas 569065,144 Leste e 9336052,765 Norte; Vértice P532 com coordenadas 569104,737 Leste e 9336058,446 Norte; Vértice P533 com coordenadas 569143,927 Leste e 9336066,384 Norte; Vértice P534 com coordenadas 569182,102 Leste e 9336078,268 Norte; Vértice P535 com coordenadas 569218,828 Leste e 9336094,072 Norte; Vértice P536 com coordenadas 569257,209 Leste e 9336114,118 Norte; Vértice P537 com coordenadas 569401,568 Leste e 9336191,992 Norte; Vértice P538 com coordenadas 569430,901 Leste e 9336206,339 Norte; Vértice P539 com coordenadas 569469,747 Leste e 9336215,089 Norte; Vértice P540 com coordenadas 569509,348 Leste e 9336210,813 Norte; Vértice P541 com coordenadas 569534,675 Leste e 9336202,827 Norte; Vértice P542 com coordenadas 570062,881 Leste e 9336020,575 Norte; Vértice P543 com coordenadas 570114,34 Leste e 9336002,113 Norte; Vértice P544 com coordenadas 570151,163 Leste e 9335986,512 Norte; Vértice P545 com coordenadas 570186,71 Leste e 9335968,193 Norte; Vértice P546 com coordenadas 570220,745 Leste e 9335947,196 Norte; Vértice P547 com coordenadas 570253,065 Leste e 9335923,646 Norte; Vértice P548 com coordenadas 570283,48 Leste e 9335897,681 Norte; Vértice P549 com coordenadas 570311,81 Leste e 9335869,457 Norte; Vértice P550 com coordenadas 570338,188 Leste e 9335839,393 Norte; Vértice P551 com coordenadas 570360,035 Leste e 9335812,785 Norte; Vértice P552 com coordenadas 570601,118 Leste e 9335516,228 Norte; Vértice P553 com coordenadas 570634,988 Leste e 9335462,824 Norte; Vértice P554 com coordenadas 570649,579 Leste e 9335425,62 Norte; Vértice P555 com coordenadas 570658,519 Leste e 9335386,669 Norte; Vértice P556 com coordenadas 570662,869 Leste e 9335346,915 Norte; Vértice P557 com coordenadas 570671,15 Leste e 9335307,816 Norte; Vértice P558 com coordenadas 570692,364 Leste e 9335255,002 Norte; Vértice P559 com coordenadas 570719,586 Leste e 9335203,192 Norte; Vértice P560 com coordenadas 570741,632 Leste e 9335164,609 Norte; Vértice P561 com coordenadas 570767,44 Leste e 9335134,156 Norte; Vértice P562 com coordenadas 570804,048 Leste e 9335104,882 Norte; Vértice P563 com coordenadas 570898,245 Leste e 9335035,477 Norte; Vértice P564 com coordenadas 570925,785 Leste e 9335012,193 Norte; Vértice P565 com coordenadas 570952,378 Leste e 9334982,361 Norte; Vértice P566 com coordenadas 570974,275 Leste e 9334948,931 Norte; Vértice P567 com coordenadas 570990,998 Leste e 9334912,635 Norte; Vértice P568 com coordenadas 571002,181 Leste e 9334874,268 Norte; Vértice P569 com coordenadas 571009,481 Leste e 9334834,941 Norte; Vértice P570 com coordenadas 571023,627 Leste e 9334797,694 Norte; Vértice P571 com coordenadas 571048,389 Leste e 9334766,481 Norte;

Vértice P572 com coordenadas 571072,121 Leste e 9334749,073 Norte; Vértice P573 com coordenadas 571141,485 Leste e 9334709,412 Norte; Vértice P574 com coordenadas 571181,057 Leste e 9334678,174 Norte; Vértice P575 com coordenadas 571204,764 Leste e 9334646,071 Norte; Vértice P576 com coordenadas 571220,333 Leste e 9334609,325 Norte; Vértice P577 com coordenadas 571226,907 Leste e 9334569,963 Norte; Vértice P578 com coordenadas 571225,108 Leste e 9334530,038 Norte; Vértice P579 com coordenadas 571228,708 Leste e 9334490,359 Norte; Vértice P580 com coordenadas 571250,753 Leste e 9334443,931 Norte; Vértice P581 com coordenadas 571946,816 Leste e 9333513,498 Norte.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à execução do projeto de pavimentação/implantação da rodovia estadual CE-138, trecho entr. BR 226 (Ererê) e entr. BR 226 (Pereiro).

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ-III.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

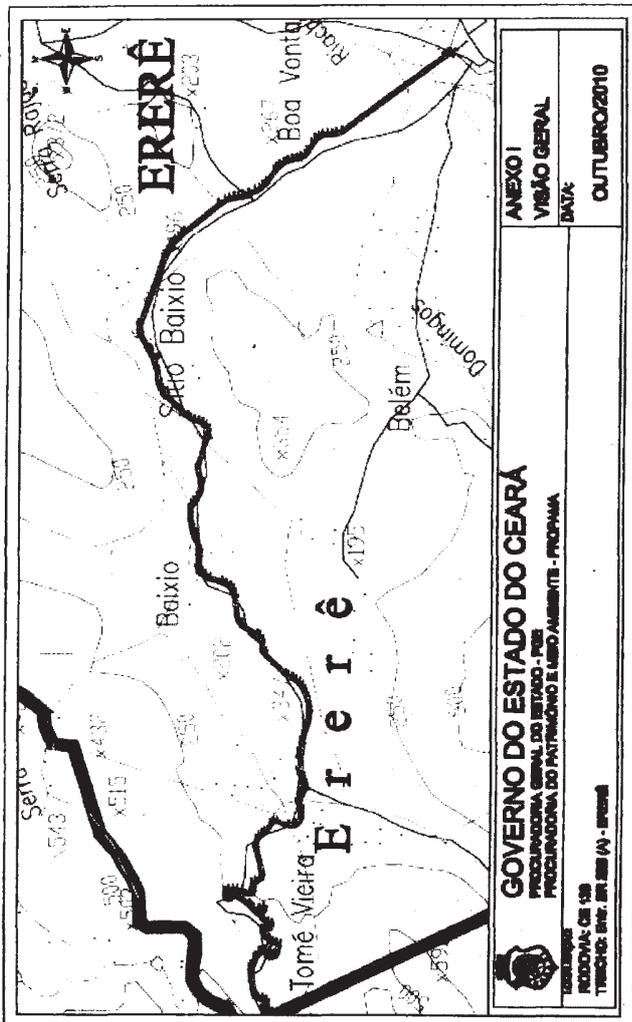
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

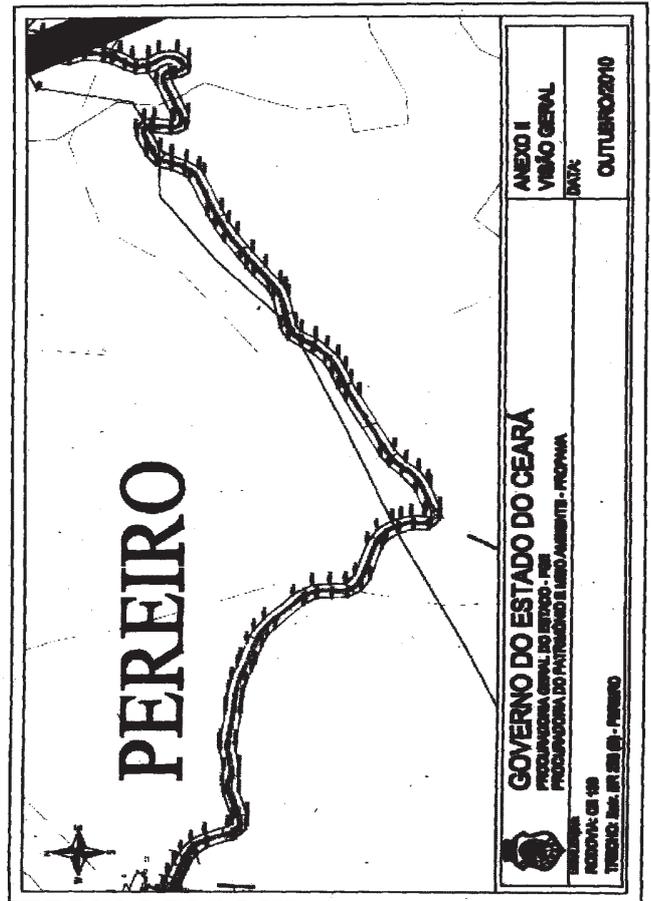
ANEXO I

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.355, DE 11.11.10



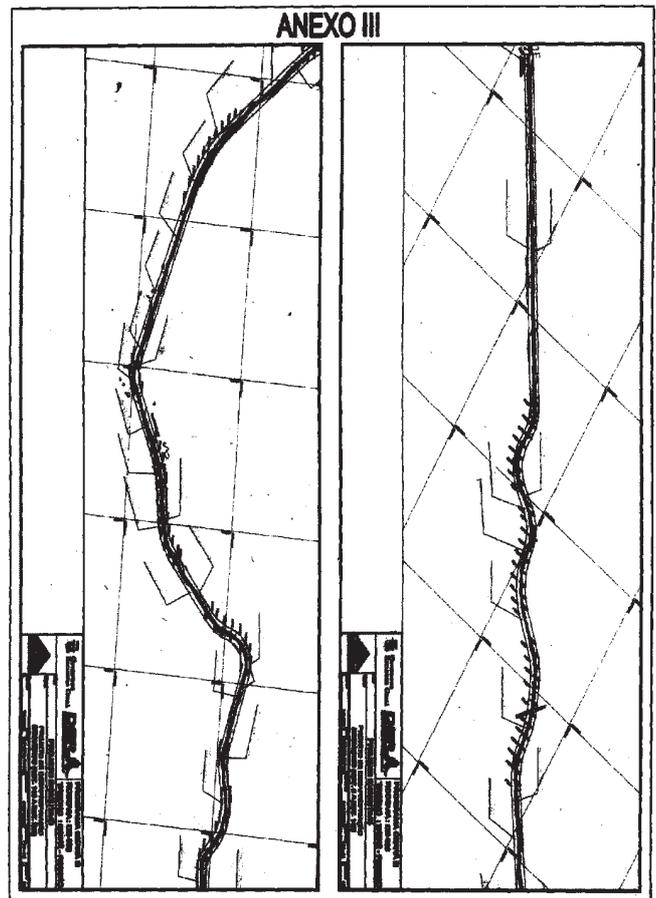
ANEXO II

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.355, DE 11.11.10

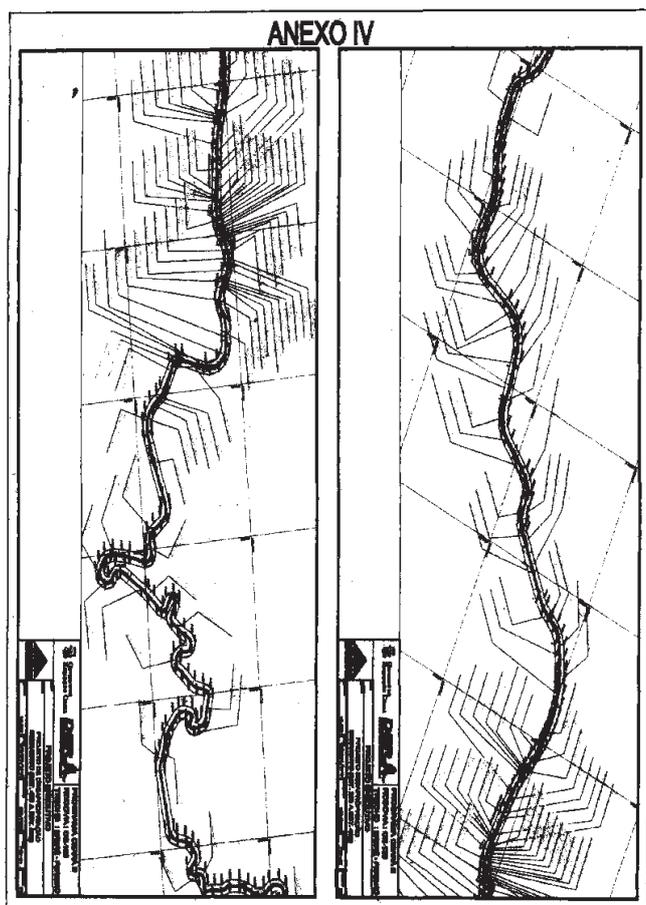


ANEXO III

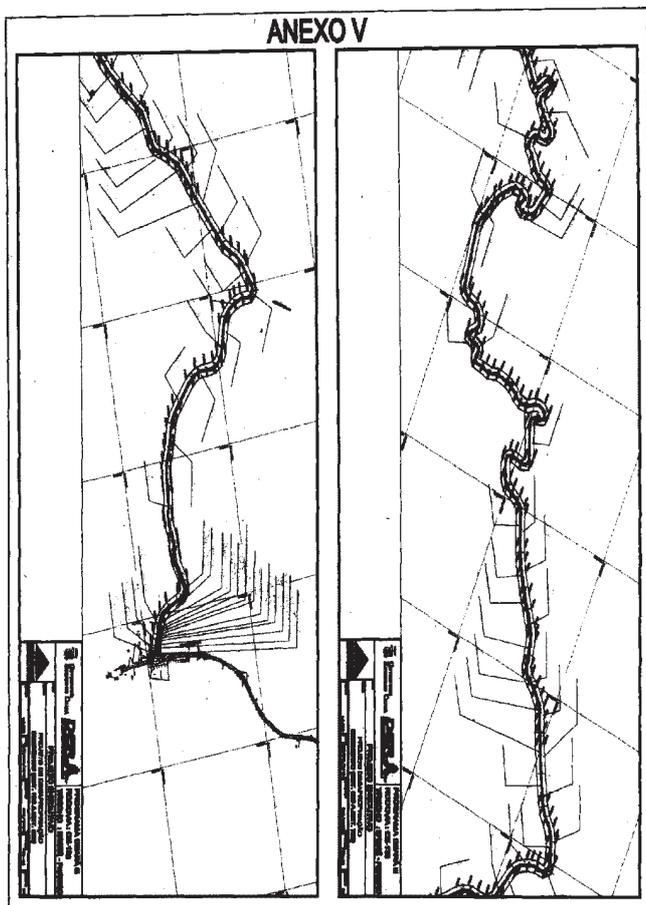
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.355, DE 11.11.10



ANEXO IV  
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.355,  
DE 11.11.10



ANEXO V  
ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.355,  
DE 11.11.10



DECRETO Nº30.356, de 12 de novembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS CIVIS E MILITARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao que determina o inciso II, do Art.7º, da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005; Considerando o que dispõe o parágrafo único do art.1º do Decreto nº30.161, de 04 de maio de 2010, alterado pelo "caput" do art.1º do Decreto nº30.329, de 27 de setembro de 2010; Considerando, ainda, a importância de concluir a atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos civis e militares, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, em 2010, DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até o dia 22 de novembro de 2010 o prazo estabelecido no Decreto nº30.161, de 04 de maio de 2010, alterado pelo Decreto nº30.329, de 27 de setembro de 2010, para que os servidores conclua o seu recadastramento.

§1º Os servidores públicos que não procederem ao recadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo, terão seus vencimentos ou salários suspensos, assim como não poderão, durante este período, serem beneficiados por progressão ou promoção, até que tenham regularizado seu recadastramento.

§2º Para fins de aplicação das penalidades previstas, serão considerados recadastrados os servidores que tiverem preenchido os dados cadastrais e apresentado a documentação comprobatória junto ao Recursos Humanos do Órgão ao qual está vinculado.

§3º A SEPLAG divulgará no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) a lista dos servidores com o recadastramento pendente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LUCIANA CÉSAR TORRES MELO LIMA**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA, símbolo DNS-3, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, a partir de 01 de setembro de 2010, até ulterior deliberação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.15 da Lei nº9.503/97, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art.12 do Decreto Estadual nº25.169, de 25 de agosto de 1998, e a Resolução nº244, de 22 de julho de 2007 do CONTRAN, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, Resolução nº005, de 18 de março de 2008, Art.4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, RESOLVE **exonerar JOHN TAYLOR PEREIRA DE PAIVA**, representante do Município de Juazeiro do Norte/CE, e o suplente **VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA**, face a desistência voluntária do mesmo, e **nomear** como membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, os Senhores **CÍCERO ROBÉRIO PEREIRA DE PAIVA**, como titular, e **CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA**, como suplente, representantes da mesma instituição, junto ao Conselho Estadual de Trânsito/CE, com mandato de 02 (dois) anos. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.15 Da Lei nº9.503/97, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art.12º do Decreto Estadual nº25.169, 25 Agosto de 1998, e a Resolução Nº244 de 22 de Julho de 2007, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-CE, Resolução nº005 de 18 de março de 2008, art.04 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE RESOLVE, **reconduzir JOÃO GABRIEL DOS SANTOS COTA** - Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE, e o Suplente **HAMON CASTRO PAIVA**, representante do SINDIÔNIBUS, para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CE,

com mandato de 02 (dois) anos. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.15 Da Lei nº9.503/97, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art.12º do Decreto Estadual nº25.169, 25 Agosto de 1998, e a Resolução Nº244 de 22 de Julho de 2007, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-CE, Resolução nº005 de 18 de março de 2008, art.04 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE RESOLVE, **reconduzir ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES** - Membro do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/CE, e o Suplente **MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO**, representante do Município de SOBRAL/CE, para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CE, com mandato de 02 (dois) anos. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.15 Da Lei nº9.503/97, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art.12º do Decreto Estadual nº25.169, 25 Agosto de 1998, e a Resolução Nº244 de 22 de Julho de 2007, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-CE, Resolução nº005 de 18 de março de 2008, art.04 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/CE RESOLVE, **reconduzir JOÃO BEZERRA RODRIGUES NETO** - Membro do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/CE, e o Suplente **IGOR VASCONCELOS PONTE**, representante do DETRAN/TRANSPORTES, para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CE, com mandato de 02 (dois) anos. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 03 de novembro do ano em curso, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **PEDRO JOSÉ FREIRE CASTELO**, Ato datado de 22 de julho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2010, para responder cumulativamente pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº308/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJUS, conforme Processo nº10259112-1, e Ofício nº1141B/2010-GABSEJUS, de 15 de outubro de 2010, as **SENHORAS MARIA JOCELINA PEREIRA**, deficiente visual, e sua acompanhante **KEILA LEITE CHAVES**, para, na qualidade de Colaboradoras Eventuais, participarem do “IV Encontro Nacional de Conselhos da Pessoa com Deficiência”, conforme deliberação ordinária do CEDEF - Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência e CONAD - Conselho Nacional de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de contribuir com a efetivação do papel dos Conselhos de Direitos da Pessoa Deficiente nos Estados e Municípios, buscando impulsionar o controle social das políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. Os deslocamentos obedecerão ao trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no período de 10 a 14 de novembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que as referidas colaboradoras não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº309/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA DE PAULA**

**BARROSO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169375.1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no dia 08 de novembro do ano em curso, a fim de participar de reunião com as gestoras de políticas para as mulheres do Nordeste, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$130,53 (cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$581,54 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$820,84 (oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/2010** - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2010, 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	JOÉLIA FEITOSA PEREIRA LEITE	R\$41,40	DEZEMBRO/2010
2	BRUNA GOMES FERREIRA DA COSTA	R\$41,40	DEZEMBRO/2010
3	ANTONIO KELVIS COSTA DE OLIVEIRA	R\$41,40	DEZEMBRO/2010
4	FRANCISCO UESLEI LAURENTINO OLIVEIRA SÁ	R\$41,40	DEZEMBRO/2010
5	JOSÉ GUERREIRO MAIA FILHO	R\$41,40	DEZEMBRO/2010

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº316/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, conforme Processo nº10610250-8, e os termos do Ofício nº240/2010 de 27 de outubro de 2010, o Professor Doutor **RUY MOREIRA**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, proferir a Conferência: “Pensar e Ser em Geografia - Reflexões sobre Conhecimento, Ensino e Formação”, que faz parte da XIII Semana de Geografia, que possibilitará a socialização de experiências de atuação dos profissionais de Geografia no Baixo Jaguaribe, bem como em outras áreas do semi-árido, correspondentes à região de abrangência do Curso de Geografia da FAFIDAM-Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/UECE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 09 de novembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº317/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, conforme Processo nº10610444-6, e os termos do Ofício nº242/2010 de 27 de outubro de 2010, o Professor Doutor **JOSÉ ALBERTO AZEVEDO VASCONCELOS CORREIA**, Catedrático da Universidade do Porto - Portugal, para, na qualidade de Colaborador Eventual, ministrar a Palestra de Abertura do III Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED, com o tema: “A Formação Docente após a Derrocada Neoliberal”, a ser realizado em Quixadá-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Lisboa/Fortaleza-CE/Lisboa, no período de 09 a 11 de novembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não

pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº211/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, com sede centro Administrativo José Fernandes Castelo, s/n, Tauá – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento da “VIII Edição do Fest Berro - 2010”, no Município de Tauá – CE, no período de 16/11/2010 a 21/11/2010, objetivando a valorização e a divulgação da cultura regional, com a realização de exposições de animais e premiações, feiras de produtos agrícolas, leilões, rodeios, palestras, oficinas de capacitação e rodas de negociação, promovendo o agronegócio da avinocaprinocultura da região, com o consequente fortalecimento da agricultura familiar e a geração de emprego e renda, sendo ainda uma oportunidade de integração da coletividade e um estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº10428936-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a

celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), com cronograma de desembolso para o mês de novembro de 2010, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$274.740,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Júlio César Costa Rêgo, Prefeito Municipal de Tauá, em exercício.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CASA MILITAR

**PORTARIA Nº371/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº371/2010-CM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Alan César Bezerra de Menezes	Capitão PM	III	29/10/2010 a 01/11/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	70,90	248,15
Fernando de Azevedo Lobo	1º Sargento PM	V	29/10/2010 a 02/11/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	56,40	253,80
Antônio Eudásio Gomes dos Santos	Cabo PM	V	29/10/2010 a 01/11/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	56,40	197,40
Leandro Libório Freire	Soldado PM	V	29/10/2010 a 02/11/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	56,40	253,80
Tomás Aragão Xerex Filho	Soldado PM	V	29/10/2010 a 02/11/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	56,40	253,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº372/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2010-CM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
José Cleilson Pacheco	1º Sargento PM	V	30/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	56,40	28,20
Paulo Roberto da Silva Lourenço	Cabo PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Cristiano Santos de Souza	Soldado PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº373/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373/2010-CM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Cícero Nelson Cordeiro de Brito	Major PM	III	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	70,90	106,35
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	70,90	106,35

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco José Nogueira Sales	1º Sargento PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Charles Edson Freire Oliveira	1º Sargento PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Jose Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco Gilmar Ferreira	Soldado PM	V	30 a 31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº374/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2010-CM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Eduardo Willame de Sousa Valentim	Cabo PM	V	31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	56,40	28,20
Olavo Ferreira Gomes Filho	Cabo PM	V	31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	56,40	28,20
José Valério de Almeida Cabral	Soldado PM	V	31/10/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº375/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO HARRYSON MARIANO MARREIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº135.256-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 31 de outubro de 2010 a 02 de novembro de 2010 a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº376/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº113.319-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 a 08 de novembro de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.047,19 (Hum mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$1.852,12 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº266/2010** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405.052-1-0, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Itarema-CE, no dia 06 de outubro de 2010, com o objetivo de participar de uma audiência na comarca de Itarema-CE acerca do processo nº1431181-05.2009.8.06.0001/0, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$155,54 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$77,77 (setenta e sete reais e setenta e sete centavos) na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

João Régis Nogueira Matias  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100101 IG Nº450305000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar (fita hipoalergênica (2,5cm x 10m, bolsa pressurizadora, conjunto nebulizador e outros...), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 30/11/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100193**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é registro de preço para aquisição de ácido fluossilícico para tratamento de água de abastecimento, na forma de solução a 20% em H2SiF6. MOTIVO: Impugnação acatada parcialmente. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100479**

**IG Nº568115000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos: capelas de fluxo laminar, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100050 -  
CAGECE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DOS PTs 19,21 e 26 EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 3 comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que por necessidade de reposição de prazo, a **data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais**, anteriormente prevista para às 9 horas do dia 25/11/2010 **ocorrerá às 15 horas do dia 01/12/2010**. Maiores informações na Central de Licitações, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz, CEP.: 60.811-520, Fortaleza-CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SETUR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100008**

**IG Nº568645000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva em subestação, manutenção corretiva em disjuntor de média tensão com reposição de peças (quando for o caso) e serviços de instalação de 02 (dois) horímetros nos geradores das subestações dos bloco A e D do Centro de Convenções**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100015**

**IG Nº584007000**

OBJETO: **Serviço em organização de eventos, com assistência técnica, operacionalização e alimentação**, para realização do Curso de Legislação para a Faixa de Domínio, a ser realizado em Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100016**

**IG Nº585305000**

OBJETO: **Serviços em organização, coordenação e execução de eventos**, visando a realização do Fórum Nacional do CONSECTI/CONFAP/Secretários e Dirigentes Municipais de CT&I, a ser realizado no município de Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DPGE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100019**

**IG Nº581067000**

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo motocicleta, incluindo a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia de fábrica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100029**

**IG Nº581065000**

OBJETO: **Fornecimento de hortifrutigranjeiros e rapaduras**, para atender as necessidades da Escola de Vida Sabor e Arte e centros comunitários pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/11/2010 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100037**

**IG Nº579844000**

OBJETO: **Aquisição de material hidráulico e elétrico com montagem (tubulação principal enterrada)**, para implantação de sistemas de captação e recuperação do atual sistema de irrigação por aspersão por pivô, no Perímetro Xique-Xique, localidade Caraúbas, no Município de Alto Santo/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No

endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100038**  
**IG Nº583447000**

OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) balanças eletrônicas digitais, novas, de primeiro uso**, para realização de análises de produtos de origem vegetal, dando cumprimento a Instrução Normativa 002 de 05/03/2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEFAZ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100080**  
**IG Nº581304000**

OBJETO: **Aquisição de baterias para uso em no-break's**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEFAZ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100082**  
**IG Nº583106000**

OBJETO: **Aquisição de material de limpeza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/11/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100543**  
**IG Nº575141000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de ante-câmara sem refrigeração, câmara frigorífica para hortifruta, câmara frigorífica para carnes, câmara frigorífica para pescados, câmara frigorífica para laticínios e câmara frigorífica diária**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 29/11/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100560**  
**IG Nº580409000**

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de processadora de ultrasonografia ecoendoscópica, ecoendoscópio linear, videocolonoscópios e acessórios**; os equipamentos devem possuir compatibilidade com os equipamentos já existentes na instituição (CV-165 e CLV-180 - OLYMPUS), para o Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 29/11/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100561**  
**IG Nº578557000**

OBJETO: **Aquisição de reagentes laboratoriais, com instalação de equipamento em regime de comodato**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 29/11/2010 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO**  
**ORIGEM CEGAS**  
**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100006**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE CONCRETO ARMADO, EM DIMENSÕES VARIADAS, PARA ATENDER A CLIENTES DURANTE A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL**. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços em que foram declaradas **CLASSIFICADAS** em 1º lugar a proposta de preços da empresa **VM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** com o valor global de R\$175.208,20 e em 2º lugar a proposta de preços da empresa **ÂNGULO ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$175.212,25. Perfaz o presente processo o valor global de R\$175.208,20 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEDES**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100005**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE FARIAS BRITO (CE)**. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final das avaliações das propostas pertinentes à licitação acima referenciada, em conformidade com a cláusula 32. Notificação de Adjudicação - Seção I - Instrução aos Concorrentes (IAC) do edital, com a análise expedida pelo corpo técnico da Secretaria das Cidades e a não objeção do BIRD, resultantes nos preços finais a seguir especificados: 01. **EMPRESAS** participantes com suas propostas avaliadas e os respectivos preços ofertados: **SECONGEL SERVIÇOS LTDA - R\$2.529.552,33; LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$2.897.839,88; CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA - R\$3.540.692,03; EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$4.284.364,58. 02. Todas as propostas das empresas acima nominadas foram consideradas **NÃO ADEQUADAS**. 03. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data**

de divulgação deste resultado, respeitada a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100014**

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100014, cujo objeto é Aquisição de Pneus para uso nos veículos das Delegacias, Departamentos e Assessorias da Superintendência da Polícia Civil, tendo como **vencedoras**: do lote 01 a empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$14.593,50 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e do lote 02 a empresa **A.A. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, no valor de R\$410.702,70 (quatrocentos e dez mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$425.296,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), adjudicados em 04/11/2010, às 18h01min. O certame foi homologado em 08/11/2010, às 09h05min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100039**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100039 – FUNECE, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, polpa de frutas, especiarias e condimentos) para o restaurante universitário da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME**, no valor de R\$165.271,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais), adjudicado em 05/10/2010 às 17h:28min, do lote 02 a empresa **MARIE ANNE GIRÃO N MONTEIRO ME**, no valor de R\$8.367,00 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais), adjudicado em 05/11/2010 às 09h:18min, do lote 03 a empresa **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), adjudicado em 01/11/2010 às 10h:51min, e homologados em 08/11/2010 às 09h:06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

José Iná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010 0057**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010 0057 – NºCOMPRASNET 0057 2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Odontológicos, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO II – deste Edital., tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: NUVEX – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA no grupo 01 com o valor de R\$39.855,90 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos); no item 11 com o valor unitário de R\$49,16 (Quarenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) e a quantidade de 33; A.M. MOLITERNO – EPP DENTAL LITORÂNEA no grupo 02 com o valor de R\$38.702,48 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), nos itens 01 com o valor unitário de R\$7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos) e a quantidade de 73, item 02 com o valor unitário de R\$7,00 (Sete Reais) e a quantidade de 73, item 03 com o valor unitário de R\$7,30 (Sete Reais e Trinta Centavos) e a

quantidade de 73, item 04 com o valor unitário de R\$6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos) e a quantidade de 73, item 05 com o valor unitário de R\$7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos) e a quantidade de 73, item 10 com o valor unitário de R\$8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) e a quantidade de 153, item 25 com o valor unitário de R\$10,55 (Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e a quantidade de 740, PROHOSPITAL – COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA no item 19 com o valor unitário de R\$20,77 (Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) e a quantidade de 120. O processo licitatório foi adjudicado em 04/11/2010 às 12h17min e homologado em 09/11/2010 às 09h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100065**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100065, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de 130 expositores (stand para exposição dos projetos escolares, todos com a identificação das categorias do evento), 130 mesas e 260 cadeiras (de acordo com as especificações previstas no ANEXO I, do Edital) para a realização da IV Feira Estadual de Ciência e Cultura. O evento será realizado em Fortaleza, no período de 05 a 08 de dezembro de 2010, tendo como **vencedora** do lote único a **M. S. V. MULTI SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$21.869,90 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), adjudicado em 04/11/2010 às 18h11min e homologado em 08/11/2010 às 09h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010 0250**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº2010 0250 SESA**, cujo objeto é aquisição de mobiliário hospitalar do programa de expansão e melhoria da assistência especializada à saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I dos seguintes municípios: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Icó, Itapipoca, Pacajus, Russas e Tauá, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100300**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100300, cujo objeto é a Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar, (bolsa para anestesia, balão para anestesia, cateter, sonda, dreno e outros), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos parte integrante do Edital, tendo como **vencedora** dos itens 25, 26 e 27, a empresa **L.D.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$128.224,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); itens 23 e 24, a empresa **J.P. UCHOA RODRIGUES ME**, no valor total de R\$8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais); itens 14, 15 e 16, a empresa **ML COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, no valor total de

R\$5.284,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); itens 6, 28, 29 e 30, a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$52.268,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos); itens 17, 19, 20 e 21, a empresa **REGIFARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$1.118,42 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos); item 11, a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$69.636,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais); item 13, a empresa **AGIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos); itens 5 e 18, a empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$676,08 (seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos); Fracassados os itens 1 à 4, 7, 8, 9, 12 e 22; Cancelado o item 10. Perfazendo o valor global em R\$266.050,77 (duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta reais e setenta e sete centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 08/11/2010 às 16h38min e homologado em 09/11/2010 às 09h:38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010 0427**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100427 cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS POR PARTE DA CONTRATADA, DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DO HGCC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora do lote nº01. a **WFA – SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$18.097,80 (Dezoito Mil e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), adjudicado(s) em 29/10/2010 às 15h24 e homologado em 03/11/2010 às 09h24. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100456**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100456, tendo como objeto os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL POR 12 (DOZE) MESES, (COM SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSUMOS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALADOS NO NOVO PRÉDIO DR. RÉGIS JUCÁ; PRÉDIO ELETIVO; EDIFÍCIO GARAGEM; HLA; PEQUENAS CIRURGIAS; ADMINISTRAÇÃO; CENTRO DE INFUSÃO E DEMAIS SALAS REFRIGERADAS) DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA, tendo como vencedora do lote único a empresa **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$642.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Reais), adjudicado em 27/10/2010 às 16h49min e homologado em 27/10/2010 às 18h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100473**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100473, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLACAS PRONTAS PARA

MEIOS DE CULTURA PARA USO DE PACIENTES INTERNADOS NO HGCC/SESA, tendo como vencedora do lote único a empresa **FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, no valor de R\$61.980,00 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), adjudicado em 08/11/2010, às 12h09min e homologado em 08/11/2010, às 18h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100503**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100503 – SESA, que tem por objeto aquisição de Equipamento (GUILHOTINA ELÉTRICA), para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como vencedora do lote 01 a empresa **SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, no valor de R\$7.462,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), adjudicado em 05/11/2010 às 16h:57min, e homologado em 08/11/2010 às 09h:10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SRH**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LONGO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO, TRECHOS 1, 2 E 3, SITUADOS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que a empresa **C.A.CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA**, em resposta à diligência realizada pela Comissão, retificou a informação de quais lotes realmente participa neste certame, considerando o valor do Patrimônio Líquido apresentado pela mesma, que passam a ser os lotes 2, 4 e 7 e que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA (LOTES 2,4,7), MPI CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1,2,3,4,5,6,7) e SANES ENGENHARIA LTDA (LOTES 1 E 6)**, pelas razões expostas na Ata datada de 10/11/2010 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS COBOL – CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA, LOTES 2,3,7, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3,4,5,6,7, FC SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, LOTES 1,2,3,4,6,7 e PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 4**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100047-  
CAGECE**

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA UNBAC E UNBBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foram **HABILITADAS** as duas **EMPRESAS** participantes do certame, ou seja: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (LOTE 1) e C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 e 2)**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 25/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de uma solução de unidade de Armazenamento de dados de Conteúdo Estático de longo prazo, com instalação e Configuração e treinamento técnico** para a Procuradoria Geral do Estado. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Pregão Presencial - PR SMA nº0077/2009, na solicitação de despesas e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº22.941, de 26.05.2003, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, e suas alterações, instituído pela Lei nº207, de 19.12.80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº1, de 13.09.90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº3.221, de 18.09.81, e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº101, de 4.05.2000, pelo Decreto nº21.083, de 20.02.2000, pelo Decreto nº30.648, de 05.05.09, bem como pelos preceitos de Direito Público e pelas regras constantes do Termo de Referência, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$187.535,07 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) pagos em conformidade com a entrega do material e a realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.44905200.00.0.00/13100001.03.126.888.40009.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Leite Jucá Filho, Procurador Geral do Estado e Maurício David Teixeira, Representante Legal da Empresa Ação Informática Brasil Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 34/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **BRY TECNOLOGIA SA.** OBJETO: **Aquisição de protocoladora digital, contratação de horas de treinamento e consultoria** para a Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº09/2009 - TCE e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I- no pregão nº092009-TCE, conforme Lei nº10520/02, regulamentada pelos Decretos Federais nº3.555/00, 5.450/05 e 3.931/01; II- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente constem no Processo Administrativo nº04391/2009-1-TCE e não contrariem o interesse público; III- nas demais determinações da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; IV- nos preceitos de direito público; e V- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$103.055,00 (cento e três mil e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com a entrega do material e a realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.44905200.00.0.00/13100001.03.126.888.40009.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Leite Jucá Filho, Procurador Geral do Estado e Caroline Siqueira de Souza Leal, Representante Legal da Empresa BRY Tecnologia SA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 41/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Serviços especializados no gerenciamento de impressão departamental** com locação de 6 (seis) impressora, sendo:

02 (duas) Multifuncionais Laser monocromática 50.000 páginas - Lexmark MFP X464 (item 1 da Ata), 02 (duas) Impressoras Laser Monocromática 70.000 páginas, Lexmark E460dn (item 7 da Ata) e 2 (duas) Impressoras Monocromática 200.000 páginas, Lexmark T654dn (item 9 da Ata), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners (exceto papel) e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I - No Pregão nº23/2009/SEPLAG; II - Nos Termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no processo administrativo 09159172-4; III - nas determinações da Lei nº8.666/93; IV - Nos preceitos de direito público; e V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$46.903,68 (Quarenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com a realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.400.81167.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Leite Jucá Filho, Procurador Geral do Estado e Fábio Vidal Romano, representante legal da Empresa TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10363866-0 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do servidor **JOÃO VIER FREIRES NETO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, referência II, matrícula nº1660331-7, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado em virtude de sua posse no cargo Analista de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado (TCE), sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 10 de agosto de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 013/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **LUMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.104.428/0001-23. OBJETO: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO DE BUFFET E APOIO LOGÍSTICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROFISSIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 06 (SEIS) EVENTOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, REALIZADOS PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE. GESTOR DO CONTRATO: DEMÓCRITO ROCHA CRISÓSTOMO**, matrícula 1697151-0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, art.24, XI e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, Termo de Rescisão do Contrato 010/2010, à Rescisão Contratual CGE-001/2010, Dispensa de Licitação nº004/10 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo terá início na data da assinatura do contrato, com término na data de 31/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$59.429,60 cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos pagos em até 15 (quinze) dias úteis após a execução de cada evento, condicionados à apresentação das notas fiscais, mediante crédito em conta corrente. DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA: 41100001.04.124.023.10229.01.33903900.00.0.00 e 41100001.04.124.666.20761.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE e Maria Lucia de Oliveira - Luma Promoções e Eventos Ltda.

Paulo Afonso Cavalcante Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2008**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, E DO OUTRO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº02/2008 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura até 31/12/2010, nos termos do artigo 57, inciso II, §1º, c/c art.65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de setembro de 2010. Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente da ADECE; Marcos Antonio Brasil - Gerente Adm.Financeiro; Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

Sarah Benvinda Castro Figueiredo  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2010**

PROCESSO Nº094877068/. OBJETO:  **aquisição de dois imóveis** localizados à margem da CE-269, no município de Jaguaribara-CE, com escopo de neles serem implantados o Distrito Industrial do Município, os Imóveis são compostos de dois terrenos com áreas distintas, quais sejam: um terreno com área de 25,31 ha encravado em uma área de 52,0767ha, e outro com área de 26,29 ha encravado em uma área de 44,2350 ha perfazendo o total de 51,60 ha, ambos pertencentes a FRANCISCO SILVEIRA LIMA, portador de cédula de Identidade nº171.911, inscrito no C.P.F sob o nº039.246.023-87, residente e domiciliado no Sítio Mulunguzinho – Jaguaribara – CE. JUSTIFICATIVA: Considerando o fato de não ter sido encontrado nenhum imóvel com as características daqueles situados no terreno em epígrafe, é dispensável a licitação, dada a inviabilidade de concorrência para aquisição de bem igualmente compatível aos interesses do Estado. Sendo a localização e tamanho do imóvel condicionantes para sua escolha, e seu valor equiparável ao do mercado, inexistente óbice legal a aquisição deste. VALOR GLOBAL: R\$285.084,54 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro), a ser pago, à vista, na assinatura da Escritura de Compra e Venda centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa no art.24, inciso X, da Lei nº8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº8.883/94, combinado com o art.3º, inciso IV, do Estatuto Social da ADECE. CONTRATADA:  **FRANCISCO SILVEIRA LIMA**. DISPENSA: Francisco Zuza de Oliveira - Diretor Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Ivan Rodrigues Bezerra PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Francisco Zuza de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao

Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** da Universidade Federal do Ceará – UFC. Vládria Pinto Vidal de Oliveira - Titular e Ricardo Espíndola Romero - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** o **REPRESENTANTE** do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CEDE: Eduardo Henrique Cunha Neves – Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. José Wilson Uchôa do Carmo - Titular Djalma Lima Paiva Filho - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2008. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** o **REPRESENTANTE** da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Ceará - ABES: João Fernando de Abreu Menescal – Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** da Secretaria da Saúde - SESA. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS - Titular e FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, RESOLVE **designar**

os **REPRESENTANTES** da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE. Luiz Pragmácio Telles Ferreira de Souza - Titular e José Sérgio Pinheiro Diógenes - Suplente. Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo nº10247526-1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GUSTAVO FARIAS GOMES**, do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº000567-1-5, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 02 de agosto de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Tereza Bezerra Farias Sales  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E  
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO  
Maria Lúcia de Castro Teixeira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 36/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) RACK IBM STANDARD 93074RX KVM/CONSOLE IBM 173531X**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº006/2009 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº010/2009, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$13.412,81 (treze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.70.0.00, Classificação: 13783. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e Maria de Lourdes Martins Sudario, Representante Legal da Contratada (procuração).

Márcio José Lima Benício  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 37/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: EMPRESA **CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços de segurança patrimonial integrada**, cujos empregados sejam regidos pela CLT, a fim de atender as necessidades da SEMACE nos seguintes moldes: 01 (um) posto de vigilância armada - vigilante misto (24 horas ininterruptas de seg. a dom.) a ser alocado na sede da SEMACE situada à Rua Jaime Benévolo, nº1400. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006 e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a serem contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$82.538,28 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.122.400.20617.01.33903700.70.0.00, Classificação: 13737.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e João Carlos Freire, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 38/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **GELSAM COMERCIAL LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) rack de piso**, modelo ATACK ATK-RK 44U-770, ATACK. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº006/2009 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº010/2009, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520/02, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089/06, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$1.330,97 (um mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.70.0.00, Classificação: 13783. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e Gelbis Rodrigues Carretero, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

COMPROMITENTES: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, COMPROMISSÁRIA: **ANTÔNIA VERBÊNIA BEZERRA DE ARAÚJO**; DO OBJETO: **Adoção de medidas para ajustar a conduta da Compromissária**, bem como apurar e reparar dano ambiental resultante da construção de 05 (cinco) unidades residenciais, com dois pavimentos cada, na APA da Lagoa de Uruaú, sem Licença Ambiental; Considerando que as obras estão em fase de conclusão a Semace concorda em suspender o embargo, com exceção de toda e qualquer obra em APP, que deverá permanecer embargada; DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei 7347/85, art.5º, §6º; DAS SANÇÕES: O descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos assumidos, quando da assinatura do presente termo, implicará a sujeição às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída na Lei 7347/85, art.5º, §6º, e incisos II e VII do art.585 do CPC, bem como implicará no pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais) referente à multa administrativa diária; DO FORO: Comarca de Fortaleza - CE, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 18 de outubro de 2010; SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace, e Antônia Verbênia, Compromissária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Márcio José Lima Benício  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIAS DAS CIDADES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 011/2010**

PROCESSO Nº10511393-0/2010 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Prestação de serviço de transmissão de programação de TV por assinatura**. JUSTIFICATIVA: Atender ao Gabinete da Secretaria das Cidades. VALOR GLOBAL: R\$1.231,44 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.400.25027.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e art.2º do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A**, CPNJ nº63.356.042/0001-8. DISPENSA: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAF vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., aprovação e ratificação da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para contratação da empresa Videomar Rede Nordeste S/A, estabelecida nesta Capital, para o

cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 29 de setembro de 2010. Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 012/2010**

PROCESSO Nº10511243-7/2010 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Contratação de serviço de sondagem** para o terreno do Conjunto Habitacional Santo Sátiro. JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço em comento tem caráter emergencial, face a possibilidade de iminente perda dos recursos alocados para o projeto, haja vista que o mesmo consiste em uma pendência apontada pela análise da Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.11773.01.449039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, inciso I, alínea "a" c/c Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SANE CONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**; CNPJ: 10.829.891/0001-47. DISPENSA: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira- COAF vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no Art.23, inciso I, alínea "a" c/c Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, a aprovação e ratificação da dispensa

de licitação para contratação da empresa SANE Controller Engenharia e Meio Ambiente, CNPJ: 10.829.891/0001-47, estabelecida na Rua Nunes Valente, nº674, Meireles, Fortaleza/Ce, CEP: 60.125-070, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 08 de outubro de 2010. Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**  
**Nº022/CIDADES/2010**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE OCARA**. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 31 de janeiro de 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de outubro de 2010. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA.

George de Castro Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2010/CAGECE, aberta em 19/07/2010, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	01	582.000,00	582.000,00
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02	15.900,00	15.900,00
TOTAL GERAL DA ATA			597.900,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tubos de Polietileno para Ramal Predial, a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviço da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº127/2010, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001336/2010-35, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.  
2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2010 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transportes e descargas de materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE;

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

NOTA: Os materiais deverão vir acompanhados de nota fiscal e laudo de inspeção, onde os mesmos serão constatados pela CAGECE.

5.3. No ato de entrega a CONTRATADA deverá atender ao exigido no item 7.1 do Anexo A - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme ANEXO E - MODELO DE TERMO DE GARANTIA.

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolada na CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº127/2010 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE – DPR

DE ACORDO:  
KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS  
CNPJ:43.942.598/0004-93  
MARCUS TOMAZ DE AQUINO  
RG.561050629146 SSP-GO  
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ:45.010.717/0001-52  
EVANDRO DE ARAÚJO DA SILVA  
RG.1.426.719

\*\*\* \*\*

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2010/CAGECE, aberta em 18/06/2010, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MSCJ – COM. ATACAD. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	01	6.750,00	6.750,00
RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	02	28.158,00	28.158,00
COMERCIAL SPHERA LTDA ME	03	5.700,00	5.700,00
<b>TOTAL GERAL DA ATA</b>			<b>40.608,00</b>

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Calçados de Proteção, a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviço da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº109/2010, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001197/2010-30, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.  
2.2– Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 – Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.  
4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;  
4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2010 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.  
4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transportes e descargas de materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela

CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE;

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplimento contratual.  
5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que

deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº109/2010 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA – PROJU

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE – DPR

## DE ACORDO:

MSCJ – COM. ATACAD. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA

CNPJ:08.733.534/0001-39

MOACIR SAMPAIO CURSINO JUNIOR

RG.4.417.763

RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA

CNPJ:07.951.171/0001-45

JOSE MAURO DE SOUZA

RG.4388 DETRAN-CE

COMERCIAL SPHERA LTDA ME

CNPJ:09.018.106/0001-97

ASSIS JUARES MARQUES

RG.11.459.139-8

\*\*\* \*\*

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2010/CAGECE, aberta em 08/07/2010, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA-ME	01	3.592,50	55.787,50
	04	52.195,00	
ABEX-COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03	21.375,00	21.375,00
TOTAL GERAL DA ATA			77.162,50

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Materiais de Proteção Individual, a serem utilizados nas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº129/2010, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001198/2010-01, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 – Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2010 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transportes e descargas de materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE;

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta

comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
  - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
  - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
  - d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
  - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
  - f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.
  - g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
  - h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº129/2010 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

José Valdir Freire Júnior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU  
Carlos Alberto Jucá Ribeiro  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE  
Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE – DPR

DE ACORDO:

COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ:07.118.754/0001-90  
ALON SHAMASH  
RG.4875 CRA  
ABEX-COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ:59.527.697/0001-04  
FABIANO GASPAS DE AQUINO  
RG. 23.848.325- 3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/10/DPR – ASSUNTO: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E SETORIAL DA CAGECE - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: 1-**Alterar a Estrutura Organizacional Básica e Setorial** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, na forma do Anexo I desta Portaria, assim como as Denominações integrantes da referida Estrutura Organizacional. 2-Revogar as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRAS-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.**

Henrique V. Costa Lima  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANEXO I DA PORTARIA 175/10/DPR**

- 1 - Diretoria da Presidência – DPR
  - 1.1 Diretor-Presidente
  - 1.2 Assessor Técnico
  - 1.3 Assessor Técnico
  - 1.4 Assessor Técnico
  - 1.5 Assessor de Gestão de Projetos
  - 1.6 Assessor de Unidade de Negócio
  - 1.7 Gabinete da Presidência – GAPRE
  - 1.8 Assessoria de Imprensa - ASIMP
  - 1.9 Gerência de Desenvolvimento Empresarial - GDEMP
  - 1.10 Procuradoria Jurídica – PROJU
    - 1.10.1 -Assessor da Procuradoria Jurídica
    - 1.10.2 -Gerência de Apoio a Contratações – GECON
  - 1.11 Assessoria de Controle Administrativo – ASCAD
  - 1.12 Auditoria Interna – AUDIN
  - 1.13 Gerência de Comunicação e Relacionamento Interno – GCORI
  - 1.14 Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento – GEORC
  - 1.15 Gerência de Estratégias de Excelência e Qualidade – GESEQ
  - 1.16 Núcleo de Cooperação Técnica e Consultoria – NECOC
  - 1.17 Gerência de Controladoria – GCONT
  - 1.18 Gerência de Apoio a Coordenadoria de Saneamento Ambiental – GECSA
    - 1.19 Gerência de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Social – GDHUS.
- 2- Diretoria de Operações – DDO
  - 2.1 Diretor
  - 2.2 Diretor Adjunto
  - 2.3 Unidade de Negócio Metropolitana de Produto e Macrodistribuição de Água – UN-MPA
  - 2.4 Unidade de Negócio Metropolitana de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto – UN-MTE
  - 2.5 Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação – GEMEA
  - 2.6 Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – GEPED
  - 2.7 Gerência de Controle de Perdas e Eficientização Energética – GECOP
  - 2.8 Gerência de Controle de Qualidade de Produto – GECCOQ
  - 2.9 Gerência de Apoio Operacional – GERAP
- 3 - Diretoria de Engenharia - DEN
  - 3.1 Diretor
  - 3.2 Diretor Adjunto
  - 3.3 Gerência de Obras Região Metropolitana – GOMET
  - 3.4 Gerência de Obras do Interior - GOINT
  - 3.5 Unidade Executora do Projeto São José - UEPSJ
  - 3.6 Gerência de Saneamento Rural - GESAR
  - 3.7 Gerência de Meio Ambiente - GEMAM
  - 3.8 Gerência de Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - GOPAC
- 4 - Diretoria de Gestão Empresarial - DGE
  - 4.1 Diretor
  - 4.2 Diretor Adjunto
  - 4.3 Gerência de Logística - GELOG
  - 4.4 Gerência de Transporte - GTRAN
  - 4.5 Gerência de Financeira - GEFIN
  - 4.6 Gerência de Suporte Administrativo - GESAM
  - 4.7 Gerência de Administração de Pessoas - GAPES
  - 4.8 Gerência de Informática – GEINF
  - 4.9 Gerência de Segurança e Patrimônio – GESEP
- 5 - Diretoria Comercial - DIC
  - 5.1 Diretor
  - 5.2 Diretor Adjunto
  - 5.3 Ouvidoria – OUVID
  - 5.4 Gerência de Educação Ambiental e Interação Social - GEINS

- 5.5 Gerência de Relacionamento com Grandes Clientes - GEREC  
 5.6 Gerência de Faturamento e Arrecadação - GEFAR  
 5.7 Gerência de Mercado e Concessões - GEMEC  
 5.8 Unidade de Negócio Metropolitana Leste - UN-MTL  
 5.9 Unidade de Negócio Metropolitana Oeste - UN-MTO  
 5.10 Unidade de Negócio Metropolitana Sul - UN-MTS  
 5.11 Unidade de Negócio Metropolitana Norte - UN-MTN  
 5.12 Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreau - UN-BAC  
 5.13 Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral - UN-BCL  
 5.14 Unidade de Negócio Bacia Metropolitana - UN-BME  
 5.15 Unidade de Negócio Bacia do Parnaíba - UN-BPA  
 5.16 Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe - UN-BBJ
- 5.17 Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe - UN-BAJ  
 5.18 Unidade de Negócio Bacia do Banabuiú - UN-BBA  
 5.19 Unidade de Negócio Bacia do Salgado - UN-BSA
- 6 - Diretoria de Planejamento e Controle - DPC  
 6.1 Diretor  
 6.2 Diretor Adjunto  
 6.3 Gerência de Projetos - GPROJ  
 6.4 Gerência de Planejamento de Expansão - GPLAN  
 6.5 Unidade de Gestão do Programa Sanear II - UGP SANEAR II  
 6.6 Unidade de Gestão dos Programas - UGP  
 6.7 Gerência de Avaliação e Desapropriação de Imóveis - GEADI  
 6.8 Gerência de Apoio Técnico - GEATE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: Empresa **OFICINA DE EVENTOS LTDA.**, com sede em Fortaleza - Ceará; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº2257, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.65, inciso II, letra "b", §1º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, na Cláusula Terceira do contrato original e no processo nº10605158-0/SC&T; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O **acréscimo ao valor inicialmente contratado**, para a realização de mais um curso de Capacitação em Elaboração de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica, para atender demandas das Instituições que fazem parte do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.494,86 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 28 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Hermanto Bezerra da Silva, Coordenador Corporativo, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2010

PROCESSO Nº10414451-3/2010 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, CNPJ nº73642415/0001-32, OBJETO: **Contratação da prestação dos serviços de profissional de notória especialidade para colaborar na coordenação e organização do Primeiro Encontro de Geoparks da América Latina e do Caribe**, bem como colaborar nas agendas internacionais e eventos preparatórios complemento o desenvolvimento do Workshop, a acontecer no Ceará, especificamente na região do Cariri, onde está localizado o Geopark Araripe; JUSTIFICATIVA: A pretendida contratação poderá ser feita de forma direta, por se enquadrar na situação de Inexigibilidade de Licitação a ser declarada, diante da inviabilidade de competição, em especial, tendo em vista que o profissional indicado é Geólogo, de notória especialidade em Geoparks, com experiência nacional, comprovada através de seu Curriculum Vitae e documento da UNESCO; VALOR: R\$43.240,00 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.195.11937.08.33903600.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, c/c o art.13, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: **ARTUR AGOSTINHO DE ABREU SÁ**, português, casado, professor universitário, Bilhete de Identidade nº8453580, passaporte J185741, com endereço na Rua Principal, nº64,

Granja, 5000-472, Vila Real, Portugal; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Por Rita Edvirges Carvalho Fernandes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; RATIFICAÇÃO: Por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, portador da Carteira de Identidade nº950.024.07201 e C.P.F. nº018.207.963-53, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, nº250, apto. 1600, Fortaleza - CE, CEP: 60.165-070.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09553745-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com a Resolução nº2291/CEPE de 16 de outubro de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **ANA CRISTINA DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula nº06800.1-X folha nº6632, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia, para realizar pesquisa institucional sob o título "produção de sabores e profissionalização docentes dos professores de artes das escolas de Itapipoca-Ce", na Universidade do Porto em Portugal, no período de 20 a 24 de junho de 2010, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº10245052-8 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" e art.113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005, AUTORIZAR o afastamento dos **DOCENTES** abaixo relacionados, no período de 24.06.2010 a 24.07.2010, para **viajarem** à Toledo - Espanha com a finalidade de realizar estudos em Língua e Cultura Espanholas, correspondendo a um Curso de Extensão, com carga horária de 80 h/aula, realizada através do Convênio da Universidade Estadual do Ceará - UECE com a Universidade de Castilla-La Mancha (UCLM), sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, e sem ônus para o erário estadual.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
Celia Maria Machado de Brito	6753.1-8	Professor Adjunto	CED
Francisco José Maia Pinto	1740.1-7	Professor Adjunto	CCS
Isaíde Bandeira Timbó	6879.1-X	Professor Assistente	FECELESC
José Deribaldo Santos	6918.1-X	Professor Assistente	FECELESC
Liliani Mara Trevisan Tavares	6829.1-8	Professor Adjunto	FECELESC
Maria Eneida Pinto Gurgel	4000.1-7	Professor Adjunto	CESA
Vaneicia dos Santos Gomes	6938.1-2	Professor Assistente	FECELESC

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2234/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10339947-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CELIA DE FREITAS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006324.1-4, desta

Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza-CE/Bento Gonçalves-RS/ Fortaleza-CE, no período de 03/11/2010 a 05/11/2010, a fim de PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA CIÊNCIAS DA SAÚDE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), no valor total de R\$382,78 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$491,56 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.467,40 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.958,96 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do 6º termo aditivo ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2261/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460556-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUCIANE GERMANO GOLDBERG**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Orós/Fortaleza, no período de 06/11/2010 a 07/11/2010, a fim de Apresentar Palestra no Polo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2268/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463426-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000767.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 12/11/2010 a 14/11/2010, a fim de participar de Reunião no Polo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2269/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10340059-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DILMAR SANTOS DE MIRANDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 12/11/2010 a 13/11/2010, a fim de participar de Encontro Presencial no Polo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme

consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2270/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10339899-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IANY BESSA SILVA MENEZES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 18/11/2010 a 20/11/2010, a fim de Ministrar aula no Polo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$533,32 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2276/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463414-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA VANDIA GUEDES LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 05/11/2010 a 06/11/2010, a fim de participar de Encontro presencial no Polo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$325,37 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2277/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463342-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RIVELINO DUARTE COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 05/11/2010 a 06/11/2010, a fim de participar de Encontro Presencial no Polo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2282/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463344-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILTON PACHECO NUNES**, ocupante do cargo PROF AUXILIAR, C, matrícula nº006248.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 05/11/2010 a 06/11/2010, a fim de participar de Encontro Presencial no Polo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$483,04 (quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$748,54 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2294/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10611017-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função MOTORISTA, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 08/11/2010 a 09/11/2010, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA SEMANA DA GEOGRAFIA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2304/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462765-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COS**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº011514.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/11/2010 a 13/11/2010, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$325,37 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2309/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462822-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 19/11/2010 a 20/11/2010, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com

recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2310/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10611021-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OSSIAN GADELHA DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006817.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Quixadá/Crateús, no período de 09/11/2010 a 13/11/2010, a fim de Apresentar trabalhos e participar do III Fórum Internacional de Pedagogia (FIPED) na FECLESC, Quixadá., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e dois centavos), no valor total de R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2311/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462864-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OSSIAN GADELHA DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006817.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 07/11/2010 a 09/11/2010, a fim de Participar de reunião com a PROGRAD no dia 08/11/10., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$212,55 (duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2312/2010** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463387-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAZARA SILVEIRA CASTILHO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006869.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 10/11/2010 a 11/11/2010, a fim de Participar de atividade junto à PROGRAD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$130,31 (cento e trinta reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$219,74 (duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: 1.1. O presente

Contrato tem por objeto a **prestação**, pela ECT, **de serviços e vendas de produtos**, que atendam às necessidades do Projeto Universidade Aberta do Brasil – UAB (CONTRATANTE), mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.25, I e 62, §3º, II, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº8883, 08 de junho de 1994 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: será a partir da data de assinatura até 31.03.2011, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$87.073,00 (oitenta e sete mil e setenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE DE SERVIÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00, PF 3117022010 - CV 656426 – IG 569178000 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00, PF 3117032010 - CV 656425 – IG 569178000 31200001.12.364.195.11932.22.33903900.83.2.00, PF 3117042010 - CV 656565 – IG 569178000. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Fernando Antônio Coelho Lima - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 114/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ÂNGULO ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, EM FORTALEZA CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº005/2010-FUNECE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$164.104,29 (cento e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.70.0.00 alocados no PF: 3110362008 IG: 521203000. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e José Ricardo Cavalcante Neto - ÂNGULO ENGENHARIA LTDA.

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 117/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: 2.1 - Este contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE RACKS DE PISO E DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE E RACKS PARA SERVIDOR**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº010/2009, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - O presente contrato fundamenta-se: I - na Ata de Registro Preços nº006/2009 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº010/2009, conforme Processo nº09308591-5 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 7.1. Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. 7.2. A garantia terá início a partir da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens pela CONTRATANTE. 7.3. A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto deste contrato, os prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº010/2009, nos seus anexos e na Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: R\$13.857,60 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sessenta centavos) pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3116092010  
31200001.12.364.195.11932.01.44905200.00.0.00 PF 3116082010  
IG 582843000. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Alexandre Mota Albuquerque - LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.202, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº55/2009-PGE e 071989170/SPU, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de março de 2005, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 430110.1-4, folha 6758, ocupante da função de Assistente de Administração, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, por abandono de Cargo/função e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Art.199, inciso III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência M, matrícula 430332.1-2, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** para fora do País, no período de 01 a 05 de outubro de 2010, com missão na cidade de Atenas/Grécia, participação em Conferências de Geopark Europeus e promoção do Geopark Araripe no 9º European Geoparks Conference “Geoparks Learning from the Past-Building a Sustainable Future, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$1.471,75 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), referente à cotação do dia 20/08/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º, do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15 e §2º, grupo D, classe IV, do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 40/2010**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **IMPROCIL - IMPORTADORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Armários com Tranca, Armário Individual para Pertences, Armário Fechado com 02 portas, Prateleiras tipo Estante, Prateleiras para Livros, Balcão de Madeira para Micros, Computador sem Gavetas e Mesas para Leituras)** para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 2010014 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações e no Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2010014 - URCA e seus Anexos FORO:

Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000.12.364.194.11914.08.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Maria Vanda Arraes de farias Vieira - IMPROCIL - Importadora de Produtos Cirúrgicos LTDA.

Plácido Cidade Nuvens  
REITOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 41/2010**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa MARIA NORMA ABUD DE ARAÚJO - ME. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Cadeira para Diretor com Encosto, Cadeira Simples para Professor e Cadeira Simples sem Braços)** para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 2010014 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações e no Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2010014 - URCA e seus Anexos FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.421,62 (sete mil, quatrocentos e vinte e um e sessenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000.12.364.194.11914.08.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Maria Norma Abud de Araújo - Representante Legal.

Plácido Cidade Nuvens  
REITOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº585/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISRAEL ROCHA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001014-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de outubro de 2010, a fim de participar de atividades no Seminário Latinoamericano de Juventude e Política e no VI Encontro Regional da Associação Brasileira de psicologia Social-ABRAPSO, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais R\$103,75 de ajuda de custo no valor total de R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro/Rio de Janeiro-Fortaleza, no valor de R\$977,64 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.027,64 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$1.679,04 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 15 de outubro de 2010.

Antônio Colaço Martins  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 022/2010**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S/A**. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) MÓDULO ISOLADOR, POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA** - ITEM 47013-4, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2010, em

estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009008, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços nº001/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009008, conforme Processo nº09308375-0 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006 e nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis; FORO: foro da cidade de Sobral. VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$208,30 (DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000.12.364.194.11911.03.449052.83.2.00.. DATA DA ASSINATURA: sobral,13 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Adriano Hada Representante Legal da empresa MICROSOL TECNOLOGIA S/A e Tatiana da Silva Araujo Representante Legal da empresa MICROSOL TECNOLOGIA S/A.

Emanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 023/2010**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: A EMPRESA **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Este contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER MONO** - ITEM 5478-0, REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2010, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009009, seus anexos e da proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços nº002/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009009, conforme Processo nº09308377-7 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal Nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Foro da cidade de Sobral. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressalvado o prazo de garantia do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$1.195,00 (Hum mil, cento e noventa e cinco reais) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.194.11911.03.449052.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Luiz Antonio Glasner de Maia Chagas Diretor da Data Voice Comércio e Serviços Ltda.

Emanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 024/2010**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, DESKTOP SEM SISTEMA OPERACIONAL TIPO 2** - ITEM 5125-0, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2010, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002. dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005. e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Foro da Comarca de Sobral. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica.. VALOR GLOBAL: R\$1.751,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais) pagos em CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.194.11911.03.449052.83.2.00.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Francisco Alves da Silva Representante Legal da empresa Auriga Informática e Serviços Ltda.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 16/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP  
CONTRATADA: EMPRESA PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICO. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** a serem utilizados pelo Departamento de Química e Meio Ambiente/Laboratórios de Tecnologia Química (LTQ) e Tecnologia Ambiental (LATAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 20100009 FUNCAP, item 01 do anexo II.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.A presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20100009, no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de Setembro de 2005 (CENFOP), Lei Estadual nº14.237, de 10.11.2008, o Decreto Estadual nº29.817, de 06.08.2009, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do respectivo contrato FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em conformidade com os preços unitários das proposta atinente ao item 01 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.196.11946.22.44905200.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP e Alexandre Buainain, Representante Legal da PHOENIX.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 17/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP  
CONTRATADA: EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** a serem utilizados pelo Departamento de Química e Meio Ambiente/Laboratórios de Tecnologia Química (LTQ) e Tecnologia Ambiental (LATAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 20100009 FUNCAP, item 02, 09, 15 e 17 do anexo II.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20100009, no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de Setembro de 2005 (CENFOP), Lei Estadual nº14.237, de 10.11.2008, o Decreto Estadual nº29.817, de 06.08.2009, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do respectivo contrato FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$95.300,00 noventa e cinco mil reais pagos em conformidade com os preços unitários das proposta atinente aos itens 02,09,15 e 17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.196.11946.22.44905200.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP e Alessandra Costa Brito, Representante Legal da Nova Analítica.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 18/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP  
CONTRATADA: EMPRESA SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** a serem utilizados pelo Departamento de Química e

Meio Ambiente/Laboratórios de Tecnologia Química (LTQ) e Tecnologia Ambiental (LATAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 20100009 FUNCAP, item 03 do anexo II.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.A presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20100009, no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de Setembro de 2005 (CENFOP), Lei Estadual nº14.237, de 10.11.2008, o Decreto Estadual nº29.817, de 06.08.2009, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do respectivo contrato FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.370,00 três mil trezentos e setenta reais pagos em conformidade com os preços unitários das proposta atinente ao item 03 do anexo II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.196.11946.22.44905200.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP e Daniel Donisete Correia, Representante Legal da SOLAB.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 23/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP  
CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** a serem utilizados pelo Departamento de Química e Meio Ambiente/Laboratórios de Tecnologia Química (LTQ) e Tecnologia Ambiental (LATAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 20100009 FUNCAP, itens 13 do anexo II.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.A presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20100009, no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de Setembro de 2005 (CENFOP), Lei Estadual nº14.237, de 10.11.2008, o Decreto Estadual nº29.817, de 06.08.2009, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato nº23/2010 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.998,00 dois mil novecentos e noventa e oito reais pagos em conformidade com os preços unitários das proposta atinente ao lote 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.196.11946.22.44905200.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP e Jean Yves Claudot Kaufmann, Representante Legal da GEHAKA.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA Nº259/2010** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, FRANCISCO EDUARDO FIDELIS DUTRA, Gerente Executivo do Sistema Estadual de Bandas de Música/CE, conforme o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº13.605 de 28/06/05 para **viajar** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 à 05/11/2010, a fim de participar da Reunião do Sistema de Nacional de Bandas de Música, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de 959,64 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.642,56 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b", do §1º, §3º do artigo 3º, arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2010**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ convida instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos no Estado do Ceará, para apresentarem propostas à edição estadual do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal nº8666/93, no que couber, Lei nº8.313/91, IN/STN 01/97, Portaria Interministerial 127/2008, Lei Estadual nº13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº28.442/2006 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria da Cultura a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados. O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de dois anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

**1. DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto 6.226, de 04 de outubro de 2007.

1.2. A parceria entre a União/Ministério da Cultura e o Estado do Ceará/Secretaria da Cultura está amparada pelo Convênio de cooperação técnica e financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2008.

**2. DO OBJETO**

2.1. Este Edital tem por objetivo apoiar por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, projetos de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais e que atuem na produção artístico-cultural há pelo menos dois anos, contribuindo para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da instituição selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como um instrumento de pulso e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Estado, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.

2.4. O Governo do Estado do Ceará, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 100 (cem) Pontos de Cultura, desde que as entidades selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital, e seus projetos sejam aprovados em todas as fases de seleção e julgamento.

2.5. Para melhor conhecimento dos Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico: [www.cultura.gov.br/culturaviva](http://www.cultura.gov.br/culturaviva).

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar deste Edital pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos no Estado do Ceará.

3.1.1 Entende-se por atuação comprovada na área cultural a realização de atividades dessa natureza por instituição, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.2, alínea f.

3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) pessoa física;
- b) instituições com fins lucrativos;
- c) instituições de ensino, pesquisa, e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras;
- d) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

e) instituições ou grupos que já sejam Pontos de Cultura com convênio ativo e com parcelas financeiras a receber do Ministério da Cultura, e/ou sem prestação de contas final aprovada ou que, em face de decisão em procedimento administrativo, tenha sido substituída no decorrer da realização de seu projeto ponto de cultura.

3.3. Os Pontos de Cultura que estejam finalizando o convênio com Ministério da Cultura, poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, ou seja, até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado deste Edital, apresentem declaração do Ministério da Cultura em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do convênio.

3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos estadual ou federal, a exemplo do FazCultura, Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional ou Estadual e Mecenato Estadual.

3.5. Serão eliminadas as instituições que se encontrem com qualquer pendência registrada no Estado do Ceará, a exemplo do Sistema Integrado de Acompanhamento de Processos - SIAP, bem como penalidade no FUNCULTURA, FAZCULTURA ou na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG).

3.6. Os projetos apresentados não poderão prever a aplicação de recurso em pagamento de despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar, e impostos e taxas, conforme prevê o Art.8º, incisos I e II da Instrução Normativa STN Nº1/97. Os projetos que contiverem despesas dessa natureza serão automaticamente eliminados.

3.7. Cada instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.

3.8. É vedada a inscrição de projetos cujas entidades possuam em seus quadros de diretoria e profissionais:

- a) Integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.8.);
- b) Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos e outros membros da entidade proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto (cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau) com os profissionais citados na alínea a);
- c) Qualquer integrante do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura, incluindo suas respectivas unidades vinculadas;
- d) Dirigentes: que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; que sejam servidores públicos vinculados a órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau – conforme Decreto Federal nº6.170, de 25 de julho de 2007 e art.6º - inciso II da Portaria Interministerial nº127/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº342/2008.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 45 dias, a contar da publicação do Diário Oficial do Estado.

4.2. As instituições da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

- a) REQUERIMENTO, solicitando ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Estado do Ceará (Anexo I, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));
- b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));
- c) PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo III, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));
- d) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES da Instituição, (Anexo IV, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));
- e) DECLARAÇÃO, devidamente preenchida, assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a instituição seja selecionada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção (Anexo V, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));

f) Comprovação de dois anos de atividade da instituição através de atestado de realização de atividades a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores, Presidentes de Entidades de Classe (Anexo VI, disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)); ou portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos;

g) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF) da Secretaria da Cultura; disponível no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br);

h) Cópia do CNPJ da instituição ou emitida através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

i) Cópia do estatuto da instituição;

j) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da instituição;

k) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

l) Cópia do comprovante de endereço da instituição, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária;

m) Certidão Negativa de Débito (atualizada):

I - Municipal: junto à Secretaria de Finanças do Município da sede da proponente;

II - Estadual: junto à SEFAZ ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br));

III - Conjunta Federal: junto à Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

n) Certidão de recolhimento do FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

o) Certidão Negativa do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

4.3. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontram-se em anexo. Estes documentos poderão ser adquiridos, gratuitamente, no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), através do link Editais “Pontos de Cultura do Estado do Ceará”, podendo estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

4.3.1 Os formulários devem ser preferencialmente digitados podendo ser aceitos aqueles que forem preenchidos à mão, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

4.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 4.2 devidamente preenchidos e assinados, através dos Correios, por Sedex ou carta registrada, ou entregar no Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

REMETENTE

Título do Projeto

Área Cultural Predominante

Nome da Instituição Proponente

Endereço completo

DESTINATÁRIO

SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)

Coordenadoria de Ação Cultural

Programa Mais Cultura – Edital Pontos de Cultura do Estado do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, 3º andar, Cambéa

Fortaleza – Ceará

CEP: 60.830 – 120.

4.5. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as 17h do último dia de inscrição previsto por este Edital.

4.6. A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.6.1 É facultada às comissões ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

4.6.2 A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará antes da etapa de análise de mérito do projeto.

4.6.3 Caberá pedido de reconsideração da decisão final de inabilitação no prazo de três dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR, ou protocolamento no setor respectivo do prédio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, conforme endereço citado no item 4.4.

4.7. Após o recebimento do projeto a Secretaria da Cultura disponibilizará no site [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) o seu número de inscrição para acompanhamento do processo.

4.8. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- Análise dos documentos (item 5.2)
- Avaliação técnica do projeto (item 5.3)
- Análise de mérito (item 5.8)

5.2. A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica da Secretaria da Cultura, designada para este fim formada por, pelo menos, 3 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1 deste Edital;

5.2.2. Será arquivada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

5.2.3. Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos no prazo de 03 dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR ou protocolamento no setor respectivo da Secretaria da Cultura, conforme endereço citado no item 4.4

5.3 A avaliação técnica do projeto será realizada por comissões tripartites compostas por representantes do Ministério da Cultura, do Governo do Estado e especialistas da Sociedade Civil que não estejam concorrendo ao Edital, com reconhecida competência nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e Ações Transversais.

5.3.1 Cada Comissão de Avaliação Técnica especializada contará com, no mínimo, 03 membros, sendo um representante do Ministério da Cultura, um do Governo do Estado e um da Sociedade civil. O número total de membros dependerá do número de projetos inscritos em cada segmento, a critério da Secretaria da Cultura.

5.4 Os projetos serão distribuídos entre os membros das comissões para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão.

5.5 A Comissão de Avaliação Técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

5.5.1. Atendimento as diretrizes do Programa Mais Cultura (pontuação máxima de 28)

- Contribui para o acesso à produção de bens culturais;
- Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania;
- Dinamiza os espaços culturais dos municípios;
- Gera oportunidades de emprego e renda;

5.5.2. Atendimento às prioridades de Territorialização do Programa Mais Cultura, conforme Tabela I (pontuação máxima de 24).

- Território de cidadania (Fonte: Ministério da Cultura);
- Território de vulnerabilidade social (educação e violência) (Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI);
- Território de indígenas, quilombolas ou artesanais (Fonte: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Estado Ceará/Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária-SEAGRI/Programa de Apoio a Comunidades Artesanais-PACA);
- Bacia Hidrográfica do São Francisco (Fonte: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba-CODEVASF);
- Semi-árido (Fonte: Ministério da Integração Nacional);
- Sítio Urbano (patrimônio histórico, cultural e ambiental) (Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN/Instituto do Patrimônio Histórico Cultural-IPAC).

5.5.3. Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais (pontuação máxima de 18,6)

- Desenvolve processos criativos continuados;
- Desenvolve ações de formação cultural;
- Promove ações da cultura digital em software livre;
- Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam;
- Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas;

f) Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.

5.5.4. Abrangência da proposta considerando público alvo participante (pontuação máxima de 16,1)

- Estudantes da rede pública de ensino;
- Crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social;
- Idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como nos pequenos municípios;
- Portadores de deficiência;
- Outros grupos minoritários.

5.5.5. Avaliação do proponente (pontuação máxima de 8,5 pontos)

- Adequação da experiência da instituição ao objeto da proposta
- Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural;
- Capacidade de agregar parcerias;
- Desenvolve gestão compartilhada;
- Apresenta estratégias de sustentabilidade.

5.5.6. Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho (pontuação máxima de 4,8)

- Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados;
- Viabilidade do projeto no prazo proposto;
- Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos.

5.6 A somatória dos pontos seguirá pontuação de acordo com a Tabela III, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7 Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8 A análise de mérito será realizada por uma comissão tripartite composta por três representantes do Ministério da Cultura, três do Governo do Estado e três de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural ou membros da classe artística de notória especialização, com seus respectivos suplentes.

5.8.1 Caberá ao Secretário da Cultura do Estado do Ceará a coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade;

5.8.2 A composição da Comissão de Mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Estado.

5.9 Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pela comissão de avaliação técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta e a distribuição dos projetos nas seguintes Regiões Culturais:

#### REGIÕES CULTURAIS

##### Região Metropolitana

Municípios: Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 10

##### Litoral Oeste

Municípios: Amontada, Apuiarés, Itapagé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 07

##### Litoral Extremo-oeste

Municípios: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos, Uruoca

Pontos de Cultura destinados a esta região: 08

##### Litoral Leste

Municípios: Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Pindoretama

Pontos de Cultura destinados a esta região: 02

##### Vale do Jaguaribe

Municípios: Alto Santo, Ererê, Iracema, Itaiçaba, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte

Pontos de Cultura destinados a esta região: 10

##### Maçiço do Baturité

Municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção

Pontos de Cultura destinados a esta região: 05

##### Sertões de Canindé

Municípios: Boa Viagem, Canindé, Caridade, General Sampaio, Itaira, Paramoti, Santa Quitéria

Pontos de Cultura destinados a esta região: 04

##### Sertões de Quixeramobim

Municípios: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta,

Ibicuitinga, Madalena, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 07

##### Sertão dos Inhamuns

Municípios: Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 03

##### Sertão dos Crateús

Municípios: Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril

Pontos de Cultura destinados a esta região: 05

##### Centro Sul

Municípios: Acopiara, Baixo, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós, Quixelô, Umari, Várzea Alegre

Pontos de Cultura destinados a esta região: 07

##### Cariri

Municípios: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 14

##### Vale do Acaraú

Municípios: Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Muçambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 14

##### Ibiapaba

Municípios: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará.

Pontos de Cultura destinados a esta região: 04

5.9.1 Na avaliação da Comissão de Mérito será observado o que segue:

- Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles localizados em Municípios que ainda não possuem pontos de cultura (tabela II);
- Contemplar projetos mais bem pontuados dentro da Região Administrativa;
- Diversidade dos projetos por Regiões Culturais;
- Aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.12.

5.10 A Contemplação de Pontos de Cultura por Municípios obedecerá aos intervalos abaixo descritos, conforme indicadores constantes na Tabela II, anexo deste Edital

- Municípios com população até 40.000 habitantes – 1 Ponto de Cultura;
- Municípios com população entre 40.001 a 100.000 habitantes – até 3 Pontos de Cultura;
- Municípios com população acima de 100.001 habitantes – até 5 Pontos de Cultura;

5.10.1 Para os Municípios reconhecidos como Território de Cidadania, conforme Tabela I, anexo deste Edital, os intervalos descritos no item 5.11 serão dobrados, ou seja, poderá ser aprovado em até duas vezes o número de Pontos de Cultura determinado.

5.11 Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro das Regiões Culturais:

- Ter manifestação cultural com risco de desaparecimento;
- Ser Município reconhecido como Território de Cidadania, conforme Tabela I, anexo deste Edital;
- Contemplar expressões culturais de origem exclusivamente do Estado do Ceará;
- Contemplar os Municípios da área de abrangência de Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP, conforme Tabela I, anexo deste Edital;
- Estar localizado em Municípios que não possuam Pontos de Cultura;
- Ser entidade cultural legalmente constituída como a mais antiga;
- Contemplar projetos mais bem pontuados dentro do Município da Região Administrativa

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será publicado em Diário Oficial e no site da Secretaria da Cultura do Estado ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)), de acordo com a ordem decrescente de pontuação dos projetos.

6.2 Caberá recurso da decisão final de classificação dos projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

6.2.1 A interposição será realizada mediante correspondência com AR ou protocolamento na Secretaria da Cultura do estado, no endereço citado no subitem 4.4.

## 7. DO CONVENIAMENTO

7.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará firmará convênio com as instituições selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse de recursos, conforme descrito neste Edital.

7.1.1. A instituição selecionada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e negativa de Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

7.1.2. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto, e a convocação da instituição com maior pontuação na mesma Região Cultural.

7.1.2.1 Na inexistência de projetos classificados na mesma Região, será convocada a instituição que obteve a maior pontuação independentemente da Região Cultural.

7.2 A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e/ou no Sistema Integrado de Acompanhamento de Processo (SIAP) do Governo do Estado, impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.2.1 O selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, para regularizar a situação de inadimplência sob pena de substituição nos moldes do item 7.1.2.

7.3. A Secretaria de Cultura terá o prazo de 30 (trinta) dias para a formulação do convênio, contados da entrega definitiva da documentação descrita no item 7.1.1.

7.4. O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos, assegurados pelas dotações orçamentárias nº

### Região 01

27100011.13.392.110.20363.01.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.01.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.01.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.01.44504200.00.0.00

### Região 02

27100011.13.392.110.20363.02.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.02.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.02.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.02.44504200.00.0.00

### Região 03

27100011.13.392.110.20363.03.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.03.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.03.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.03.44504200.00.0.00

### Região 04

27100011.13.392.110.20363.04.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.04.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.04.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.04.44504200.00.0.00

### Região 05

27100011.13.392.110.20363.05.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.05.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.05.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.05.44504200.00.0.00

### Região 06

27100011.13.392.110.20363.06.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.06.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.06.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.06.44504200.00.0.00

### Região 07

27100011.13.392.110.20363.07.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.07.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.07.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.07.44504200.00.0.00

### Região 08

27100011.13.392.110.20363.08.33504100.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.08.44504200.82.2.00  
27100011.13.392.110.20363.08.33504100.00.0.00  
27100011.13.392.110.20363.08.44504200.00.0.00

7.5 Os recursos serão depositados em conta bancária aberta especificamente para o projeto e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro e a receita adicional deverá ser revertida integralmente para as atividades dos Pontos de Cultura.

7.6 O valor anual a ser transferido será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:

- a) 2010-2011: R\$20.000,00 em capital e R\$40.000,00 em custeio
- b) 2011-2012: R\$20.000,00 em capital e R\$40.000,00 em custeio
- c) 2012-2013: R\$15.000,00 em capital e R\$45.000,00 em custeio

7.7 As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.8 Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.9 Nos três exercícios fiscais do projeto, o Ponto de Cultura deverá prever em seu Plano de Trabalho o custeio para envio de dois representantes a Capital do Estado, para participarem de duas reuniões anuais com a Secretaria da Cultura.

7.10 Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

7.11 Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.12 Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.13 Qualquer alteração no Plano de Trabalho e gastos com rendimentos oriundos do recurso do projeto, depois de firmado o convênio, deverá ser feita por escrito e somente poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria da Cultura.

7.14 Durante toda a vigência do programa deverá o selecionado manter as condições descritas nos itens 7.1.1 e 7.2 deste Edital.

7.15 Constatando-se qualquer situação de irregularidade, nos moldes do item 7.9, será o selecionado notificado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis promova a devida regularização sob pena de automática substituição.

7.16 A substituição do selecionado obedecerá a ordem de classificação do edital, respeitando-se o disposto no item 7.1.2.

## 8. DA CULTURA DIGITAL

8.1. A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

8.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura e da Assessoria para Cultura Digital da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

## 9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

9.1. A Rede de Pontos de Cultura do Estado do Ceará será constituída pelas instituições conveniadas a partir deste Edital.

9.2. A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

9.3. O diálogo da Secretaria da Cultura com os Pontos de Cultura do Estado do Ceará deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.4. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

- a) As Coordenadorias de Ação Cultural, de Políticas do Livro e de Acervos e de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria da Cultura acompanharão o desenvolvimento das atividades fins;
- b) A Coordenadoria Administrativo-Financeira e a Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura, supervisionarão as questões administrativas;

c) Os representantes da Secretaria da Cultura e do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais e de órgãos de controle do Ministério poderão fazer visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Compete ao Ponto de Cultura:

- a) Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- b) Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do Convênio;
- c) Integrar a Rede de Pontos de Cultura;
- d) Indicar dois representantes da Instituição, responsáveis pela execução da proposta aprovada, para participar do curso de capacitação gerencial que será ministrado regionalmente, com carga horária a ser definida pela Secretaria da Cultura do Estado;
- e) Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria da Cultura;
- f) Transferir tecnologia social e de gestão;
- g) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;
- h) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria da Cultura/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria da Cultura;
- i) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria da Cultura/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- j) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos através de ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério da Cultura e Estado/Secretaria da Cultura;
- k) Apresentar prestação de contas parcial e final nos seguintes termos:

K.1) prestação de contas parcial – apresentar prestação de contas parcial, quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (duas) ou mais parcelas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação de cada recurso. A segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela, e assim sucessivamente.

K.2) prestação de contas parcial relativa à finalização da execução do período de 12 (doze) meses – apresentar prestação de contas parcial dos recursos recebidos e da execução relativa ao período de 12 (doze) meses, contendo um relatório adicional de análise dos resultados e impactos sócio-econômicos que aborde o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade.

K.3) prestação de contas final - prestação de contas final dos recursos recebidos e da execução nos últimos 12 (doze) meses, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do convênio, contendo um relatório adicional de análise dos resultados e impactos sócio-econômicos que aborde o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade.

### 10.2 Compete ao Ministério da Cultura:

- a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o

Plano de Trabalho aprovado com o Estado alvo do convênio;

- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art.7º Inciso IV da IN/STN nº01/97);

### 10.3 Compete à Secretaria da Cultura:

- a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;
- c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado;
- d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à substituição do selecionado, anulação do convênio e a exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;
- f) Oferecer assistência técnica para a gestão dos recursos do Convênio;
- g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria da Cultura/Governo Estadual para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2 Quando o projeto for proposto por instituição indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional de Assistência ao Índio (FUNAI) e a Secretaria da Justiça do Estado do Ceará deverão ser comunicadas pela Secretaria da Cultura a respeito do projeto.

11.3 Quando o projeto for proposto por instituição quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará deverão ser comunicadas pela Secretaria da Cultura a respeito do projeto.

11.4 Quando o projeto for proposto por instituição que represente área de assentamento rural, o INCRA e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará deverão ser comunicados pela Secretaria da Cultura a respeito do projeto.

11.5 Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a instituição conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

11.6 Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados por ordem de classificação.

11.7 A Secretaria da Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

11.8 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria da Cultura, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) e nos órgãos de cultura dos municípios da Ceará.

11.9 Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3101-6742 ou do site [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br) ou pelo correio eletrônico [pontosdecultura@secult.ce.gov.br](mailto:pontosdecultura@secult.ce.gov.br).

11.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Governo do Estado do Ceará

Fortaleza, 05 de novembro de 2010

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

### ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável).

#### REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_ (cidade)/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto \_\_\_\_\_ (Nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no PROGRAMA MAIS CULTURA – PONTOS DE CULTURA DO CEARÁ, ao

tempo em que solicito apoio para o mesmo, declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pelo Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Atenciosamente,

Assinatura do Dirigente da Organização acompanhado de carimbo  
Ilmo Sr.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Fortaleza/CE

#### 1. Identificação do Projeto

Nome:

Área Predominante: (Marque um x nas áreas que seu projeto mais se identifica)

##### CULTURAS POPULARES

- ( ) Tradição Oral  
( ) Artesanato  
( ) Manifestações Culturais  
( ) Medicina Tradicional  
( ) Ervas e Curas Tradicionais  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### AUDIOVISUAL E RADIODIFUSÃO

- ( ) Vídeo  
( ) Cinema  
( ) TV Comunitária  
( ) Rádio Comunitária/Alternativa  
( ) Cineclube  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### PENSAMENTO E MEMÓRIA

- ( ) Livro (Editora, distribuidora, etc)  
( ) Leitura  
( ) Bibliotecas  
( ) Acervo/Centro de Memória  
( ) Arquivos  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS

- ( ) Culturas Indígenas  
( ) Cultura Afro-descendente  
( ) Cultura Cigana  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### CULTURAS DIGITAIS

- ( ) Internet  
( ) Desenvolvimento de Novas Tecnologias  
( ) Jogos Eletrônicos  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

- ( ) Teatro  
( ) Dança  
( ) Música  
( ) Circo  
( ) Artes Visuais  
( ) Literatura  
( ) Performance  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### PATRIMÔNIO MATERIAL

- ( ) Museus  
( ) Educação Patrimonial  
( ) Bens Culturais  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

- ( ) Cursos/Oficinas  
( ) Seminários/Palestras  
( ) Projetos de Profissionalização  
( ) Incentivo a Cadeias Produtivas  
( ) Outros \_\_\_\_\_

##### AÇÕES TRANSVERSAIS

- ( ) Cultura e Meio Ambiente  
( ) Cultura e Educação  
( ) Cultura e Saúde  
( ) Cultura e Tecnologia  
( ) Cultura e Cidade  
( ) Cultura e Campo  
( ) Cultura e Turismo  
( ) Cultura e Juventude  
( ) Cultura e Infância  
( ) Cultura e Gênero  
( ) Outros \_\_\_\_\_

#### 2. Identificação do Proponente

( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Fundação Privada  
( ) Sindicato ( ) OSCIP ( ) Organização Social

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dirigente:

C.P.F.:

C.I. Órgão Expedidor:

Cargo:

Endereço residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Endereço na Internet:

#### 3. Responsável pelo projeto

Nome:

CPF:

Endereço:

C.I. Órgão Expedidor:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone: ( ) Fax: ( )

Endereço Eletrônico (E-mail):

#### 4. Conhecimento do Edital Pontos de Cultura do Ceará – De que forma você tomou conhecimento sobre esse Edital?

- ( ) Mídia impressa (jornal e revista)  
( ) Mídia eletrônica (internet, TV e rádio)  
( ) Material de divulgação (cartaz, panfleto, encarte, Diário Oficial do Estado)  
( ) Amigos/Conhecidos  
( ) Outros Pontos de Cultura  
( ) Outras Instituições/iniciativas  
( ) Outro modo. Qual? \_\_\_\_\_

#### 5. Localização – Especifique aqui o local onde seu projeto será efetivamente realizado

Local

Município(s)

6. Descrição – até 15 linhas (Descreva de modo sucinto o histórico, o objeto, as atividades previstas e os resultados esperados pelo projeto. Não é necessário descrever sua forma de execução, nem seu suporte teórico-conceitual. Lembre-se uma descrição bem fundamentada é imprescindível para uma boa avaliação pela Comissão de Avaliação Técnica.

7. Justificativa – até 30 linhas (Apresente de forma objetiva os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, respondendo os seguintes questionamentos: por quê a Instituição inscreveu o projeto nesse edital? Como surgiu a iniciativa de inscrevê-lo? A ação por si só se justifica? Qual a importância desse projeto para a sua comunidade? Por quê o Governo do Estado do Ceará deve apoiar seu projeto?)

#### 8. Contextualização do Projeto

8.1 Qual o tipo de público que participará das atividades do seu projeto?-(Preencha com números por ordem crescente de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

- ( ) Comunidades Afro-descendentes  
( ) Estudantes da rede pública de ensino  
( ) Adolescentes e jovens adultos em situação vulnerabilidade social  
( ) Crianças em situação vulnerabilidade social



## 21. Termo de Responsabilidade

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas. Comprometo-me, ainda, a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto, de acordo com o que determina a Portaria MINC nº219, de 1997 e a Portaria nº275, de 2007 da SECULT.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome do dirigente da instituição: \_\_\_\_\_

Assinatura do dirigente da instituição: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

Neste relatório a instituição deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a instituição poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

DDD/Telefone: \_\_\_\_\_ DDD/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Endereço na Internet: \_\_\_\_\_

## 2. HISTÓRICO

Quando e como a instituição foi criada?

Qual a relação dela com a comunidade e onde está localizada?

## 3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela Instituição?

## 4. PÚBLICO-ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela instituição são direcionadas?

## 5. PARCERIAS

A instituição participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

## 6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

A instituição foi selecionada em algum concurso ou edital?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

## 7. PUBLICAÇÕES

A instituição publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra instituição publicou material sobre sua instituição? Que tipo de publicação?

## 8. DIVULGAÇÃO

A instituição foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a instituição queira destacar?

## 10. MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

(Quem são os principais membros da instituição? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANO DE REALIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO

(ANEXO V)

\_\_\_\_\_ (Nome do responsável pela instituição), portador da carteira de identidade RG nº\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF nº\_\_\_\_; residente e domiciliado no(a) (Rua/Trav./Av.) \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de \_\_\_\_\_, estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone (DDD-) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade \_\_\_\_\_ (Nome da instituição), CNPJ \_\_\_\_\_; com sede social na (Rua/Trav./Av.) \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado CE, CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_, telefone (DDD-) \_\_\_\_\_; Fax (DDD-) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; exercendo o cargo de \_\_\_\_, com mandato de \_\_ anos conforme disposto no artigo \_\_\_\_ parágrafo/ alínea \_\_\_\_ do Estatuto Social, vencendo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; podendo representá-la \_\_\_\_\_ conforme disposto no artigo \_\_\_\_ parágrafo/ alínea \_\_\_\_ do Estatuto Social; Que caso a instituição seja selecionada no Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura do Ceará 2008, encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação da seleção pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para a celebração do Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, no prazo estabelecido, implicará na renúncia ao apoio.

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1 - CNPJ da organização;
- 2 - Estatuto da organização;
- 3 - Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da organização;
- 4 - RG e CPF do Responsável Legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- 5 - Cópia do comprovante de endereço da instituição, tais como comprovante de água, luz, correspondência bancária e contrato de aluguel

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO:

- 1 - Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- 2 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- 3 - Certidão de Quitação de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos INSS;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos FGTS.

## ANEXO VI

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da instituição)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
Eu, \_\_\_\_\_ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão \_\_\_\_\_ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado no(a) (Rua/Trav./Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de \_\_\_\_\_, estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (DDD-) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; atesto, para os devidos fins, que a entidade \_\_\_\_\_ (Nome da instituição que concorre ao edital), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede no(a) (Rua/Trav./Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado CE, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone (DDD-) \_\_\_\_\_; Fax (DDD-) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

\_\_\_\_\_ (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE)

\*\*\* \*\*

## EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº134/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **readequação do plano de trabalho do convênio original ("Coleção Nossa Cultura")**, a pedido da conveniente, nos moldes descritos no novo plano de trabalho (fls. 23/25), devidamente aprovado pelo COPLA (fls. 30) e pelo CODAF (fls. 33), o qual passa a ser parte integrante deste termo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2010. FRANCISCO AUTO FILHO, CPF: 016.648.403-20, SECRETÁRIO DA CULTURA e FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES, CPF: 033.835.203-15, PRESIDENTE DA CONVENIENTE.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e INSTITUTO OLHAR APRENDIZ, CNPJ nº10.667.390/0001-01. OBJETO: **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do Tesouro Estadual, para a conclusão do Projeto "AFRICANIA E CEARENIDADE - PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGO DO ACERVO DO MUSEU MEMORIAL DA LIBERDADE, DE REDENÇÃO/CE", devidamente aprovado no III Edital de Apoio à Preservação do Patrimônio de Natureza Material 2009 na modalidade PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no III Edital de Preservação do Patrimônio Material, publicado no DOE nº221 de 26 de novembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: Valor Global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual, e oferecendo o conveniente R\$4.000,00 (quatro mil reais) como contrapartida.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.134.10626.22.33504100.00.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Executiva, CPF: 262.981.803-97 e ROBERTO GALVÃO LIMA - Presidente da Conveniente, CPF: 040.959.103-30.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP nº60.830-120, nesta Capital e INSTITUTO FIAPO DE TRAPO DE ARTE E CULTURA DE CASCAREL, CNPJ nº10.811.419/0001-87, com sede no(a) Rua Benedito Galdino de Lemos, 2593, Alto Luminoso, Cascavel/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2010 - DA FRANÇA AO SERTÃO NOSSO LUXO É O CHITÃO", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição, devidamente aprovado no XII Edital Ceará Junino 2010 na modalidade APOIO AOS GRUPOS JUNINOS, consoante lista de aprovados publicada no DOE nº107, de 10 de junho de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no XII Edital Ceará Junino 2010, publicado no DOE nº057 de 26 de março de 2010, e nas demais disposições legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura a 30 de setembro de 2010. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$12.500,00 Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC, oferecendo o conveniente R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33504100.70.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA) E MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA (PRESIDENTE DA CONVENIENTE).

Márcio Alencar  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº116/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP nº60.830-120, nesta Capital e INCRUARTE - INSTITUTO DE CULTURA RISO E ARTE, CNPJ nº10.213.436/0001-12, com sede no(a) Av. Da Universidade, 2175, Benfica, Fortaleza/CE - CEP: 60.020-180. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "PROJETO TERÇA CULTURAL", conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2011. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$100.437,50 (cem mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), transferindo o concedente a quantia de R\$80.350,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC, oferecendo o conveniente R\$20.087,50 (vinte mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10493.22.33504100.70.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA) E JOSÉ JADER SOARES (PRESIDENTE DA CONVENIENTE).

Márcio Alencar  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº137/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e FUNDAÇÃO BERNARDO FEITOSA, CNPJ nº35.045.764/0001-88. OBJETO: **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do Tesouro Estadual, para a conclusão do Projeto "MUSEU REGIONAL DOS INHAMUNS EM AÇÃO EDUCATIVA", devidamente aprovado no III Edital de Apoio à Preservação do Patrimônio de Natureza Material

2009 na modalidade PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no III Edital de Preservação do Patrimônio Material, publicado no DOE nº221 de 26 de novembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 31 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: Valor Global de R\$18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual, e oferecendo o convenente R\$3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais) como contrapartida.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.134.10626.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Executiva, CPF: 262.981.803-97 e MARIA DOLORES DE ANDRADE FEITOSA - Presidente da Convenente, CPF: 888.034.577-04.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 16/2010**

PROCESSO Nº10548908-5/2010 SECULT. OBJETO: a **contratação** da empresa Suporte Engenharia LTDA, CNPJ nº09.570.165/0001-73, **para serviços de instalações elétricas e implantação de postes no Museu da Imagem e do Som – MIS e no Museu Sacro São José de Ribamar.** JUSTIFICATIVA: Contratação do serviço abaixo do valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.134.10626.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **SUPORTE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº09.570.165/0001-73. DISPENSA: Alda Maria Araújo de Oliveira - Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura.

Marcio Alencar  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1142/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de compor a comissão de sanidade animal na X Vaquejada Parque Chamego, fiscalizando a regularidade de documentação e a vacinação dos animais contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08 a 11/10/2010	Iguatu/Catarina/Iguatu	3,5	59,62	208,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	08 a 11/10/2010	Iguatu/Catarina/Iguatu	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1246/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atualização cadastral de matadouro e cadastramento de lixão e propriedades adjacentes a estas áreas de risco, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1246/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	59,62	29,81
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	13/10/2010	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1349/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de treinamento dos Fiscais e Agentes Estaduais sobre a IN 56 - Cadastro e registro de granjas avícolas comerciais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04 a 08/10/2010	Crato/Fortaleza/Limoeiro do Norte/Tauá/Sobral/Crato	4,5	59,62	268,29
Jaílson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	08/10/2010	Granja/Sobral/Granja	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1383/2010** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente a Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1383/2010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	06/10/2010	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/10/2010	Iguatu/Catarina/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	07/10/2010	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	56,40	28,20
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/10/2010	Marco/Itarema/Marco	0,5	59,62	29,81
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	07/10/2010	Iguatu/Catarina/Iguatu	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/10/2010	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/10/2010	Brejo Santo/Jati/Penaforte/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08/10/2010	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis de Souza	Agente Estadual Agropecuário	V	11/10/2010	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	59,62	29,81
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	59,62	29,81
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Itapipoca/Tururu/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis de Souza	Agente Estadual Agropecuário	V	13 a 15/10/2010	Tianguá/Carnaubal/Tianguá	2,5	56,40	141,00
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 a 15/10/2010	Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/Caririçu/ Granjeiro/Crato	2,5	59,62	149,05
Thomas Edson Abreu Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	13 a 15/10/2010	Crato/Juazeiro do Norte/Barbalha/Caririçu/ Granjeiro/Crato	2,5	56,40	141,00
Abel da Silva Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 a 15/10/2010	Ipaumirim/Baixio/Umarí/Icó/Orós/Cedro/ Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	2,5	59,62	149,05
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2010	Itapipoca/Umarí/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2010	Marco/Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2010	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Fernando Antônio Cleison Cristiano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 a 15/10/2010	Pedra Branca/Milhã/Mombaça/Pedra Branca	1,5	59,62	89,43
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/10/2010	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/10/2010	Brejo Santo/Jati/Penaforte/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/10/2010	Marco/Fortaleza/Marco	0,5	59,62	29,81
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/10/2010	Baturité/Aracotiaba/Baturité	0,5	59,62	29,81
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/10/2010	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	59,62	29,81
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	16/10/2010	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	56,40	28,20
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	59,62	29,81
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	18/10/2010	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	0,5	56,40	28,20
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Marco/Morrinhos/Marco	0,5	59,62	29,81
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Itapipoca/Paraipaba/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	18/10/2010	Jaguaribara/Alto Santo/Itacema/ Ereré/Potiretama/Jaguaribara	0,5	56,40	28,20
Francisco de Assis de Souza	Agente Estadual Agropecuário	V	18/10/2010	Tianguá/Carnaubal/Tianguá	0,5	56,40	28,20
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	59,62	29,81
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Crato/Missão Velha/Crato	0,5	59,62	29,81
Thomas Edson Abreu Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	18/10/2010	Crato/Missão Velha/Crato	0,5	56,40	28,20
Marcos Antônio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18 a 22/10/2010	Campos Sales/Salitre/Saboeiro/Araripe/Assaré/ Potengi/Campos Sales	4,5	59,62	268,29
Joyce da Cunha Xavier	Agente Estadual Agropecuário	V	18 a 22/10/2010	Campos Sales/Salitre/Saboeiro/Araripe/Assaré/ Potengi/Campos Sales	4,5	56,40	253,80
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19/10/2010	Marco/Cruz/Marco	0,5	59,62	29,81
Arquelaú Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19/10/2010	Ipu/Nova Russas/Ipu	0,5	59,62	29,81
Thomas Edson Abreu Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	19 a 22/10/2010	Crato/Jardim/Farias Brito/Granjeiro/Crato	3,5	56,40	197,40
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 a 22/10/2010	Crato/Jardim/Farias Brito/Granjeiro/Crato	3,5	59,62	208,67
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	20/10/2010	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	20/10/2010	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/10/2010	Brejo Santo/Jati/Penaforte/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Joyce da Cunha Xavier	Agente Estadual Agropecuário	V	26/10/2010	Campos Sales/Crato/Campos Sales	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1529/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atender a notificação de suspeita de doença nervosa em propriedade, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1529/2010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2010	Baturité/Itapipoca/Baturité	0,5	59,62	29,81
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	14/10/2010	Baturité/Itapipoca/Baturité	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1542/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº0016961-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no dia 28/10/2010, a fim de fiscalizar, monitorar

e controlar viroses do mamoeiro, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1583/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO EUDES LOPES MAMEDES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº1693801-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo, no dia 18/10/2010, a fim de auxiliar na fiscalização do uso de agrotóxicos e o monitoramento da praga quarentenária A2 Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de

21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº26.478, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1610/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de compor a comissão de sanidade animal na Vaquejada de Iguatu, fiscalizando a regularidade de documentação e a vacinação dos animais contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1610/2010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08 a 10/10/2010	Campos Sales/Iguatu/Campos Sales	2,5	59,62	149,05
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	09 a 11/10/2010	Ipaumirim/Iguatu/Ipaumirim	2,5	56,40	141,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1649/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUI RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº1693941-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Sobral/Crateús/Fortaleza/Guaraciaba do Norte/Crateús/Sobral, no período de 18 à 22/10/2010, a fim de fiscalizar o uso de agrotóxico, palestrar sobre a devolução das embalagens vazias tríplice lavadas de agrotóxicos, reunir-se com a coordenação do evento e divulgar o evento nas comunidades pelos agentes de saúde, rural e educadores escolares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1650/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGMA SIMONE XAVIER CAETANO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694021-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Iguatu/Várzea Alegre/Iguatu, no período de 19 à 20/10/2010, a fim de levantar e fiscalizar áreas plantadas com Palma Forrageira, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1651/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ**

**DELORGES BARREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº1693671-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Fortim/Aracati/Morada Nova/Limoeiro do Norte/São João de Jaguaribe/Ipaumirim/Fortaleza, no período de 25 à 29/10/10, a fim de supervisionar os trabalhos de fiscalização junto aos Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$319,05 (trezentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1652/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TUFFI CERQUEIRA HABIBE**, ocupante do cargo de Gerente de Vigilância e Defesa Vegetal, matrícula nº0016941-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza, no período de 13 à 15/10/2010, a fim de participar da ação conjunta de fiscalização do uso de agrotóxicos no Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba e ação de combate a mosca negra dos citros em São Gonçalo do Amarante, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1653/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de monitorar áreas com cultivo de bananeiras visando a manutenção da área livre da Sigatoka Negra,

fiscalizar o uso de agrotóxicos e descarte de embalagens vazias de agrotóxicos e fiscalizar, monitorar e controlar viroses do mamoeiro, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1653/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 à 14/10/2010	Sobral/Varjota/Sobral	1,5	59,62	89,43
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	13 à 14/10/2010	Sobral/Varjota/Sobral	1,5	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1654/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar uso de agrotóxico junto ao perímetro irrigado do Curu-Paraipaba, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1654/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Nivardo Silva Junior	Gerente de Inspeção, Insumos, Classificação de POV	III	13 à 15/10/2010	Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza	2,5	70,90	177,25
Marcelo Francisco Mendes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 à 15/10/2010	Marco/Paraipaba/Marco	2,5	59,62	149,05
Fábio Oliveira Diniz	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13 à 15/10/2010	Cratéis/Paraipaba/Cratéis	2,5	59,62	149,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1655/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o uso de agrotóxicos e o descarte das suas embalagens vazias nos projetos de fruticultura irrigada, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1655/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/10/2010	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
João Eudes lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	13/10/2010	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	V	14/10/2010	Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1656/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar propriedades para atualizar cadastro de produtores no Sistema de Defesa Agropecuária - Sidagro, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1656/2010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	06/10/2010	Cratéis/Ipaporanga/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	07/10/2010	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	08/10/2010	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	11/10/2010	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1657/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar abatedouro, verificando a exigência de GTA para a entrada de animais e realizar blitz volante, concedendo-lhes 1,5 (uma)

diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1657/2010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abel da Silva Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 08/10/2010	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Cedro/Ipaumirim	1,5	59,62	89,43
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	07 a 08/10/2010	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Cedro/Ipaumirim	1,5	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1658/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar captura de morcegos hematófagos, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1658/2010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 a 15/10/2010	Sobral/Hidrolândia/Sobral	1,5	59,62	89,43
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 a 15/10/2010	Ipu/Hidrolândia/Ipu	1,5	59,62	89,43
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 a 15/10/2010	Sobral/Hidrolândia/Sobral	1,5	59,62	89,43
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	15 a 16/10/2010	Sobral/Hidrolândia/Sobral	1,5	56,40	84,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1659/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões sobre as ações de Pre-Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa 2010.2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1659/2010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	19/10/2010	Baturité/Caucaia/Baturité	0,5	56,40	28,20
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 a 20/10/2010	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	1,5	59,62	89,43
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19/10/2010	Baturité/Caucaia/Fortaleza/Baturité	0,5	59,62	29,81
Jaílson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	21 a 22/10/2010	Granja/Sobral/Groaíras	1,5	56,40	84,60
Elizabeth Saraiva Peixoto Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/10/2010	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	1,5	59,62	89,43
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/10/2010	Ipu/Sobral/Ipu	1,5	59,62	89,43
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/10/2010	Marco/Sobral/Marco	1,5	59,62	89,43
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/10/2010	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	0,5	59,62	29,81
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	27/10/2010	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1660/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de sacrificar equídeos, entregar ofício em revendas e protocolar processo de Anemia Infecciosa Equina na promotoria do município, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1660/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21/10/2010	Baturité/Guaramiranga/Pacoti/Baturité	0,5	59,62	29,81
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	21/10/2010	Baturité/Guaramiranga/Pacoti/Baturité	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1661/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material biológico e recolher carro oficial, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo

1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1661/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/10/2010	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0,5	59,62	29,81
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	18/10/2010	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1681/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694121-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tianguá/ Guaraciaba do Norte/Tianguá, no dia 18/10/2010, a fim de realizar reunião com Sindicato, EMATERCE, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para definir os pontos de coletas e divisão de material de divulgação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1682/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694121-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tianguá/ Guaraciaba do Norte/Tianguá, no dia 15/10/2010, a fim de realizar campanha educativa quanto ao uso correto e seguro de agrotóxicos e participar de reunião com presidentes de associações, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1684/2010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 à 21/10/2010	Tianguá/Guaraciaba do Norte/Tianguá	2,5	59,62	149,05
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 à 21/10/2010	Sobral/Guaraciaba do Norte/Sobral	2,5	59,62	149,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1685/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de treinamento sobre aplicação de agrotóxico, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1685/2010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Nivardo Silva Junior	Gerente de Inspeção, Insumos, Classificação de POV	III	19 à 21/10/2010	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/Fortaleza	2,5	70,90	177,25
Dagoberto Saunders de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 à 21/10/2010	Aracati/Limoeiro do Norte/Aracati	2,5	59,62	149,05

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	19 à 21/10/2010	Morada Nova/Limoeiro do Norte/ Morada Nova	2,5	56,40	141,00
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	19 à 21/10/2010	Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara	2,5	56,40	141,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	19 à 21/10/2010	Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara	2,5	59,62	149,05

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1686/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de ação conjunta quanto ao uso de agrotóxico no Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1686/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tuffi Cerqueira Habibe	Gerente de Vigilância e Defesa Vegetal	III	25 à 29/10/2010	Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza	4,5	70,90	319,05
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25 à 29/10/2010	Sobral/Paraipaba/Sobral	4,5	59,62	268,29
Nivardo Silva Junior	Gerente de Inspeção, Insumos, Classificação de POV	III	25 à 29/10/2010	Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza	4,5	70,90	319,05
Fábio Oliveira Diniz	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25 à 29/10/2010	Cratéis/Paraipaba/Cratéis	4,5	59,62	268,29

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1687/2010** - O PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Grupo Ocupacional Classe III, referência Processo SPU 10608605-7, matrícula nº169345-1-8, lotado nesta ADAGRI/SEDE, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3992/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1688/2010** - O PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário Grupo Ocupacional Classe IV, referência Processo SPU 10608498-4, matrícula nº169411 1 5, lotada nesta ADAGRI/Unidade Local de Aracati, a importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3993/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1689/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº0016961-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no dia 26/10/2010, a fim de fiscalizar e inspecionar propriedades visando identificar a ocorrência da mosca negra dos citros, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de

acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1690/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº0016961-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no dia 27/10/2010, a fim de fiscalizar o uso de agrotóxico e descarte de embalagens vazias de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1691/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693961-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Aracati/Fortaleza/Aracati, no dia 25/10/2010, a fim de elaborar Plano de Trabalho do Convênio a ser firmado entre ADAGRI e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o período de 2011 à 2015, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1692/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693981-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Paracuru/Fortaleza/Itapipoca, no período de 25 à 29/10/10, a fim de fiscalizar o uso de agrotóxico em estabelecimentos e propriedades rurais nos municípios de Paraipaba e Paracuru, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1693/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693991-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Maranguape/General Sampaio/Maranguape, no dia 21/10/2010, a fim de participar do Dia de Campo sobre Práticas Integradas na Agricultura, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1695/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Karla Maia Vieira - Matrícula 169421-1-1 (processo SPU 10608809-2)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$600,00
José Erisvaldo Maia Júnior - Matrícula 169426-1-8 (processo SPU 10608807-6)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
João Paulo Lima Alves - Matrícula 169438-1-9 (processo SPU 10608811-4)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
Egner Gonçalves de Medeiros - Matrícula 169425-1-0 (processo SPU 10608810-6)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
Abel da Silva Vieira - Matrícula 169418-1-6 (processo SPU 10608812-2)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
Marcelo Francisco Mendes - Matrícula 001696-1-7 (processo SPU 10608808-4)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1696/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o artigo 120 da Lei de nº9.809, de 18 de setembro de 1973, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para fazer face à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº4051, 4052, 4053, 4054 e 4055/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1696/2010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Elizabeth Saraiva Peixoto Pinheiro - Matrícula 169435-1-7 (processo SPU 10608929-3)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$400,00
Maria Hermeline Ribeiro Quirino - Matrícula 169431-1-8 (processo SPU 10608931-5)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
Eduardo da Cunha Correia Lima - Matrícula 169401-1-9 (processo SPU 10608933-1)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$600,00
Armando Cesar Macedo Saraiva - Matrícula 169398-1-1 (processo SPU 10608806-8)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$500,00
José de Oliveira Santos - Matrícula 169410-1-8 (processo SPU 10608927-7)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	R\$750,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1701/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades referentes a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa/2010, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº1694/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº1693871-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tianguá/Guaraciaba do Norte/Tianguá, no período de 19 à 20/10/2010, a fim de fiscalizar o uso de agrotóxicos e o descarte de embalagens vazias de agrotóxicos e realizar campanha educativa quanto ao uso correto e seguro de agrotóxicos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1695/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o artigo 120 da Lei de nº9.809, de 18 de setembro de 1973, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), para fazer face à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº4045, 4046, 4047, 4048, 4049, 4050/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1701/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	22/10/2010	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/10/2010	Pedra Branca/Tauá/Pedra Branca	0,5	59,62	29,81
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	25/10/2010	Pedra Branca/Tauá/Pedra Branca	0,5	56,40	28,20
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/10/2010	Marco/Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/10/2010	Itapipoca/Mirafina/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	25/10/2010	Campos Sales/Saboeiro/Campos Sales	0,5	56,40	28,20
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/10/2010	Limoeiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25 a 26/10/2010	Sobral/Granja/Sobral	1,5	59,62	89,43
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	25 a 27/10/2010	Tianguá/Camaubal/Tianguá	2,5	56,40	141,00
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	25 a 29/10/2010	Iguatu/Acoiara/Várzea Alegre/Catarina/Quixelô/Iguatu	4,5	56,40	253,80
Abel da Silva Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25 a 29/10/2010	Ipumirim/Itó/Crato/Lavras da Mangabeira/Cedro/Orós/Itó/Umarí/Baixo/Ipumirim	4,5	59,62	268,29
Jackson de Sousa Queiroga	Agente Estadual Agropecuário	V	25 a 29/10/2010	Ipumirim/Itó/Crato/Lavras da Mangabeira/Cedro/Orós/Itó/Umarí/Baixo/Ipumirim	4,5	56,40	253,80
Marcos Antônio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25 a 29/10/2010	Campos Sales/Saboeiro/Potengi/Antonina do Norte/Aiuaba/Tarrafas/Campos Sales	4,5	59,62	268,29
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	59,62	29,81
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Itapipoca/São Gonçalo do Amarante/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	26/10/2010	Jaguaribara/Jaguaribe/Pereiro/Jaguaribara	0,5	56,40	28,20
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	59,62	29,81
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Iguatu/Crato/Iguatu	0,5	59,62	29,81
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	59,62	29,81
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	26/10/2010	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	56,40	28,20
José Ermesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	26/10/2010	Baturité/Aratuba/Mulungu/Baturité	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Baturité/Aratuba/Mulungu/Baturité	0,5	59,62	29,81
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Brejo Santo/Crato/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	26/10/2010	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	56,40	28,20
Manoel Eugênio da Mota Silveira Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Iguatu/Crato/Iguatu	0,5	59,62	29,81
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	III	26/10/2010	Fortaleza/Itapajé/Fortaleza	0,5	70,90	35,45
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Brejo Santo/Crato/Brejo Santo	0,5	59,62	29,81
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26/10/2010	Marco/Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26 a 29/10/2010	Campos Sales/Crato/Aiuaba/Antonina do Norte/Saboeiro/Campos Sales	3,5	59,62	208,67
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	26 a 29/10/2010	Pedra Branca/Mombaça/Piquet Carneiro/Senador Pompeu/Pedra Branca	3,5	59,62	208,67
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	26 a 29/10/2010	Pedra Branca/Mombaça/Piquet Carneiro/Senador Pompeu/Pedra Branca	3,5	56,40	197,40
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara	0,5	59,62	29,81
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	27/10/2010	Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Jaguaribara	0,5	56,40	28,20
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Itapipoca/Paraíba/Itapipoca	0,5	59,62	29,81
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Ipu/Várzea/Rerituba/Ipueiras/Nova Russas/Hidrolândia/Ipu	0,5	59,62	29,81
Manoel Eugênio da Mota Silveira Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27 a 28/10/2010	Iguatu/Várzea Alegre/Cariús/Jucás/Iguatu	1,5	59,62	89,43
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuário	V	27 a 28/10/2010	Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim	1,5	56,40	84,60
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	27 a 28/10/2010	Granja/Chaval/Camocim/Granja	1,5	56,40	84,60
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	27/10/2010	Cratéis/Parangaba/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	III	27/10/2010	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	0,5	70,90	35,45
José Ermesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	27/10/2010	Baturité/Itapitina/Baturité	0,5	56,40	28,20
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Baturité/Itapitina/Baturité	0,5	59,62	29,81
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Sobral/Irauçuba/Sobral	0,5	59,62	29,81
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Marco/Bela Cruz/Marco	0,5	59,62	29,81
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Morada Nova/Limoeiro do Norte/Morada Nova	0,5	59,62	29,81
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Sobral/Irauçuba/Sobral	0,5	59,62	29,81
Patrícia Emilia Gomes Facó	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	59,62	29,81
Silvia Fernanda Vieira Vale	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2010	Aracati/Limoeiro do Norte/Aracati	0,5	59,62	29,81
Elizabeth Saraiva Peixoto Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27 a 29/10/2010	Santa Quitéria/Catunda/Tamboril/Monsenhor Tabosa/Santa Quitéria	2,5	59,62	149,05
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27 a 29/10/2010	Crato/Nova Olinda/Santana do Cariri/Altaneira/Missão Velha/Crato	2,5	59,62	149,05
Thomás Edson Abreu Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	27 a 29/10/2010	Crato/Nova Olinda/Santana do Cariri/Altaneira/Missão Velha/Crato	2,5	56,40	141,00
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	27 a 29/10/2010	Campos Sales/Tarrafas/Antonina do Norte/Salitre/Campos Sales	2,5	56,40	141,00
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Baturité/Aracoiaba/Capistrano/Baturité	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	28/10/2010	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Tianguá/Guaraciaba do Norte/Tianguá	0,5	59,62	29,81
José Ermesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	28/10/2010	Baturité/Aracoiaba/Capistrano/Baturité	0,5	56,40	28,20
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Santa Quitéria/Monsenhor Tabosa/Santa Quitéria	0,5	59,62	29,81
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Canindé/Quixadá/Canindé	0,5	59,62	29,81
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	V	28/10/2010	Canindé/Quixadá/Canindé	0,5	56,40	28,20
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Marco/Cruz/Jijoca/Marco	0,5	59,62	29,81
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	28/10/2010	Sobral/Alcântara/Sobral	0,5	59,62	29,81
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuário	V	29/10/2010	Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim	0,5	56,40	28,20
Mileide de Araújo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/10/2010	Marco/Itarema/Marco	0,5	59,62	29,81
Stella Cintie de Souza Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/10/2010	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	59,62	29,81
José Ermesom Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	29/10/2010	Baturité/Barreira/Baturité	0,5	56,40	28,20
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29/10/2010	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	59,62	29,81
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	29/10/2010	Cratéis/Tauá/Cratéis	0,5	56,40	28,20
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	29/10/2010	Granja/Coreaú/Granja	0,5	56,40	28,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1708/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º, da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2010. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1708/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391 1 0	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
2	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415 1 4	FISCAL AGROPECUÁRIO	6,05	23
3	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
4	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
5	Daniel Victor Saraiva	169390 1 3	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
6	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
7	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
8	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
9	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385 1 3	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
10	Francisco Wilame Lopes da Silva	016945 1 0	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
11	Jackson de Sousa Queiroga	169388 1 5	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
12	Jailson José da Silva	016945 2 9	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
13	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
14	José Ermeson Ribeiro Leite	169383 1 9	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
15	José Marcos da Silva Fidelis	169392 1 8	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
16	Josimar Viana Torres	169382 1 1	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
17	Karla Maia Vieira	169421 1 1	FISCAL AGROPECUÁRIO	6,05	23
18	Oswaldo David de Alencar	169395 1 X	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23
19	Rui Rodrigues de lima	169394 1 2	AGENTE AGROPECUÁRIO	6,05	23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1709/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2010. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1709/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	Ana Carolina Marques Teixeira	799798 1 3	RS41,40	12/2010
2	Ana Raquel Evangelista de Sousa	079979 1 4	RS41,40	12/2010
3	Diego Diógenes Fernandes	799799 1 0	RS41,40	12/2010
4	Lucas Pinheiro Brígido de Moura	079979 6 5	RS41,40	12/2010
5	Maria Jéssica Alves de Nojosa	799796 1 9	RS41,40	12/2010
6	Nayane Castro dos Santos	799797 1 6	RS41,40	12/2010
7	Priscila Barroso Neri	799790 1 5	RS41,40	12/2010
8	Roberta Alves Nunes	007997 1 8	RS41,40	12/2010
9	Ruan de Sousa Nicolau	799793 1 7	RS41,40	12/2010
10	Samara Oliveira da Silva	007997 3 4	RS41,40	12/2010

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1710/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Patrícia Emilia Gomes Facó - Matrícula 169416-1-1 (processo SPU 10666618-5)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	RS350,00
Arquelau Nobre Nojosa - Matrícula 169437-1-1 (processo SPU 10666619-3)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	RS600,00
Lidiane Barbosa Machado - Matrícula 169403-1-3 (processo SPU 10666617-7)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	RS500,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1720/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JARIER DE OLIVEIRA MORENO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário Grupo Ocupacional Classe IV, referência Processo SPU 10666631-2, matrícula nº016945-3-7, lotado nesta Agência/Unidade Local de Iguatu, a importância de R\$400,00 (quatro centos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4063/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
11	Taila Tabosa Mesquita Sales	799791 1 2	RS41,40	12/2010
12	Valdenilton Lima de Almeida	079970 1 9	RS41,40	12/2010
13	Vanessa Soares Paes	799794 1 4	RS41,40	12/2010
14	Venicius Gustavo Amorim Marinho Silveira	007997 2 6	RS41,40	12/2010

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1710/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o artigo 120 da Lei de nº9.809, de 18 de setembro de 1973, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº4057, 4058 e 4059/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº1721/2010** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário Grupo Ocupacional Classe IV, referência Processo SPU 10666616-9, matrícula nº169447-1-8, lotado nesta Agência/Unidade Local de Granja, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4056/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº011/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº011/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 20 de Abril de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - Prefeito Municipal de Itarema/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº022/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA - Prefeito Municipal de Hidrolândia/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº036/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 24 de Abril de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 23 de Abril de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº048/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 10 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 09 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, ROSA CÂNDIDA DE O. XIMENES - Prefeito Municipal de Varjota/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº053/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, ADRIANA PINHEIRO BARBOSA - Prefeita Municipal de Fortim/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº061/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº061/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal de Penaforte/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº062/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº062/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº062/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR - Prefeito Municipal de Mauriti/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº065/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 16 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 15 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, JANALINE DE ALMEIDA PACHECO - Prefeita Municipal de Chaval/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº072/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº072/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 05 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 04 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO - Prefeito Municipal de Uruoca/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº093/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº093/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 10 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 09 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA - Prefeito Municipal de Mulungu/CE - ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº097/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº097/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 03 de Julho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 01 de Julho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, FRANCISCA TORRES BEZERRA - Prefeita Municipal de Redenção/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº100/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº100/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO

EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ - Prefeito Municipal de Tejuçoca/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).  
Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº102/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº102/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 12 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 11 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES - Prefeito Municipal de Barro/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº107/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº107/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº107/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 10 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 09 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Acarape/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº115/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº115/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº115/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 30 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 29 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal de Pentecoste/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº119/2009**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº119/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do

CONVÊNIO Nº119/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 29 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 28 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS - Prefeito Municipal de Caucaia/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº125/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº125/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 03 de Junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 02 de Junho de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, KEYLLY MATEUS NORONHA - Prefeita Municipal de Parambu/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº136/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº136/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO. II - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO, é a **prorrogação do prazo** de execução do CONVÊNIO Nº136/2009, ficando a vigência do Convênio prorrogada pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 22 de Maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de Maio de 2010. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, GEORGE LOPES VALENTIM - Prefeito Municipal de Maranguape/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº043.277.803-91, e RG nº278.647, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, nº400, bairro Medianeira, Cep 92990-000, cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal o Sr. ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº20946704-6, SSP-CE e CPF nº128.375.258-12, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **aquisição de 02 (DOIS) NETBOOKS**, conforme especificações na tabela constante no Contrato e de acordo com o previstos no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002.

dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005. e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE, nos termos da legislação pertinente, até o término do prazo de garantia do equipamento e assistência técnica. VALOR GLOBAL: R\$2.922,46 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.036.10553.22.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 08 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE/CONTRATANTE e ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA/CONTRATADO.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº043.277.803-91, e RG nº278.647, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **MICROSOL TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.108.509/0001-00, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº6274, Lagoinha, Cep 61.760-000, Eusébio/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal o Sr. ADRIANO HADA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade RG 23061156-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº182.330.258-01, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a Sra. MARIA CÉLIA RANGEL DE MORÃES, brasileira, solteira, Contadora, portadora da célula de identidade RG 92027005234 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº229.740.323-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. OBJETO: O contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NO BREAKS** conforme especificações na tabela constante no Contrato e de acordo com o previstos no edital do Pregão Eletrônico nº2009008, seus anexos e da proposta, que passam a fazer parte do Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato fundamenta-se: I - Na Ata de Registro Preços nº001/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009008, conforme Processo nº09308375-0 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal Nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$11.596,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) pagos em moeda corrente nacional, pela CONTRATANTE, mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme ANEXO 05 do edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme ANEXO 06 do edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.036.10553.22.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 05 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE/CONTRATANTE

e os REPRESENTANTES DA EMPRESA MICROSOL TECNOLOGIA S.A./CONTRATADA. Sr. ADRIANO HADA e Sr. MARIA CÉLIA RANGEL DE MORÃES.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2010

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de Outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário (respondendo), Antônio Rodrigues de Amorim, com RG nº1106633 SSP/CE e CPF nº16349644-87, doravante simplesmente denominada de SDA e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**, com CNPJ nº23.718.034/0001-11, e sede à Rua Minas Gerais, nº420, CEP 62.598-000, bairro Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Araújo Marques Ferreira, com RG nº692205-83, SSP/CE e CPF nº313.868.813-68. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no SPU nº10483981-3 e no Parecer PROJU nº339/2010. FORO: Fica eleito o

Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de Setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - PRESIDENTE, ARAÚJO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário (respondendo).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA PRESI Nº120/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário de Troca de Experiência em ATER, na cidade de Natal - RN promovida pela ASBRAER/MDA no período de 9 a 13.11.2010., concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2010.

Itamar Teixeira Bezerra  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/PRESI DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA CUSTO	TOTAL	
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO			
CLAUDIO MATOSO	TÉC. DESENV.	III	09 a 13.11.2010	FORT/NATAL/	4,5	174,04	40%	1.096,45	108,77	1.205,22
VILELA LIMA	AGROPECUÁRIO			FORTALEZA						
BENÍCIO DIÓGENES	GERENTE REGIONAL	III	09 a 13.11.2010	FORT/NATAL/	4,5	174,04	40%	1.096,45	108,77	1.205,22
DA SILVA	BAIXO JAGUARIBE			FORTALEZA						

\*\*\* \*\*

**PORTARIA PRESI Nº121/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ DA EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALMIR SEVERO MAGALHÃES**, ocupante do cargo Diretor Técnico, matrícula nº2219.1-0, desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 30.11 a 03.12.2010, a fim de participar da 39ª Assembléia Ordinária da ASBRRER e o Seminário sobre Desenvolvimento, Desafios e Impactos dos serviços de ATER na Agricultura Familiar, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.022,48 (hum mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 4 de novembro de 2010.

Itamar Teixeira Bezerra  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA PRESI Nº122/2010** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

o servidor **WALMIR SEVERO MAGALHÃES**, ocupante do cargo Diretor Técnico, matrícula nº2219.1-0, desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, a **viajar** à cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 27 novembro de 2010, a fim de participar do Seminário de Troca de Experiência de ATER promovida pela ASBRAER, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.096,45 (hum mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.205,22 (hum mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 4 de novembro de 2010.

Itamar Teixeira Bezerra  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 071/2010

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - Ematerce, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **SOS GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.266.128/0001-76, estabelecida

na Avenida Francisco Seráfico Nóbrega Filho, nº565, Bairro Funcionários III, Parte A, João Pessoa – PB, CEP: 58.079-000,. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de (botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e 45 kg)** para abastecer o Centro de Ensino e Treinamento e Extensão Rural da Ematerce/CETREX e Centro de Treinamento da Fazenda Normal-FAZNOR, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo 01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº20100012 e seus Anexos, realizado de acordo com as normas na Lei Federal nº8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005, FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar data de sua publicação no DOE (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$o valor global de R\$4.369,14 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) pagos em Parcelas de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20922.22.33903000.00.0.00/PF: 2119012010 – Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA - Presidente da Ematerce e MACELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - Representante legal da SOS Gás e.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº090437683, 084594330 e 096842970/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **FATIMA MARIA PEIXOTO LIMA**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 26, matrícula 029256-1-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA DINEUZA BRAGA NOGUEIRA**, matrícula 142567-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº100589596/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9. 826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **HILDENIO JOSE MACEDO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº158862-1-8, no(a) EEFM MARIA AMÉLIA BEZERRA, no município de JUAZEIRO

DO NORTE, 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE, da Secretaria da Educação para participar do curso Mestrado em Matemática, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no período de 19 de maio de 2010 a 16 de março de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentaria do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº795/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103650695/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **MANUEL ALEXANDRE DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06, matrícula(s) nº078432-1-6, ocorrido em 16 de agosto de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO GUERREIRO no Município de MARACANAÚ, em 17 de agosto de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 4 de novembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº797/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105590690/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA SOCORRO AUGUSTA SILVA**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Opupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº066505-1-1, ocorrido em 23 de setembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE ICÓ no Município de ICÓ, em 28 de setembro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 798/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: I-**Instituir** como **prêmio**, para o projeto: "Desidratação por meio de secagem natural", do Colégio Estadual Liceu de Maracanaú, a participação dos alunos: **RAFAEL DE SOUSA NUNES** e **PEDRO FERREIRA LIMA NETO** e da professora **MARIA EDNILSA DA SILVA** na Mostra Científica-Tecnológica - MUCITEC-UDAER 2010, que será realizada, no período de 17 a 20/11/2010, na cidade de Paraná, na província de Entre Rios - Argentina. II - Constará da premiação: passagens aéreas Fortaleza/Entre Rios-Argentina/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 01 (uma) professora, que irão representar o Ceará na Mostra Científica-Tecnológica - MUCITEC-UDAER 2010. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2010/  
PROCESSO Nº10498485-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALVES JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº155/2010, publicado no D.O.E de 16.06.10, de acordo com o Processo nº10498485-6, datado em 14.09.2010.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição de acervo bibliográfico composto de títulos de literatura, enciclopédias de referência, biografias, paradidáticos de apoio as disciplinas do currículo escolar e das demais áreas afins e DVDs educativos, de acordo com a tipificação de cada escola, para atender às unidades escolares que ofertam ensino médio nas modalidades regular, diferenciada indígena, profissional e EJA, conforme anexo, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2010 até 13 de dezembro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, LUIZ ALVES JÚNIOR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 11/2010**

PROCESSO Nº09282801-9/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação do imóvel** para funcionar A EEFM CENTRO EDUCACIONAL PIO RODRIGUES. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da COMUNIDADE EDUCACIONAL PE. ANCHIETA (CNPJ 09.529.157/0001-83), para locação do imóvel situado na Rua Manoel Teixeira, nº101, bairro Centro, Município de Trairi, onde funcionará a EEFM CENTRO EDUCACIONAL PIO RODRIGUES, sendo Procurador da Locadora o Sr. Euvaldo Ferreira Gomes, RG Nº1449318-SSP-CE, CPF 210162833-34. A razão da escolha do imóvel, segundo item 3 – Justificativa da Contratação, constante do Projeto Básico, em anexo, deve-se ao fato de que não há outro prédio na região que atenda as condições necessárias para funcionamento de uma escola. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se que é de mercado, portanto vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$37.229,04 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6924.22200008.12.362.041.20550.02.33903900.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. X, c/c o art.26 – caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA**. DISPENSA: LUÍS ALBERTO PARENTE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2010**

PROCESSO Nº10276771-8/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando, a **contratação de serviço técnico especializado para desenvolvimento de quatro ações para o Projeto Infância e Patrimônio** nos Municípios de Aracati, Icó, Quixadá, Sobral e Viçosa do Ceará, consubstanciadas em quatro produtos, conforme item 3.2 do Termo de Referência, em anexo: concepção, desenvolvimento, coordenação editorial e pedagógica, pesquisa de campo e bibliográfica, editoração do Livro Didático Para o Aluno, com Um Encarte, por Município elencado, e um Manual do Professor, por Município, bem como uma Ação de Formação Para os Professores de

História e Geografia que atuam nas séries iniciais do Ensino Fundamental de cada Município. A Escolha da Entidade ocorreu pelas razões acima expostas. Quanto ao preço, este é vantajoso à Administração (Secretaria da Educação-SEDUC), segundo a declaração da área técnica, trazendo à lume contrato executado com outro órgão público (Município de Itapipoca), constante dos autos, onde aponta como preço praticado em mercado, indicando compatibilidade de valores e atividades. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA (CNPJ: 07.663.719/0001-51), Entidade Sem Fins Lucrativos incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino, detentora de inquestionável reputação ética profissional, conforme constam dos autos, inclusive com documentos de desempenhos anteriores (obras regionais produzidas para o Município de Acaraú, Pambuí, Russas, Tauá) nesse sentido, sendo o atual endereço: Avenida Aguanambi, 282-Joaquim Távora-Fortaleza-Ceará-CEP: 60055-402. VALOR GLOBAL: R\$297.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5883 22100022.12.361.058.10705.03.33903900.00.0 5873 22100022.12.361.058.10705.05.33903900.00.0 5862 22100022.12.361.058.10705.07.33903900.00.0 5857 22100022.12.361.058.10705.08.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24 inciso XIII, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**. DISPENSA: LUÍS ALBERTO PARENTE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10263501-3 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **DUANNY DRAYTON PINTO NEVES**, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação Arrecadação e Fiscalização, 1ª Classe, referência A, matrícula nº497604-1-8, lotado na Secretaria da Fazenda a partir 21.06.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10069486-1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CRISTINA AYUMI NAKAO**, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Grupo Ocupacional Tributação e Arrecadação, 1ª Classe, referência A, matrícula nº497645-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda a partir 02.03.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.10 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, resolve, a partir de 01 de setembro de 2010: I - **exonerar** a pedido **FRANCISCA ÉRICA FERREIRA MARTINS**, da função de Suplente do Conselheiro CICERO ROGER MACEDO GONÇALVES, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, junto ao Contencioso Administrativo Tributário. II – **nomear CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, na função de Suplente

do Conselheiro CICERO ROGER MACEDO GONÇALVES, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, junto ao Contencioso Administrativo Tributário, com mandato até 01 de abril de 2012. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09710087-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **HEDENIR MONTEIRO PINHEIRO**, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Grupo Ocupacional Tributação e Arrecadação, 1ª Classe, referência A, matrícula nº497647-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda a partir 01.04.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VERA LÚCIA ALVES CAMELO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula nº103924-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanau, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanau no período de 10.03.2010 a 29.03.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº100484-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Educação Fiscal, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar de férias no período de 11.01.2010 a 09.02.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTÔNIO GILBERTO FARIAS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº083464-1-0 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de

provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanau, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 10.03.2010 a 29.03.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ JÚNIOR PEREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº106097-1-2 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Canindé, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 18.02.2010 a 19.03.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, RESOLVE **NOMEAR CARLOS WAGNER DA LAPA BARROS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0161, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ILSANI SOMBRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº107505-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Russas no período de 01.07.2010 a 30.07.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº013765-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Russas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 01.07.2010 a 30.07.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTÔNIO JÂNIO DE SOUSA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº106650-1-9 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Camocim, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 07.10.2010 a 26.10.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO RÔMULO BARSÍ FILHO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula nº045697-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Monitoramento no Centro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária do Centro no período de 28.12.2009 a 14.01.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **EDILEUZA ALVES MOURA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº103637-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 28.12.2009 a 14.01.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTÔNIO GILBERTO FARIAS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº083464-1-0 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanau, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 05.07.2010 a 14.07.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Reno Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VERA LUCIA ALVES CAMELO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E matrícula nº103924-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanau, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanau no período de 05.07.2010 a 14.07.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Reno Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **JACQUELINE LOPES MENEZES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº089334-1-3 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Joaquim Távora, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar de férias no período de 25.01.2010 a 11.02.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Reno Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ERIVELTON CARTAXO PINTO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103588-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanau, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de licença médica, no período de 03.08.2010 a 20.08.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **BENEZOETH BEZERRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C matrícula nº032783-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de férias no período de 09.07.2010 a 23.07.2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Reno Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº103607-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de férias, no período de 28.12.2009 a 14.01.2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº737/2010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº744/2010

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ANTONIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA	103580.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	70,90	106,35
ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	103607.1.4	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	70,90	106,35
ANÍBAL SILVA ROSAS GALENO	106684.1.7	Administrador de Posto Fiscal - DAS - 3	IV	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	59,62	89,43
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA	106681.1.5	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	59,62	89,43
MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JÚNIOR	106070.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual- 4.C	V	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	56,40	84,60
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	102906.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - DNS - 3.E	V	8 A 12/11	VISITA/IPÚ	4,5	56,40	253,80
EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	106046.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	19,24,29/11	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	56,40	84,60
VALDERY AZEVEDO PONTES	101403.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	11 E 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	70,90	106,35
JOSÉ MARTINS DOMINGOS	006151.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	11 A 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	11 A 12/11	REUNIÃO DE GESTORES	1,5	70,90	106,35
TOTAL							1.111,86	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº738/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza a servidora **MARIA ELISABETH GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 106002.1.9, lotada na Corregedoria - COSEF, a **viajar** ao município de Aracati - CE, no dia 27 de outubro do corrente ano, a fim de realizar trabalho de rotina da Corregedoria, junto ao Posto Fiscal de Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA VALDÊNIA SALES FERREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº101405-1-x, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu no período de 28.12.2009 a 14.01.2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº737/2010** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Ipú, Campos Sales, Varzea Alegre e Nova Olinda - CE, a fim de participarem de reunião de gestores, visitas na unidade de Ipu e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº745/2010** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, a fim de

participar do 3º encontro do Programa ESAF-Fórum dos Estados 2010, junto a Escola de Administração Fazendária - ESAF, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$365,48 (trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), no valor total de R\$974,62 (novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$727,40 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.860,79 (um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº746/2010** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062812.1.4, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 10ª reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.266,31 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº747/2010** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO**, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 103953.1.3, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 10ª reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$357,14 (trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.168,56 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº779/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010 e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº779/2010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Class./ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor R\$	Nº de Parcelas
497734-1-2	1594	Amadeus Bueno Siqueira	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Campos Sales	Mestrado Profissional em Finanças e Seguros	CAEN/UFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	440,00	24
497740-1-X	211	Fernanda Mara de O. M. Carneiro Pacobahyba	Analista Jurídico, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas	Mestrado em Direito Constitucional	UNIFOR	Agosto/2010 a Agosto/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	440,00	24
497737-1-4	1593	Flávio Julião	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Jati	Mestrado Profissional em Administração	Universidade Potiguar	Outubro/2009 a Outubro/2011	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	440,00	20
107428-1-1	1590	Cícero Ferreira de Freitas	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Execução da Adm Tribut em Juazeiro do Norte	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Agosto/2010 a Agosto/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	440,00	24
497582-1-9	213	Ubiratan Machado de Castro Júnior	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAEN/UFC	Agosto/2010 a Agosto/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	440,00	24
497790-1-1	1593	Alexandre Fonte de Mesquita	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Penaforte	Especialização em Direito e Processo Tributários	UNIFOR	Outubro/2009 a Novembro/2010	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800.00.00	114,5	11

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Class./ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor RS	Nº de Parcelas
106005-1-0	1590	Maria Iara Henrique Palácio	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Atend e Monitoramento em Juazeiro do Norte	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Agosto/2010 a Agosto/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
107426-1-7	209	Juliana de Sales Silva	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Coordenadoria do Tesouro Estadual	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2009 a Março/2011	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	22
103555-1-6	218	Carlos Augusto Soures Ribeiro	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2009 a Março/2011	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	22
102953-1-9	211	Geraldo Feitosa Lima Filho	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº792/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010 e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº792/2010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Class./ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor RS	Nº de Parcelas
497763-1-4	212	Wesley Sousa Chaves	Analista Contábil- Financeiro, 1ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Perícias e Diligências	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
497754-1-5	1593	Rogério Giacomello	AFRE, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Penaforte	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
100564-1-1	214	Roberto Cabral Vila Nova	AFRE, 4ª Classe, Referência D	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Produtos Automotivos	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2009 a Março/2011	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	22
102898-1-5	212	Saete Freitas de Sousa Lima	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Perícias e Diligências	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
103934-1-8	218	Felipe Gomes Garcia	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
037900-1-0	214	Lúcio Sérgio de Paula Gurgel do Amaral	AFRE, 3ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Bebidas	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
038782-1-X	211	Márcia Pedrosa Cavalcante Barbosa	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Planejamento e Acompanhamento	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
100517-1-1	218	Maria Evanice de Oliveira Maia	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
107489-1-7	218	José Reginaldo Sousa Alves	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Ref. B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal dos Correios	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	CAENUFC	Março/2010 a Março/2012	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	440,00	24
097411-1-9	209	Nágela Maria Fernandes Cavalcante	Auditor Fiscal Assist da Rec Estadual, 3ª Classe, Ref. A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Contadoria da Administração Indireta	Especialização em Direito Tributário, Trabalhista e Previdenciário	Faculdade Ateneu	Setembro/2009 a Agosto/2011	19100001.04. 128.777.21484. 22.33901800000.00	114,5	8

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO  
PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E  
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº126/2010**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10049490-0 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONTACT IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	06.967850-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 05 de novembro de 2010 até 04 de novembro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de novembro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº010/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº010/2010 (publicado no D.O.E. de 29 de Setembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	06.191061-9	M T SOMBRA - ME
-----	-------------	-----------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 04 de novembro de 2010.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº011/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº011/2010 (publicado no D.O.E. de 29 de Setembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 04 de novembro de 2010.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº011/2010,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)011/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.026589-2	JOSE NIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA - MICROEMPRESA
002	06.039662-8	FRANCISCO EURITONIO SOUSA
003	06.183384-3	M. E. C. BARBOSA
004	06.185927-3	CICI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
005	06.186272-0	JOSE MARIA MONTEIRO DE MENEZES MICROEMPRESA
006	06.188104-0	POLYANA MARIA DE SOUSA MESQUITA - ME
007	06.201956-2	ANA CLAUDIA BRAGA
008	06.202482-5	JOSE AGLAILSON DA SILVA GENTIL
009	06.311842-4	F C MARTINS ROCHA MINIMERCADO MICROEMPRESA
010	06.370006-9	F RAFAEL DE OLIVEIRA - ME
011	06.373129-0	AURENICE RODRIGUES CAJADO - ME
012	06.375011-2	A RODRIGUES GOMES MERCEARIA - ME
013	06.378318-5	RAIMUNDO NONATO DUARTE VITORINO - ME
014	06.379095-5	GLAURA VERENA NUNES BENTO - ME
015	06.380100-0	JOSE ORLANDO SOARES ROGERIO - ME
016	06.388746-0	JENNYFER KELLY RIBEIRO LOBO ME
017	06.391180-9	EFLAIN MOURA DE SOUZA
018	06.670743-9	CAFE E RESTO COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº15/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº15/2010 (publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.702186-7	MONTEIRO E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
02	06.964945-6	JOAO BATISTA REBOUÇAS
03	06.971720-6	S H LIMA BARRETO
04	06.980095-2	VERONICA MARIA ALEXANDRE
05	06.984505-0	TEMISTOCLES PEREIRA DE FREITAS
06	06.990829-0	FLAVIO MARCOS LIMA BARRETO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas - NUAT Aracati, 03 de novembro de 2010.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº16/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº16/2010 (publicado no D.O.E. de 1º de outubro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.363421-0	ITACARA BAR E RESTAURANTE LTDA
----	-------------	--------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas - NUAT Aracati, 03 de novembro de 2010.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº47/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº392 A 400/2010 (publicado no D.O.E. de 21 de outubro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 03 de novembro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº47/2010,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)392 A 400/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066939003	WILSON TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
002	062055453	FRANCISCO MARCELO ARAUJO DE SOUSA
003	063684950	SAMPAIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP
004	066897882	PROMAISMAIS CONSULTORIA LTDA
005	063005832	T S COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
006	063548755	TUPER SA
007	068935854	TECNAR ENGENHARIA LTDA
008	063846292	N A PEREIRA SOARES
009	069244820	CARLOS DE MATOS FEITOSA ME
010	062038974	MIDWAY COMERCIO INDUSTRIA ADM E PART.
011	063833220	SUPERVAREJO DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
012	063777800	DEITTA COM DE MAT PROMOCIONAL ARTESANAL E TEXTEIS LTDA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL

A SECRETARIA DA FAZENDA solicita a publicação do Resultado Final do Pregão Presencial Nº20100073, cujo objeto Prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SEFAZ, nas áreas de Comunicação e Mídias Audiovisuais e de Apoio Operacional, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a Empresa **LM- TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. O valor total é de R\$238.725,48 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), adjudicado em 26/10/10 e Homologado em 03/11/10. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2010 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	ORIGINAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2010.27167	06.180.289-1	REFLEXUS INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	A APRESENTAR AO FISCO LIVROS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS E APURAÇÃO DO ICMS, BEM COMO TODOS OS DAES REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS DO ICMS ANTECIPADO DOS EXERCÍCIOS DE 2005 E 2006.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR ME**. OBJETO: **Aquisição de sistema de solução de antivírus** e outro para atender necessidades da Secretaria da Fazenda do Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão nº010/2009, Tipo menor preço global por lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e da Lei nº10.520, de 17.07.2002, bem como da LC 123/06 e das Resoluções nº30, de 15.12.2004, 06 e 07 de 11.03.2005, e 018, de 03 de agosto de 2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega, instalação dos objetos do pregão. VALOR GLOBAL: R\$209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), pagos em acordo com o estipulado no edital do Pregão nº10/2009. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado, de acordo com o estipulado no edital do Pregão nº10/2009 e com a verificação da documentação hábil para a quitação, apresentada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.044.11698.22.44903000.00.0 e 19100001.04.126.044.11698.22.44903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e José Murilo Cirino Nogueira Júnior - Sócio Diretor da empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 04 de novembro de 2010.

Luiz Carlos Rodrigues

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.284921-2	SILVA E SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2010 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INTIMAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de novembro de 2010.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**; III - OBJETO: **Prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência** do Estado do Ceará, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora Credenciada; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, combinado com o art.26 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e na Instrução Normativa nº040/2005 de 30/12/2005; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por doze meses, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.678.21209.22.33903900.00.0; VIII - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010; IX - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda e Fernando José da Silveira Marinho - Gerente Geral do Banco do Brasil. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**; III - OBJETO: **Prestação de serviços de arrecadação de receitas de**

**competência** do Estado do Ceará, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora Credenciada; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput 25, combinado com o art.26 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e na Instrução Normativa nº040/2005 de 30/12/2005; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por doze meses, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.678.21209.22.33903900.00.0; VIII - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010; IX - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda e Fernando José da Silveira Marinho - Gerente Geral do Bando do Brasil. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2010**

PROCESSO Nº10375249-8/2010 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CURSO "FUNDAMENTOS DE DADOS ESTATÍSTICOS E SISTEMAS E CADEIAS PRODUTIVAS"**. LOURDES MARIA PORTO MORAIS, LUIZ FERNANDO PINHEIRO, DENISE DE ANDRADE MOURA, HELDER DA SILVA ANDRADE, OLAVO PEREIRA DE LIMA JUNIOR, NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI, REJANE MUNIZ FRUTUOSO, ARISTOBULO SOUZA FONTENELE, CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, FERNANDO RAMALHO TORRES, FRANCISCO

REGINALDO PINTO PINHEIRO, JOAO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO, JOSE AGUILBERTO SILVEIRA GOMES JUNIOR, JOSE JOAQUIM NETO CISNE, JOSE WILTON BESSA MACEDO SA. JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - ARTIGO 13, Inc. VI, combinado com o Art.25, Inciso II da Lei Federal Nº8.666/93. VALOR: R\$24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.13, Inc. VI, combinado com o Art.25, Inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CONTROLLER DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO MARCOS MAIA. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.**

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº040/2010** - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2010, 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131421-1	6,05	23	139,15
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	6,05	23	139,15
CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4	6,05	23	139,15
CAIO FROTA RODRIGUES	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000821-2	6,05	23	139,15
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	ARTICULADOR DNS-3	1000551-5	6,05	23	139,15
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JUNIOR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000611-2	6,05	23	139,15
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000621-X	6,05	23	139,15
ANA ISaura DE PINHO PESSOA PACHECO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000631-7	6,05	23	139,15
ERIKA NALYGLIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000801-8	6,05	23	139,15
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	6,05	23	139,15
CLÁUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	6,05	23	139,15
ANA MAIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	6,05	23	139,15
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	6,05	23	139,15
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	6,05	23	139,15

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº4260451-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo -, integrante da estrutura organizacional da SEINFRA, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias e responder cumulativamente, no período de 19 a 30 de julho de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **JACQUELINE BRITO JUCA**, matrícula nº3001101-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SEINFRA, para SUBSTITUIR o titular em virtude de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30 dias, a partir de 07 de maio de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 024/SEINFRA/2010**

PROCESSO Nº10474599/1. OBJETO: **contratação** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CTGÁS-ER, **para realização de auditoria no sistema de medição nos PEs da PETROBRÁS** localizados em Maracanaú, Horizonte e Lubnor, pelo prazo de 4 (quatro) meses. JUSTIFICATIVA: Necessidade da Contratação de emergência de uma empresa para realizar a Auditoria no Sistema de Medição dos PEs da Petrobras. VALOR GLOBAL: R\$221.562,87 ((duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV c/c artigo 26 da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA: **NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/CTGÁS-ER**, DISPENSA: Declarada por José Rego Filho (Diretor Presidente da CEGAS). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); EM: 03 de novembro de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 020/SEINFRA/2010**

PROCESSO Nº09426967/0. OBJETO: **outorga de Permissão de Uso Especial** à COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, **para uso da faixa de domínio destinado a implantação de rede de distribuição de gás natural** nos trechos 1- Rodovia Estadual CE -040, do Km 13,700 até o Km 15,543 – Eusébio/Ce, com extensão de 1843,00 metros, partindo da estaca E-180 até a estaca E-270, com diâmetro de 03 polegadas e 2- CE-040, sendo 300,00 metros longitudinal e 60,00 metros de travessia, totalizando em 360,00 metros, partindo da estaca CE-040 até a estaca CE-20, com extensão total dos trechos de 2.203,00 metros. O valor da remuneração pelo uso da faixa de domínio é de R\$15.515,43 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com o pagamento a ser efetuado em parcela única, a cada 12 (doze) meses. O pagamento da primeira parcela será trinta dias após a assinatura do Termo de Permissão. O Valor Básico de Remuneração – VBR será reajustado pela variação do IGP-M, tendo como base o mês de agosto de 2010. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será até 30/12/2014. JUSTIFICATIVA: A necessidade de efetuar o atendimento de fornecimento de gás canalizado para o Centro de Eventos do Estado do Ceará. VALOR: R\$15.515,43 ((quinze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: disposto no inciso II, do artigo 3º c/c o art.5º do Decreto Estadual 27.209, de 10 de outubro de 2003, RATIFICO nos termos previstos no art.26 da Lei nº8.666/93, e art.25 da mesma lei. CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Francisco Cesar Pierre B. Lima (Superintendente do DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Otacilio Borges Filho (Secretário da SEINFRA em Exercício); em 15 de outubro de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2009**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-275, TRECHO: BR 116- PEREIRO, COM EXTENÇÃO DE 26,1 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **POLIGONAL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: PADRE VALDEVINO, 2520 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 25/08/2010, Lei nº8.666/93, art.65, I, b), §1º e suas alterações, o processo nº10378562-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O **replanilhamento de serviços**, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado, redundando em acréscimos e supressões dos quantitativos na forma abaixo especificada: ACRÉSCIMOS: Valor R\$1.414.997,26, representando um percentual de 23,37% do valor original do contrato; e SUPRESSÕES: Valor: R\$864.183,54, representando um percentual de 13,66% do valor original do contrato; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$550.813,72 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do

CONTRATO original; XII - DATA: 21.10.2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA E O SRº RONALDO REGIS MOURÃO.

Francisco César P. Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2010**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE - 187, TRECHO: IPUEIRAS - IPU, COM EXTENSÃO DE 22,1KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **LOMACON - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: SARGENTO SERPA, 70 - CAJAZEIRAS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 18/10/2010, Lei nº8.666/93, art.65, I, b), §1º e suas alterações, o processo nº10379669-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O **replanilhamento de serviços**, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado, redundando em acréscimos e supressões dos quantitativos na forma abaixo especificada: ACRÉSCIMOS: R\$1.521.210,13 representando um percentual de 24,64% do valor original do contrato; e SUPRESSÕES: R\$101.221,67 (cento e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), representando um percentual de 1,62% do valor original do contrato; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$1.521.210,13 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 21.10.2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA E O SRº ALEXANDRE JOSÉ DE MELO RIBEIRO.

Francisco César P. Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2010**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRA DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: MARIA GOMES DE SÁ, 1890 - MONDUBIM; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, de 18.10.2010, no que dispõe o art.57, inciso II, §1º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº10380287-8; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O **replanilhamento de serviços**, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado, redundando em supressões e acréscimo, na forma abaixo especificada: SUPRESSÕES: Valor R\$129.232,35 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 9,29% do valor original do contrato; e ACRÉSCIMOS: Valor R\$129.232,35 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 9,29% do valor original do contrato; IX - VALOR GLOBAL: NÃO APRESENTA REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 21.10.2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA E O SRº FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JÚNIOR.

Francisco César P. Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº031/2010**

Fortaleza, 21 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSTRUTORA GETEL LTDA & R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**. End.: Rodovia BR 116, Nº6099, Sala 03-A, Aerolândia – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085**, TRECHO: ENTRº. CAMOCIM – GRANJA, COM EXTENSÃO DE 24,9 KM, objeto do Contrato Nº120/2008, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236263-7. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de março de 2010. Empresa:

CONSÓRCIO CONSTRUTORA GETEL LTDA & R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº032/2010

Fortaleza, 21 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**. End.: Av. Rio Branco, Nº156 – Salas 2704/2706 – Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ. Autorizamos a **paralisação da EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-375**, TRECHO: QUIXELÔ – ENTRº CE-060, COM EXTENSÃO DE 16,3KM., objeto do Contrato Nº126/2008, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236263-7. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de março de 2010. Empresa: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº033/2010

Fortaleza, 21 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**. End.: Av. Rio Branco, Nº156 – Salas 2704/2706 – Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ. Autorizamos a **paralisação da EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-060**, TRECHO: ENTRº CE-284, (UMARIZEIRA) – VÁRZEA ALEGRE, COM EXTENSÃO DE 33,10 KM., objeto do Contrato Nº126/2008, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236263-7. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de março de 2010. Empresa: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº034/2010

Fortaleza, 21 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CONSTRUTORA GETEL LTDA & R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**. End.: Rodovia BR 116, Nº6099, Sala 03-A, Aerolândia – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-364**, TRECHO: APRAZÍVEL – COREAÚ, COM EXTENSÃO DE 28,5 KM, objeto do Contrato Nº122/2008, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236263-7. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Orientador da CEGOR Coordenador da CODER. Recebi, em: 21 de março de 2010. Empresa: CONSÓRCIO CONSTRUTORA GETEL LTDA & R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº040/2010

Fortaleza, 22 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. Ao **CONSÓRCIO CONSTRUTORA G&F LTDA/MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**. End.: Av Juscelino Kubitschek, Nº4949 – Passaré – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 178**, TRECHO: ENTRº. BR 222 – SANTANA DO ACARAÚ, COM EXTENSÃO DE 33,4 KM., objeto do Contrato Nº125/2008, a partir de 21 de março de 2010, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236684-5. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa. Coordenador da CODER. Recebi, em: 22 de março de 2010. Empresa: CONSTRUTORA G&F LTDA/MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº043/2010

Fortaleza, 26 de março de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **POLIGONAL ENGENHARIA LTDA**. End.: Rua Padre Valdevino, Nº2520 – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CAMOCIM**, objeto do Contrato Nº032/2009, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10237250-0. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 26 de março de 2010. Empresa: POLIGONAL ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº051/2010

Fortaleza, 20 de abril de 2010. Do: Orientador da CEGOR À Empresa: **CONSTRUTORA G&F LTDA**. End.: Rua jornalista Tomás Coelho, 1650 – Jardim Violeta – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação da RECUPERAÇÃO DA RODOVIA CE-187** – TRECHO: SUCESSO – ENTRº BR 226 (CRATEÚS) (LESTE), objeto do Contrato Nº119/2009, a partir de 21 de abril de 2010, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10235895-8 Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 20 de abril de 2010. Empresa: CONSTRUTORA G&F LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº052/2010

Fortaleza, 20 de abril de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **LOTIL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. End.: Rua carlos Vasconcelos Nº1240 – Aldeota – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação da CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO BENEDITO/CE**, objeto do Contrato Nº002/2010, a partir de 21 de abril de 2010, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10235904-0. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 20 de abril de 2010. Empresa: LOTIL – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº053/2010

Fortaleza, 20 de abril de 2010. Do: Orientador da CEGOR. À Empresa: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. End.: Av. Senador Virgílio Távora, Nº1701, Sala 408 – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-060**, TRECHO: BARBALHA – JARDIM, objeto do Contrato Nº118/2009, a partir de 21 de abril de 2010, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10237031-1. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 20 de abril de 2010. Empresa: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº055/2010

Fortaleza, 22 de abril de 2010. Do: Orientador da CEGOR À Empresa: **VBA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**. End.: Av. Padre Antônio Tomás, Nº2.420, 8º e 9º Andares – Aldeota – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de SUPERVISÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI**, objeto do Contrato Nº115/2008, a partir de 21 de abril de 2010, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº10236693-4. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da CEGOR, Engº José André Pierre Pessoa Coordenador da CODER. Recebi, em: 22 de abril de 2010. Empresa: VBA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2010.

José André Pierre Pessoa  
COORDENADOR DA CODER

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº104584009 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO nos termos do art.63, Inciso I, b da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SAULO DE ARAUJO MOURA**, do cargo de AGENTE DE TRANSITO, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, referência 16, matrícula nº002799-1-9, lotado no Departamento Estadual de Transito - DETRAN/CE a partir de 16 de agosto de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28/2010**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE** e a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, na qualidade de INTERVENIENTE. OBJETO: **cessão do empregado** do SEBRAE/CE, Sr. LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº10105060, **para exercer o cargo** de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, simbologia DNS-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instruções Normativas nº023/03 e 024/03 do SEBRAE, no artigo 111, da Lei Estadual de nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, publicada no D.O.E. em 07/02/2007 e no parágrafo 3º do art.2º do Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) meses, compreendendo o período de 01 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado desde que de comum acordo entre as partes e, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente DETRAN/CE FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE - Secretário da SEINFRA CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ - Diretor Superintendente do SEBRAE/CE AIRTON GONÇALVES JUNIOR - Diretor Administrativo-Financeiro do SEBRAE/CE.

Rita de Cácia M. Pessoa Coutinho  
PROCURADORA CHEFE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2009**  
I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição genuína ou originais, inclusive reboque, de 18 (dezoito) veículos e 05 (cinco) motores estacionários, das linhas FORD, CHEVROLET, GENERAL MOTORS, VOLKSWAGEN, HONDA, GMC, MWM e YALE todos pertencentes a CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Girão nº410, Damas, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses o prazo do contrato, contados de 17 de outubro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 01 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Francisco Wilson Viana Melo pela MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CEGÁS/2006**  
I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CEGÁS/2006; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º

andares, Dunas, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA S/C**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Jucá, 999, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII - FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: DO PRAZO O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº028/2006 firmado em 10/09/2006, pelo período abaixo: Os serviços objeto deste Contrato serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25/09/2010, do contrato firmado entre as partes em 1º/09/2006, com término previsto em 22/11/2010, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR O presente Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº028/2006 firmado em 1º/09/2006, em decorrência de acréscimo do objeto inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. O valor do presente aditivo é de R\$22.248,75 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25%, ficando assim, o novo Valor Global em R\$111.243,75 (cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos oriundos da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$22.248,75 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25%, ficando assim, o novo Valor Global em R\$111.243,75 (cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos oriundos da CEGÁS; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25/09/2010 com término previsto em 22/11/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 21 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rego Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Carlos Henrique da Rocha Cruz (CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA S/C).

José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ HERNANI DA CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor de Implantação e Expansão, matrícula nº00197, lotado na CEARÁPORTOS a **viajar** à cidade de Qingdao, China, no período de 12 a 19 de setembro a fim de fiscalizar os teste de performance dos elementos de borracha das defensas que serão aplicadas no cais do TMUT, concedendo-lhe 7,5 diárias, no valor unitário de R\$379,04, (trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos) totalizando R\$2.842,80, (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$189,52, (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Qingdao/Fortaleza no valor de R\$5.780,03, (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) perfazendo um total R\$8.812,35, (oito mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo E e classe II do Anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da dotação orçamentária da Companhia. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2010**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **JB SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO S/C**. OBJETO: **Prestação dos serviços de acompanhamento dos processos judiciais** que venham a serem publicados no Diário da Justiça Estadual/Ce, Diário da Justiça Federal/Ce, Diário da Justiça do Trabalho 7ª Região e TRF 5ª Região, onde conste o nome da CONTRATANTE e de até três advogados por ela nominados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24 Inc.II da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2010. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e João Bosco de Oliveira Cales.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*